

MATÕES DO NORTE/MA
05/01/2021
Mortson

DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL**

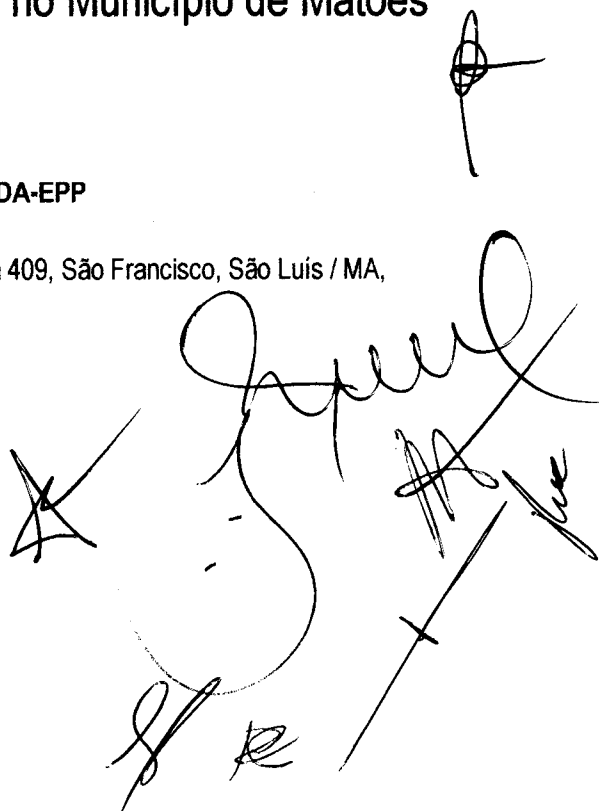
TOMADA DE PREÇOS N° 001/2021
DATA: 09 de fevereiro de 2021
HORÁRIO: 8h00min

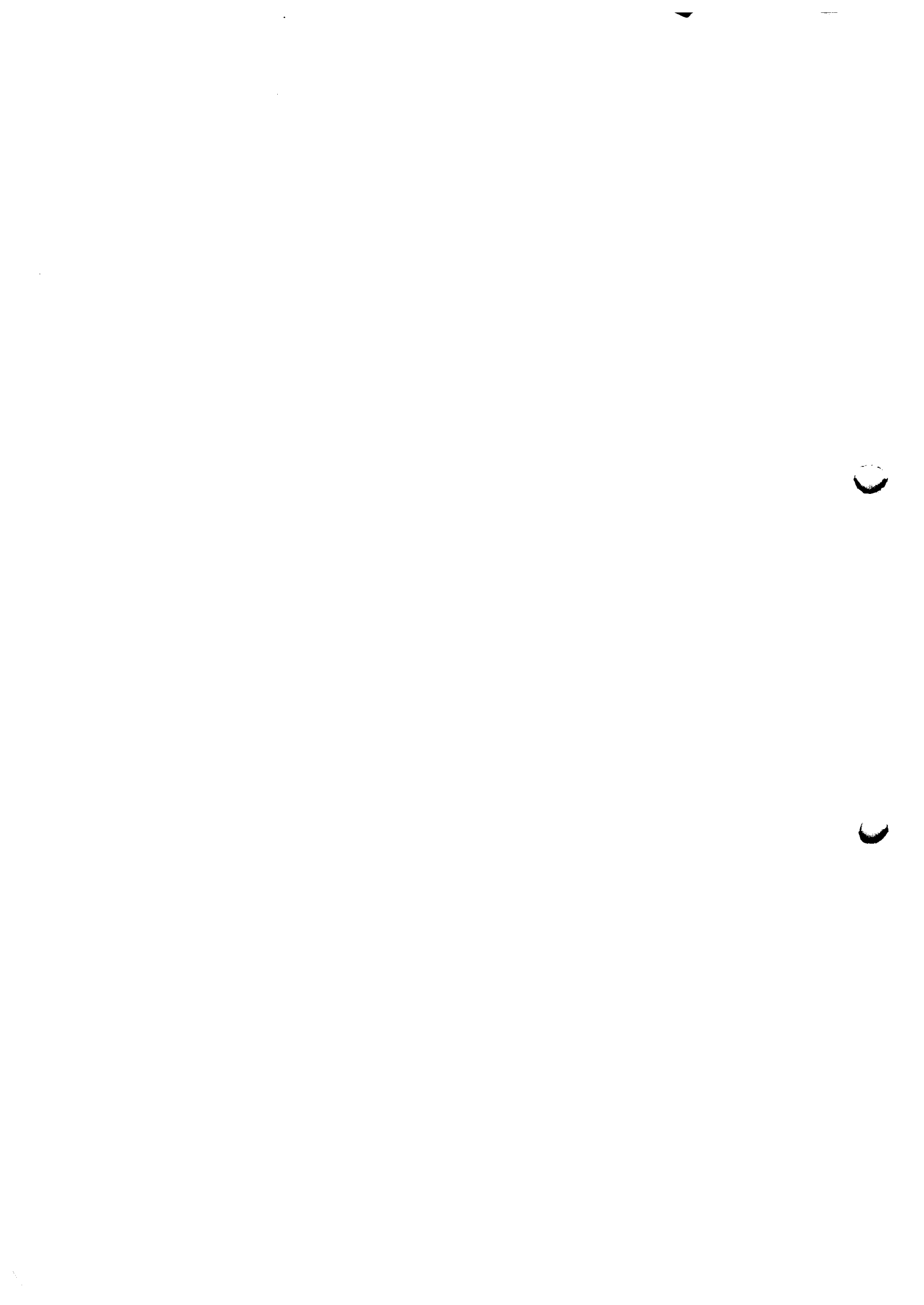
OBJETO: Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Limpeza Pública Urbana no Município de Matões do Norte/MA.

NORTLIMP URBANIZAÇÃO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-EPP

CNPJ nº. 14.709.818/0001-92

Endereço: Rua Inácio Xavier de Carvalho, nº. 161, Lote 789, Sala 409, São Francisco, São Luís / MA,





**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 03 DA SOCIEDADE
NORTLIMP – LIMPEZA URBANIZAÇÃO E SERVIÇOS LTDA - EPP**

ALLYSON AFONSO DA FONSECA SILVA SERRA, brasileiro, solteiro, natural de Cururupu – MA, nascido em 01/12/1990, empresário, portador do CPF: 014.903.043 – 63 e RG: 0139426920007 SSP MA, residente e domiciliado na Rua do Aririzal, Bloco 07, Apto 03, Cond. D'Italy, II, Cohama, São Luis – MA, CEP: 65.067 – 197 e **SABRINA DUARTE BARROS**, brasileira, solteira, natural de São Raimundo das Mangabeiras – MA, nascida em 16/12/1989, portadora do CPF: 041.513.203 – 77 e RG: 220106920029 SSP MA, residente e domiciliada na Rua do Aririzal, Bloco 12, Apto 301, Cond. D'Italy, II, Cohama, São Luis – MA, CEP: 65.067 – 197.

Únicos sócios que compõem a Sociedade Limitada **NORTLIMP - LIMPEZA URBANIZAÇÃO E SERVIÇOS LTDA - EPP**, com sede na Rua Inácio Xavier de Carvalho, nº 161, Lote 789, Sala 409, São Francisco, São Luis – MA, CEP: 65.076 – 360, conforme contrato social devidamente registrado na Junta Comercial do Estado do Maranhão – JUCEMA sob nº **21200766225** em 30/11/2011, inscrita no CNPJ **14.709.818/0001 – 92**, resolvem em comum acordo alterar seu Contrato Social mediante as cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA. Altera – se o nome da empresa para: **NORTLIMP URBANIZAÇÃO CONSTRUÇÕES E SERVICOS LTDA – EPP.**

CLÁUSULA SEGUNDA. O capital social que era de R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais), passa a ser de R\$ 2.000.000,00 (Dois milhões de reais) representado por 2.000.000 (Dois milhões) de quotas, no valor nominal de R\$ 1,00. (Um real) cada uma, cujo aumento é totalmente subscrito e integralizado, neste ato, em moeda corrente nacional, pelos sócios. Em decorrência do aumento de capital social, este fica assim distribuído:

SÓCIO	QUOTAS	%	R\$
ALLYSON AFONSO DA FONSECA SILVA SERRA	1.800.000	90	1.800.000,00
SABRINA DUARTE BARROS	200.000	10	200.000,00
TOTAL	2.000.000	100	2.000.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA. Altera – se o objeto social para: COLETA DE RESIDUOS NAO - PERIGOSOS. COLETA DE RESIDUOS PERIGOSOS. CONSTRUCAO DE EDIFICIOS. OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS. LIMPEZA EM PREDIOS E EM DOMICILIOS. IMUNIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS. ATIVIDADES DE LIMPEZA NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (VARRICAO DE RUAS). SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO. DEMOLICAO DE EDIFICIOS E OUTRAS ESTRUTURAS. PERFURACOES E SONDAGENS. OBRAS DE TERRAPLANAGEM. INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA. INSTALACOES HIDRAULICAS SANITARIAS E DE GAS. SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS EM GERAL. OBRAS DE FUNDACOES. OBRAS DE ALVENARIA. PERFURACAO E CONSTRUCAO DE POCOS DE AGUA. SERVICOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCACAO DE AUTOMOVEIS



COM MOTORISTA. TRANSPORTE ESCOLAR. TRANSPORTE RODOVIARIO DE PRODUTOS PERIGOSOS. CARGA E DESCARGA. SERVICOS DE ENGENHARIA. SERVICOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODESIA. SERVICOS DE DESENHO TECNICO RELACIONADOS A ARQUITETURA E ENGENHARIA. LOCACAO DE AUTOMOVEL SEM CONDUTOR. ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES. SERVICOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFICIOS, EXCETO CONDOMINIOS PREDIAIS. CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS. PINTURA PARA SINALIZACAO EM PISTAS RODOVIARIAS E AEROPORTOS. CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUCOES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGACAO. CONSTRUCAO DE ESTACOES E REDES DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA. MANUTENCAO DE REDES DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA. OBRAS DE IRRIGACAO. MONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS. CONSTRUCAO DE INSTALACOES ESPORTIVAS E RECREATIVAS. OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (OBRAS DE ACUDE). INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO. IMPERMEABILIZACAO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL. INSTALACAO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISORIAS E ARMARIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL. OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE. APLICACAO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES. MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS ESTRUTURAS TEMPORARIAS. TRATAMENTO E DISPOSICAO DE RESIDUOS NAO PERIGOSOS.

Em face da alteração acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

NORTLIMP – URBANIZAÇÃO CONSTRUÇÕES E SERVICOS LTDA - EPP

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade gira sob o nome empresarial: **NORTLIMP URBANIZAÇÃO CONSTRUÇÕES E SERVICOS LTDA - EPP** e usará a expressão **NORTLIMP** como nome de fantasia.

CLÁUSULA SEGUNDA. A sociedade tem sede na Rua Inácio Xavier de Carvalho, nº 161, Lote 789, Sala 409, São Francisco, São Luis – MA, CEP: 65.076 – 360.

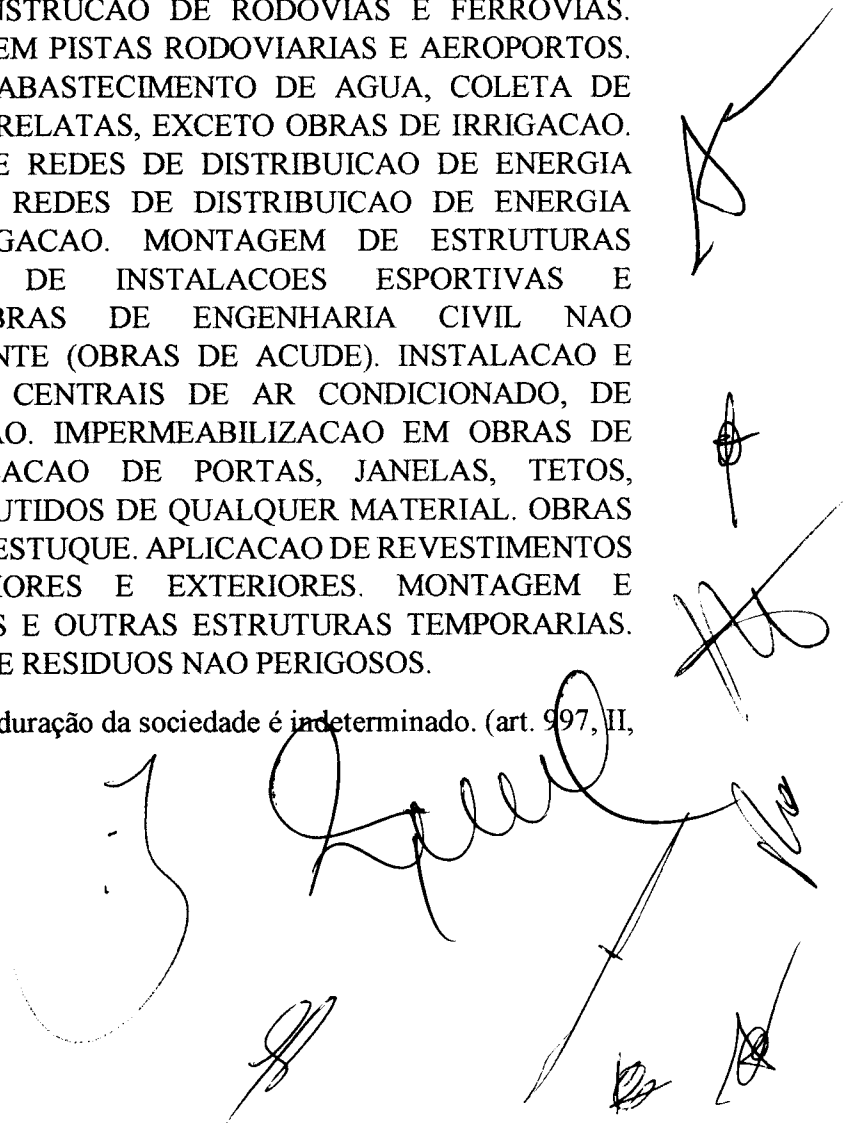
CLÁUSULA TERCEIRA. A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual, desde que aprovado pelos votos correspondentes dos sócios, no mínimo, a três quartos do capital social, nos termos do art. 1.076 da Lei nº 10.406/ 2002.

[Handwritten signatures and initials are present on the right side of the page, including a large signature above the clause section and several smaller ones below.]



CLÁUSULA QUARTA. A sociedade tem por objeto social: COLETA DE RESIDUOS NAO - PERIGOSOS. COLETA DE RESIDUOS PERIGOSOS. CONSTRUCAO DE EDIFICIOS. OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS. LIMPEZA EM PREDIOS E EM DOMICILIOS. IMUNIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS. ATIVIDADES DE LIMPEZA NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (VARRICAO DE RUAS). SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO. DEMOLICAO DE EDIFICIOS E OUTRAS ESTRUTURAS. PERFURACOES E SONDAgens. OBRAS DE TERRAPLANAGEM. INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA. INSTALACOES HIDRAULICAS SANITARIAS E DE GAS. SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS EM GERAL. OBRAS DE FUNDACOES. OBRAS DE ALVENARIA. PERFURACAO E CONSTRUCAO DE POCOS DE AGUA. SERVICOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCACAO DE AUTOMOVEIS COM MOTORISTA. TRANSPORTE ESCOLAR. TRANSPORTE RODOVIARIO DE PRODUTOS PERIGOSOS. CARGA E DESCARGA. SERVICOS DE ENGENHARIA. SERVICOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODESIA. SERVICOS DE DESENHO TECNICO RELACIONADOS A ARQUITETURA E ENGENHARIA. LOCACAO DE AUTOMOVEL SEM CONDUTOR. ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES. SERVICOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFICIOS, EXCETO CONDOMINIOS PREDIAIS. CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS. PINTURA PARA SINALIZACAO EM PISTAS RODOVIARIAS E AEROPORTOS. CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUCOES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGACAO. CONSTRUCAO DE ESTACOES E REDES DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA. MANUTENCAO DE REDES DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA. OBRAS DE IRRIGACAO. MONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS. CONSTRUCAO DE INSTALACOES ESPORTIVAS E RECREATIVAS. OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (OBRAS DE ACUDE). INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO. IMPERMEABILIZACAO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL. INSTALACAO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISORIAS E ARMARIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL. OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE. APLICACAO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES. MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS ESTRUTURAS TEMPORARIAS. TRATAMENTO E DISPOSICAO DE RESIDUOS NAO PERIGOSOS.

CLÁUSULA QUINTA. O prazo de duração da sociedade é indeterminado. (art. 997, II, CC/2002).





CLÁUSULA SEXTA. A sociedade tem capital social de R\$ 2.000.000,00 (Dois milhões de reais), divididos em 2.000.000 (Dois milhões) de quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, integralizadas, em moeda corrente do País, pelos sócios, da seguinte forma:

SÓCIO	QUOTAS	%	R\$
ALLYSON AFONSO DA FONSECA SILVA SERRA	1.800.000	90	1.800.000,00
SABRINA DUARTE BARROS	200.000	10	200.000,00
TOTAL	2.000.000	100	2.000.000,00

CLÁUSULA SÉTIMA. As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do(s) outro(s) sócio(s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (art. 1.056, art. 1.057, CC/2002)

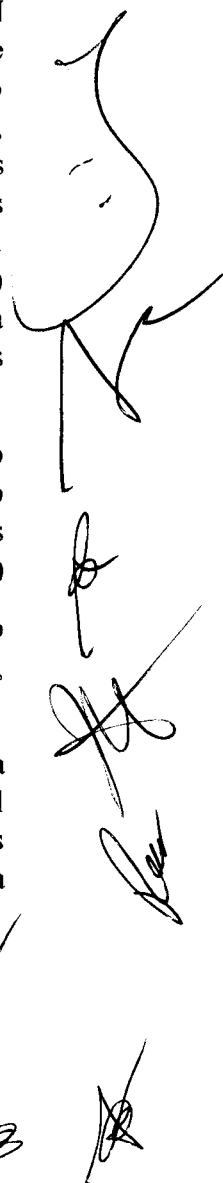
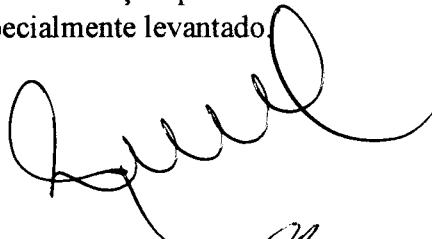
CLÁUSULA OITAVA. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1.052, CC/2002)

CLÁUSULA NONA. A administração da sociedade caberá ao sócio **ALLYSON AFONSO DA FONSECA SILVA SERRA** com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s). (arts. 997, VI; 1.013, 1.015, 1064, CC/2002) Parágrafo único. No exercício da administração, o administrador terá direito a uma retirada mensal a título de pro labore, cujo valor será definido de comum acordo entre os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA. Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. (art. 1.065, CC/2002)

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es), quando for o caso. (arts. 1.071 e 1.072, § 2o e art. 1.078, CC/2002)

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.





Parágrafo único. O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (arts. 1.028 e 1.031, CC/2002)

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA. O(s) Administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está(ão) impedido(s) de exercer(em) a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002)

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA. Os casos omissos no presente contrato serão resolvidos pelo consenso dos sócios, com observância da Lei nº 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA O empresário declara que a empresa se enquadra como Empresa de Pequeno Porte - EPP, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, II, LC nº 123, de 2006)

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA. Fica eleito o foro de São Luis - ma para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento em via única.

São Luis – MA, 01 Dezembro de 2020.

ALLYSON AFONSO DA FONSECA SILVA SERRA

SABRINA DUARTE BARROS

The block contains several handwritten signatures in black ink. A large, prominent signature is written in the center, likely belonging to Allyson Afonso da Fonseca Silva Serra. To its right, there are several smaller, more stylized signatures, some of which appear to be initials or names of witnesses or other parties involved in the contract. The signatures are scattered across the lower right portion of the page.





ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa NORTLIMP URBANIZAÇÃO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
01490304363	ALLYSON AFONSO DA FONSECA SILVA SERRA
04151320377	SABRINA DUARTE BARROS

JUCEMA

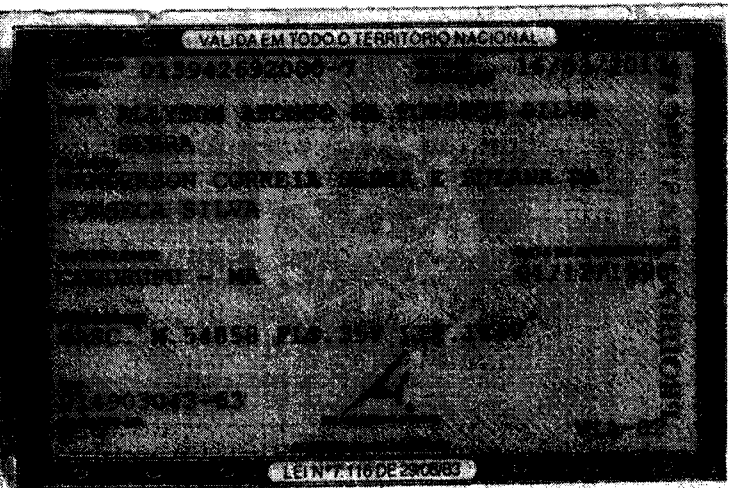
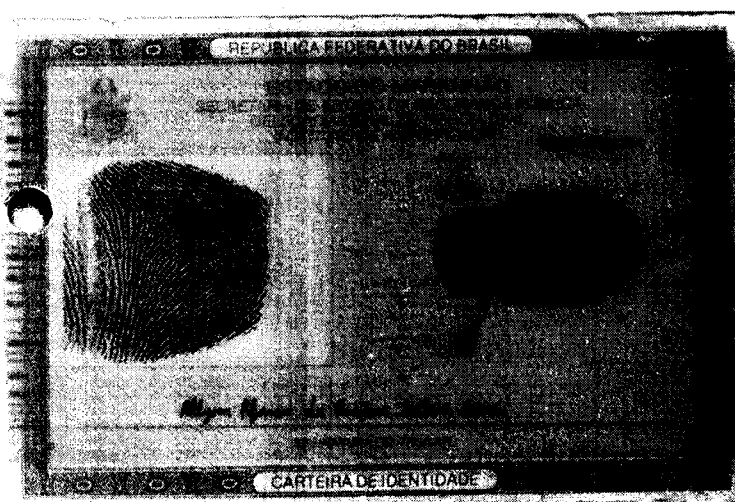
CERTIFICO O REGISTRO EM 11/12/2020 11:25 SOB N° 20201115603.
PROTOCOLO: 201115603 DE 11/12/2020.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12006184448. CNPJ DA SEDE: 14709818000192.
NIRE: 21200766225. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 01/12/2020.
NORTLIMP URBANIZAÇÃO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA
SECRETÁRIA-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 0501005 12021
FLS. _____
RUB. mailson



000046128903
AUTENTICAÇÃO
Poder Judiciário
Tribunal de Justiça
do Maranhão



BELONATO
4º OFÍCIO
ABELIÃO
Tito Antônio
Luiza Soares
Francisca
João Paulo
Luís-MA

Certifico e dou fe que a presente
fotocópia é a reprodução fiel da
original que me foi exibido.
São Luís - MA, 02 de Maio de 2013


- Francisca Costa Moreira Perdigão
- Manoel Tavares da Cruz Neto
- Lennon Yago Barros Azevedo
- Marcela Pelúcio Domíni

[Handwritten signatures and scribbles]



MATÕES DO NORTE / MA
 PROC. 02201062002-9 / 2021
 FLS. _____
 RUB. MA115001

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
 DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO




Edima Luis de Barros e Maria Jeanne Duarte Barros

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 Nº 92201062002-9 Data 11/02/2018

Nome **SERÁFER DUARTE BARROS**

Matrícula **EDIMA LOIS DE BARROS E MARIA JEANNE DUARTE BARROS**

Profissão **SECRETARIA**

Local de nascimento **S. RUIO DAS MANGABEIRAS - MA 16/12/1969**

NASC. N. 6757 FLS. 1 LIV. 47

41513203-77

VIA-02

LEI Nº 716 DE 2005

ABELIONATO
 D 4º OFÍCIO

ESTABELECIMENTO
 Tito Antônio
 Louza Soares

SECRETARIA DE FISCALIAÇÃO

Poder Judiciário
 Tribunal de Justiça
 do Maranhão

AUTENTICAÇÃO

000046128749

Leturado e dou te que a presente fotografia é a reprodução fiel da original que me foi exibido.

São Luis - MA 22/02/2018

Francisco Costa Moreira Perdigão
 Manoel Tavares da Cruz Neto
 Leônora Yago Barros Azevedo
 Marcela Pelúcio Dominija

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

MATÓES DO NORTE / MA
PROG. 0501001 / 2021
FLS. _____
RUB. MA/12021

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 14.709.818/0001-92 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 30/11/2011
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL NORTLIMP URBANIZACAO CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) NORTLIMP	PORTE EPP
--	--------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 38.12-2-00 - Coleta de resíduos perigosos 38.21-1-00 - Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos 41.20-4-00 - Construção de edifícios 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.21-9-02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica 42.21-9-03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 42.22-7-02 - Obras de irrigação 42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas 42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente 43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas 43.12-6-00 - Perfurações e sondagens 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 43.30-4-01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R INACIO XAVIER DE CARVALHO	NÚMERO 161	COMPLEMENTO LOTE: 789; SALA: 409;
---	---------------	--------------------------------------

CEP 65.076-360	BAIRRO/DISTRITO SAO FRANCISCO	MUNICÍPIO SAO LUIS	UF MA
-------------------	----------------------------------	-----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO NORT.LIMP@HOTMAIL.COM	TELEFONE (98) 8837-6933
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 30/11/2011
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 18/01/2021 às 21:02:12 (data e hora de Brasília).

Página: 1/3

[Handwritten signatures and marks on the right side of the page]





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

MATÔES DO NORTE / MA
PROC. 0501008 / 2021
FLS. _____
RUB. matôes

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 14.709.818/0001-92 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 30/11/2011
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL
NORTLIMP URBANIZACAO CONSTRUcoes E SERVICOS LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material
43.30-4-03 - Obras de acabamento em gesso e estuque
43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
43.30-4-05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores
43.91-6-00 - Obras de fundações
43.99-1-02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias
43.99-1-03 - Obras de alvenaria
43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água
49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
49.24-8-00 - Transporte escolar
49.30-2-03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos
52.12-5-00 - Carga e descarga
71.12-0-00 - Serviços de engenharia
71.19-7-01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia
71.19-7-03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia
77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor
77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
81.11-7-00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais
81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios
81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R INACIO XAVIER DE CARVALHO	NÚMERO 161	COMPLEMENTO LOTE: 789; SALA: 409;
---	---------------	--------------------------------------

CEP 65.076-360	BAIRRO/DISTRITO SAO FRANCISCO	MUNICÍPIO SAO LUIS	UF MA
-------------------	----------------------------------	-----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO NORT.LIMP@HOTMAIL.COM	TELEFONE (98) 8837-6933
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 30/11/2011
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018

Emitido no dia 18/01/2021 às 21:02:12 (data e hora de Brasília).





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 14.709.818/0001-92 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 30/11/2011	
NOME EMPRESARIAL NORTLIMP URBANIZACAO CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R INACIO XAVIER DE CARVALHO	NÚMERO 161	COMPLEMENTO LOTE: 789; SALA: 409;	
CEP 65.076-360	BAIRRO/DISTRITO SAO FRANCISCO	MUNICÍPIO SAO LUIS	UF MA
ENDEREÇO ELETRÔNICO NORT.LIMP@HOTMAIL.COM	TELEFONE (98) 8837-6933		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 30/11/2011	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 18/01/2021 às 21:02:12 (data e hora de Brasília).

Página: 3/3



MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	0501001 / 2021
FLS.	
RUB.	mailson

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ: 14.709.818/0001-92
NOME EMPRESARIAL: NORTLIMP URBANIZACAO CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA
CAPITAL SOCIAL: R\$2.000.000,00 (Dois milhões de reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial: ALLYSON AFONSO DA FONSECA SILVA SERRA
Qualificação: 49-Sócio-Administrador

Nome/Nome Empresarial: SABRINA DUARTE BARROS
Qualificação: 22-Sócio

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 04/02/2021 às 17:27 (data e hora de Brasília).

The bottom of the page contains several handwritten signatures and marks. On the left, there is a large, stylized signature. In the center, there is a signature that appears to be 'Luis' or similar. On the right, there are several smaller, more complex signatures and marks, including what looks like a large '1' or '3' shape and some scribbles.





MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 0501001 / 2021
FLS. _____
RUB. mailson

Ministério da Fazenda
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: **041.513.203-77**

Nome: **SABRINA DUARTE BARROS**

Data de Nascimento: **16/12/1989**

Situação Cadastral: **REGULAR**

Data da Inscrição: **19/04/2007**

Digito Verificador: **00**

Comprovante emitido às: **10:37:05** do dia **01/02/2021** (hora e data de Brasília).
Código de controle do comprovante: **A1C1.D2C1.5641.0B6F**



Este documento não substitui o "Comprovante de Inscrição no CPF".

(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)



.



MATÕES DO NORTE / MA
PROC. <u>0501001/2021</u>
FLS. _____
RUB. <u>nailson</u>

Ministério da Fazenda
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: **014.903.043-63**

Nome: **ALLYSON AFONSO DA FONSECA SILVA SERRA**

Data de Nascimento: **01/12/1990**

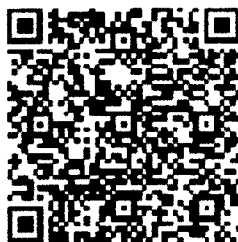
Situação Cadastral: **REGULAR**

Data da Inscrição: **18/09/2003**

Digito Verificador: **00**

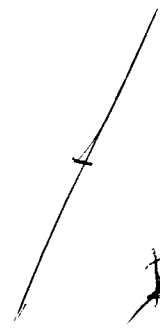
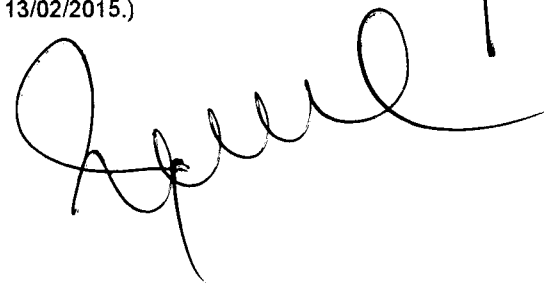
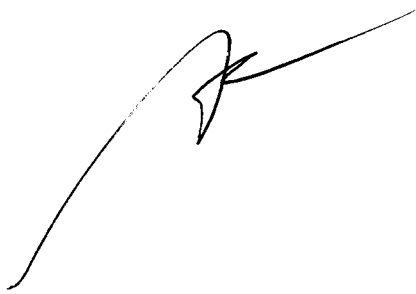


Comprovante emitido às: **10:34:59** do dia **01/02/2021** (hora e data de Brasília).
Código de controle do comprovante: **9C96.5690.E41F.29E0**



Este documento não substitui o "Comprovante de Inscrição no CPF".

(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)







PREFEITURA DE SÃO LUÍS

MATÔES DO NORTE / MA
PROC. 0503001 / 2021
FLS. _____
ASS. B. *mailson*

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

DADOS CADASTRAIS DO CONTRIBUINTE

DADOS GERAIS

TIPO DE PESSOA: JURÍDICA INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 79582000 CNPJ: 14709818000192
NOME EMPRESARIAL: NORTLIMP URBANIZACAO CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA
NOME FANTASIA: NORTLIMP
SITUAÇÃO CADASTRAL: ATIVO
NATUREZA JURÍDICA: 2062 - Sociedade Empresária Limitada
CBO: -
DOC. CONSTITUIÇÃO: CONTRATO SOCIAL ALT. ATUAL. CONTR. SOC.: 11/12/2020
ORGÃO DE REGISTRO: JUNTA COMERCIAL - NIRE: 21200766225
CAPITAL SOCIAL: 2.000.000,00 INSCRIÇÃO ESTADUAL:
REG. TRIBUTÁRIO: Simples Nacional TIPO ESTABELECIMENTO: SEDE/MATRIZ
SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO: N?O REGIME PAGAMENTO: DE COMPETENCIA
INSCR. MUNIC. PRINCIPAL: SIM TIPO ENQUADRAMENTO: EPP
LIVRO: FOLHA: DATA DO REGISTRO: 30/11/2011
ATV. LICENCIADA VINCULADA: Taxa TLVLF Outras Atividades - Pequeno Porte

TIPO PORTE: PEQUENO PORTE

TIPO DE INSCRIÇÃO: NORMAL

ENDEREÇOS

ENDEREÇO ESTABELECIMENTO

TIPO DE ZONA URBANA USO DO IMÓVEL:
TIPO DE IMÓVEL: COMERCIAL INSC. IMOBILIÁRIA
CIDADE/UF: SAO LUIS / MA NÚMERO: 161
ENDEREÇO: R INACIO XAVIER DE CARVALHO CEP: 65076360
COMPLEMENTO: LOTE: 789; SALA: 409; BAIRRO: SAO FRANCISCO
POVOADO: ZONA RURAL:
CCIR: NIRF:
DATUM REFERÊNCIA: LATITUDE:
LONGITUDE:

ENDEREÇO CORRESPONDÊNCIA

CIDADE/UF: SAO LUIS / MA NÚMERO: 161
ENDEREÇO: R INACIO XAVIER DE CARVALHO CEP: 65076360
COMPLEMENTO: LOTE: 789; SALA: 409; BAIRRO: SAO FRANCISCO

CONTATOS

TIPO DE CONTATO	DESCRIÇÃO
TELEFONE	(98) 88376933
E-MAIL	nort.limp@hotmail.com
	nort.limp@hotmail.com

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page.



ATIVIDADES DESENVOLVIDAS

MATÕES DO NORTE / MA

OBJETO SOCIALPROC. 0501001 1202 1

FLS. _____

RUB. matões

null

FORMA DE ATUAÇÃO

Estabelecimento Fixo

LISTA DE ATIVIDADES

CÓDIGO CNAE	DESCRIÇÃO	PRINCIPAL
381140000	COLETA DE RESIDUOS NAO-PERIGOSOS	SIM
381220000	COLETA DE RESIDUOS PERIGOSOS	
382110000	TRATAMENTO E DISPOSICAO DE RESIDUOS NAO-PERIGOSOS	
412040000	CONSTRUCAO DE EDIFICIOS	
421110100	CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS	
421110200	PINTURA PARA SINALIZACAO EM PISTAS RODOVIARIAS E AEROPORTOS	
421380000	OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS	
422190200	CONSTRUCAO DE ESTACOES E REDES DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA	
422190300	MANUTENCAO DE REDES DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA	
422270100	CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE	
422270200	OBRAS DE IRRIGACAO	
429280100	MONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS	
429950100	CONSTRUCAO DE INSTALACOES ESPORTIVAS E RECREATIVAS	
429959900	OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NAO ESPECIFICADAS	
431180100	DEMOLICAO DE EDIFICIOS E OUTRAS ESTRUTURAS	
431260000	PERFURACOES E SONDAgens	
431340000	OBRAS DE TERRAPLENAGEM	
432150000	INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA	
432230100	INSTALACOES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS	
432230200	INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR	
433040100	IMPERMEABILIZACAO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL	
433040200	INSTALACAO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISORIAS E ARMARIOS	
433040300	OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE	
433040400	SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS EM GERAL	
433040500	APLICACAO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM INTERIORES E	
439160000	OBRAS DE FUNDACOES	
439910200	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS ESTRUTURAS	
439910300	OBRAS DE ALVENARIA (COM ATÉ 05 EMPREGADOS REGISTRADOS OU	
439910500	PERFURACAO E CONSTRUCAO DE POCOS DE AGUA	
492300200	SERVICO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCACAO DE AUTOMOVEIS	
492480000	TRANSPORTE ESCOLAR	
493020300	TRANSPORTE RODOVIARIO DE PRODUTOS PERIGOSOS	
521250000	CARGA E DESCARGA	
711200000	SERVICOS DE ENGENHARIA	
711970100	SERVICOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODESIA	
711970300	SERVICOS DE DESENHO TECNICO RELACIONADOS A ARQUITETURA E	
771100000	LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR	
773220100	ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM	
811170000	SERVICOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFICIOS, EXCETO	
812140000	LIMPEZA EM PREDIOS E EM DOMICILIOS	
812220000	IMUNIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS	
812900000	ATIVIDADES DE LIMPEZA NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE	
821130000	SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO	



REPRESENTANTES E QSA		MATÕES DO NORTE / MA	
REPRESENTANTES DA EMPRESA		PROC 0501001-12021	
RESPONSABILIDADE	CPF/CNPJ	NOME/RAZÃO SOCIAL	
Legal	01490304363	ALLYSON AFONSO DA FONSECA SILVA SERRA	
Contábil	NÃO DEFINIDO	NÃO DEFINIDO	
QUADRO SOCIETÁRIO/INTEGRANTES			
CPF/CNPJ	NOME	QUALIFICAÇÃO	PARTICIPAÇÃO
01490304363	ALLYSON AFONSO DA FONSECA SILVA	SOCIO-ADMINISTRADOR	90%
04151320377	SABRINA DUARTE BARROS	SOCIO	10%
ÁREA/HORÁRIO FUNCIONAMENTO			
IDENTIFICAÇÃO DO SOLO E DA ATIVIDADE			
ÁREA FÍSICA OCUPADA: 0,00m²		QUANTIDADE: 0	

QUADRAS E CINEMAS
QUANTIDADE DE QUADRAS: 0
QUANTIDADE DE CINEMAS: 0

Local: SAO LUIS / MA , 21/01/2021

The bottom half of the page contains several handwritten signatures and initials in black ink. There is a large, stylized signature on the left, a large 'S' shape in the upper right, and several smaller, more complex signatures and initials scattered in the lower right and bottom center areas.

1000





Estado do
Maranhão

SINTEGRAICMS

Consulta Pública de Empresas do Estado do Maranhão

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 0501001 / 2021
FLS. _____
RUB. <u>Malson</u>

Instituto de Registro

Resultado da Consulta SINTEGRAICMS

IDENTIFICAÇÃO

CGC: 14.709.818/0001-92 **Inscrição Estadual:** 12.374553-5

Razão Social: NORTLIMP URBANIZAA+AFO CONSTRUA+A•ES E SERVIA+OS LTDA

Regime Apuração: SIMPLES NACIONAL

ENDEREÇO

Logradouro: RUA INACIO XAVIER DE CARVALHO

Número: 161 **Complemento:** LOTE 789 SALA 409

Bairro: SAFO FRANCISCO

Município: SAO LUIS UF: MA

CEP: 65076360 **DDD:** **Telefone:** 88376933

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

CNAE Principal: 3811400 - COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS

CNAEs Secundários

Código	Descrição CNAE
4222702	OBRAS DE IRRIGAÇÃO
4292801	MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS
4299501	CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS
4299599	OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
4311801	DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E OUTRAS ESTRUTURAS
4312600	PERFURAÇÕES E SONDAGENS
4313400	OBRAS DE TERRAPLENAGEM
4321500	INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA
4322301	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS
4322302	INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO
3821100	TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS
4330401	IMPERMEABILIZAÇÃO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL
4330402	INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL
4330403	OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE
4330404	SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL
4330405	APLICAÇÃO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES
4391600	OBRAS DE FUNDAÇÕES
4399102	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS
4399103	OBRAS DE ALVENARIA
4399105	PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA
4923002	SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA
4120400	CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS
4924800	TRANSPORTE ESCOLAR
4930203	TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PRODUTOS PERIGOSOS
5212500	CARGA E DESCARGA
7112000	SERVIÇOS DE ENGENHARIA
7119701	SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODÉSIA
7119703	SERVIÇOS DE DESENHO TÉCNICO RELACIONADOS À ARQUITETURA E ENGENHARIA
7711000	LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR
7732201	ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES
8111700	SERVIÇOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFÍCIOS, EXCETO CONDOMÍNIOS PREDIAIS
8121400	LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS
4211101	CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS
8122200	IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS
8129000	ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
8211300	SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO
3812200	COLETA DE RESÍDUOS PERIGOSOS
4211102	PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS
4213800	OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS
4221902	CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA

[Handwritten signatures and marks on the right side of the page, including a large signature that appears to be 'Malson' and several other initials.]



CNAEs Secundários

Código	Descrição CNAE
4221903	MANUTENÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA
4222701	CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO

Situação Cadastral Vigente: HABILITADO
Data desta Situação Cadastral: 10/09/2018

OBRIGAÇÕES

NFe a partir de (CNAE's):
EDF a partir de: 01/01/2013,
CTE a partir de: 01/03/2012 - (OBRIGADO => SERVIÇO DE TRANSPORTE),

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

Data da Consulta: 31/01/2021
Número da Consulta:



The lower half of the page contains several handwritten signatures and marks. A large, stylized signature is visible on the left side. In the center, there is a signature that appears to be 'Rafael'. To the right of this, there are several smaller, less legible signatures and scribbles. At the bottom right, there are more signatures, including one that looks like 'Rafael'.





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	0501003 /2021
FLS.	
RUB.	matoson

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: NORTLIMP URBANIZACAO CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA
CNPJ: 14.709.818/0001-92

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
 Emitida às 09:50:15 do dia 18/01/2021 <hora e data de Brasília>.
 Válida até 17/07/2021.

Código de controle da certidão: **58E2.731D.AF25.C522**
 Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	0501001 / 2021
FLS.	
RUB.	matson

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 050339/21

Data da

02/02/2021 01:13:51

Inscrição Estadual: 123745535

CPF/CNPJ: 14709818000192

Razão Social: NORTLIMP URBANIZAAO CONSTRUAES E SERVIAOS LTDA

Endereço: RUA INACIO XAVIER DE CARVALHO, 161 LOTE 789 SALA 409 CEP: 65076360

Telefone: (98)88376933

Município: SAO LUIS

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 02/06/2021.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 02/02/2021 01:14:19





MATÔES DO NORTE / MA
PROC. <u>0501005 / 2021</u>
FLS. _____
RUB. <u>mailson</u>

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 057429/20

Data da

12/11/2020 15:09:42

Inscrição Estadual: 123745535

CPF/CNPJ: 14709818000192

Razão Social: NORTLIMP URBANIZAAO CONSTRUAES E SERVIAOS LTDA

Endereço: RUA INACIO XAVIER DE CARVALHO, 161 LOTE 789 SALA 409 CEP: 65076360

Telefone: (98)88376933

Município: SAO LUIS

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 12/03/2021.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".


CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 18/01/2021 21:17:37





MATÔES DO NORTE / MA	CERTIFICADO
PROC. 0001001 / 2021	102021009215184
FLS.	
RUB. <i>Maitson</i>	



PREFEITURA DE SAO LUÍS

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA

Número da Certidão: 00005805962021

Validade: 22/05/2021

CERTIFICAMOS QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO CONSTA DÉBITO FISCAL RELATIVO A PESSOA JURÍDICA, DESCRITA ABAIXO, RESERVA-SE O DIREITO DE A FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÍVIDAS POSTERIORMENTE COMPROVADAS, HIPÓTESE PREVISTA NOS ARTIGOS 80 E 146, DA LEI 6.289, DE 28/12/2017 DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL.

DADOS DA PESSOA JURÍDICA	
CNPJ: 14.709.818/0001-92	Inscrição Municipal: 79582000
Razão Social: NORTLIMP URBANIZACAO CONSTRUCOES E SERVIÇOS LTDA	
ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL	
381140000 - COLETA DE RESIDUOS NAO-PERIGOSOS	
ENDEREÇO DE LOCALIZACAO	
Logradouro: RUA INACIO XAVIER DE CARVALHO	
Número: 161	Complemento: LOTE: 789; SALA: 409;
Bairro: SAO FRANCISCO	
Município: SAO LUIS - MA	CEP: 65076360

A presente certidão, sem conter rasuras, tem sua eficácia até a data de validade acima informada, tendo sido lavrada em São Luís (MA), em 22 de janeiro de 2021 às 14:20, sob o código de autenticidade nº 9EDE306AFCE3B024D2DCD0A5692B445D.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na Internet, em <https://stm.semfaz.saoluis.ma.gov.br/validacaocertidao>.

"NÃO É VÁLIDA A CERTIDÃO QUE CONTIVER EMENDAS, RASURAS OU ENTRELINHAS."





INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº. 004/2015-GS 25 DE NOVEMBRO DE 2015.

Institui cronograma para implantação da Certidão de Regularidade Fiscal Unificada como documento único para comprovação de regularidade fiscal perante este Município, ressalvados os casos previstos no art. 262 da Consolidação das Leis Tributárias do Município de São Luís.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o artigo 3º, parágrafo único, inciso I, da Consolidação das Leis Tributárias do Município - CLTM, Decreto nº 33.144, de 28 de dezembro de 2007, e

CONSIDERANDO que o Município de São Luís, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, adquiriu novo sistema de administração tributária, em fase de implantação desde 01.06.2015 que, dentre demais benefícios, proporcionou a unificação do cadastro fiscal municipal (com integralização das informações oriundas do cadastro imobiliário e do cadastro mobiliário) para maior controle e monitoramento do passivo municipal:

CONSIDERANDO que em razão de referida implantação o Município de São Luís angariou meios suficientes para deixar de expedir certidões de regularidade que tenham por base unicamente os dados do cadastro mobiliário, denominada "**certidão negativa de dívida ativa relativa aos débitos de ISS e TLVF**":

CONSIDERANDO que na legislação federal e municipal não há qualquer previsão acerca da certidão específica anteriormente utilizada, mas tão somente a certidão de regularidade fiscal, cabendo a cada ente tributante definir as regras específicas sobre os documentos sob sua competência, sendo a certidão unificada já utilizada no âmbito





federal e estadual, tal qual em demais municípios em que já se dispõe de tecnologia para controle de cadastro único:

CONSIDERANDO que a filosofia de integralização adotada auxilia na ação de saneamento do cadastro do Município de São Luís, que é prioritária no escopo de construção de um Cadastro Técnico Multifinalitário Municipal, a ser utilizado como ferramenta para a organização das informações referentes às residências, condomínios, infraestrutura, prédios, equipamentos e serviços públicos, bem como outras informações que atendam às necessidades de vários órgãos na gestão do município, passando-se a dispor, assim, de dados fidedignos da malha fundiária do município e de seus munícipes, podendo-se atuar com mais eficácia e efetividade no planejamento e na execução das ações propostas:

CONSIDERANDO que a nova filosofia de integralização adotada auxilia igualmente na otimização dos mecanismos de arrecadação municipal, com vistas à cobrança baseada em uma política de justiça fiscal, com correção de dados referentes ao sujeito passivo e aos parâmetros que compõem a base de cálculo dos tributos, inclusive com implementação de providências para efetivação de recolhimento dos tributos decorrentes das transferências de imóveis e averbações de proprietários atuais dos imóveis;

CONSIDERANDO que, desde a adoção de referida medida, vários foram os requerimentos administrativos apresentados, com o fim de que a certidão específica de regularidade de débitos mobiliários pudesse ser expedida, diante dos diversos débitos imobiliários que passaram a impedir a comprovação de sua regularidade fiscal;

CONSIDERANDO o argumento exposto por esses contribuintes, de que não houve comunicação prévia acerca da alteração de filosofia da expedição das certidões de regularidade fiscal, estando habituados a fazer prova de regularidade fiscal por meio dos documentos anteriormente emitidos, o que vem lhes causando entraves para consecução de suas atividades;

CONSIDERANDO os termos do processo administrativo nº 31.539/2015, em que o Secretário Municipal de Governo manifestou-se favoravelmente ao pedido de concessão

[Handwritten signatures and initials]





PREFEITURA DE
SÃO LUÍS
CAPITAL DO ESTADO DO MARANHÃO

de prazo para que os contribuintes se adequem ao novo modelo de certidão única de regularidade fiscal:

CONSIDERANDO a política de boa-fé que se tem como diretriz neste Município, que justifica os diálogos com as empresas contribuintes para implementação de medidas que auxiliem no incremento da arrecadação municipal, garantindo-se o desenvolvimento da economia ludovicense, com o consequente melhoramento nas áreas de competências fins deste ente:

CONSIDERANDO a necessidade de conciliação dos direitos esculpidos nos dispositivos do art. 5º, XXXIV, "b", art. 37, art. 170, art. 156, I e II da Constituição Federal, art. 205 e 123 do Código Tributário Nacional, art. 260 e ss. da Consolidação das Leis Tributárias do Município e demais legislação que rege a espécie

EXPEDE a seguinte Instrução Normativa, nos seguintes termos:

Art. 1º. Fica definido como termo final para implantação da **Certidão de Regularidade Fiscal Unificada Municipal**, como único documento hábil para comprovação de regularidade fiscal com este Ente, o dia **24 de março de 2016**.

Parágrafo Único – Ficam ressalvados os casos de certidões de regularidade previstos no art. 262 da Consolidação das Leis Tributárias do Município.

Art. 2º. Quando dos requerimentos para expedição de **Certidão de Regularidade Fiscal Unificada Municipal**, a consulta será feita pelo CNPJ/CPF do contribuinte, em relação aos débitos tributários constituídos e lançados no cadastro mobiliário e imobiliário, conjuntamente.

Art. 3º. Somente enquanto não exaurido o prazo previsto no Art. 1º, da presente Instrução, poderão ser expedidas certidões de regularidade fiscal específicas, com consultas direcionadas exclusivamente ao cadastro de débitos fiscais mobiliários.



.

.



Art. 4º. No caso das certidões expedidas nos termos do Art. 3º. da presente Instrução, sejam positivas, negativas ou positivas com efeitos de negativas, o prazo de validade não excederá o termo final do cronograma previsto no art. 1º desta Instrução.

Art. 5º. As certidões expedidas na forma do Art. 3º. da presente Instrução poderão ser disponibilizadas eletronicamente, por meio do portal de serviços da SEMFAZ.

Art. 6º. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º. Revoga-se as disposições em contrário.

Art. 8º. Dê-se ciência à Secretaria Adjunta de Gestão Tributária e à Superintendência da Área de Informática, para imediata implementação e controle das regras da presente Instrução.

RAIMUNDO JOSÉ RODRIGUES DO NASCIMENTO
Secretário Municipal da Fazenda



Voltar

Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 14.709.818/0001-92

Razão Social: NORTLIMP URBANIZACAO CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA

Endereço: R INACIO XAVIER DE CARVALHO 161 LOTE 789 SALA 409 / SAO FRANCISCO / SAO LUIS / MA / 65076-360

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 18/01/2021 a 16/02/2021

Certificação Número: 2021011801542749415563

Informação obtida em 22/01/2021 14:00:38

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	<u>0501001 / 2021</u>
FLS.	
RUB.	<u>Malsen</u>

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: NORTLIMP URBANIZACAO CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 14.709.818/0001-92

Certidão n°: 1417061/2021

Expedição: 18/01/2021, às 21:10:57

Validade: 16/07/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **NORTLIMP URBANIZACAO CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **14.709.818/0001-92**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

[Assinatura]





MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Previdência e Trabalho
Secretaria de Trabalho
Subsecretaria de Inspeção do Trabalho

CERTIDÃO DE DÉBITOS
NEGATIVA

EMPREGADOR: NORTLIMP URBANIZACAO CONSTRUCOES E SERVICOS
LTDA (NORTLIMP)

CNPJ: 14.709.818/0001-92

DATA E HORA DA EMISSÃO: 22/01/2021, às 06h05

CERTIFICA-SE, de acordo com às informações registradas no sistema CPMR - Controle de Processos de Multas e Recursos que, nesta data, **NÃO CONSTAM** débitos decorrentes de autuações em face do empregador acima identificado.

1. Esta certidão abrange todos os estabelecimentos do empregador.
2. A presente certidão não modifica a situação do empregador que conste do cadastro previsto na Portaria Interministerial MTE/SDH nº 2, de 12 de maio de 2011, que disciplina o Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas a de escravo.
3. Conforme artigo 5º único da portaria 1421/2014 do MTE, a certidão ora instituída refletirá sempre a última situação ocorrida em cadastros administrativos pelo emitente, de modo que, havendo processos enviados à Procuradoria da Fazenda Nacional - PFN, quanto a estes, poderá ser obtida certidão perante aquele órgão, visando a demonstrar a situação atualizada dos mesmos.
4. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço <http://www.mte.gov.br/certidao/infracoes/debitos> utilizando o código 3vA1Bk7.
5. Expedida com base na Portaria MTE nº 1.421, de 12 de setembro de 2014. Emitida gratuitamente.





CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURÍDICA
 Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MA

MATÕES DO NORTE / MA
 PROC. 0501001 / 2021
 FLS. _____
 RUB. matões Página 1/2

Nº 839405/2021
 Emissão: 21/01/2021
 Validade: 31/03/2021
 Chave: DAcyw

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada encontra-se registrada neste Conselho, nos Termos da Lei 5.194/66, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que até a presente data, a referida pessoa jurídica e seu(s) responsável(is) técnico(s) estão quitados com suas anuidades e demais obrigações junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Maranhão - CREA-MA, estando habilitada a exercer suas atividades, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(veis) técnico(s).

Interessado(a)

Empresa: NORTLIMP URBANIZACAO CONSTRUÇÕES E SERVICOS LTDA EPP
 CNPJ: 14.709.818/0001-92
 Registro: 0000011547
 Categoria: Matriz
 Capital Social: R\$ 2.000.000,00
 Data do Capital: 01/12/2020
 Faixa: 5
 Atividades CNAE:

Objetivo Social: COLETA DE RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS, COLETA DE RESÍDUOS PERIGOSOS CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS, OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS, LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMÍCIOS, IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS, ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (VARRIÇÃO DE RUAS), SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO, DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E OUTRAS ESTRUTURAS PERFURAÇÕES E SONDAgens OBRAS DE TERRAPLANAGEM, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA, INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS, SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL, OBRAS DE FUNDAÇÕES, OBRAS DE ALVENARIA, PERFURAÇÕES E CONSTRUÇÕES DE POÇOS DE ÁGUA, SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA, TRANSPORTE ESCOLAR, TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PRODUTOS PERIGOSOS, CARGA E DESCARGA, SERVIÇOS DE ENGENHARIA, SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODÉSIA, SERVIÇOS DE DESENHO TÉCNICO RELACIONADOS A ARQUITETURA E ENGENHARIA, LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEL SEM CONDUTOR, ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES, SERVIÇOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFÍCIOS, EXCETO CONDOMÍNIOS PREDIAIS CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS, PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS, CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO, CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA, MANUTENÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA, OBRAS DE IRRIGAÇÃO, MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS, CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (OBRAS DE AÇUDE);INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO, IMPERMEABILIZAÇÃO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL, INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL, OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE, APLICAÇÃO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM INTERIORES RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS.

Restrições Relativas ao Objetivo Social: EMPRESA HABILITADA PARA ATUAR SOMENTE NA ÁREA DA ENGENHARIA CIVIL E AMBIENTAL NO ÂMBITO DAS ATRIBUIÇÕES DE SEUS RESPONSÁVEIS TÉCNICOS.

Endereço Matriz: RUA INACIO XAVIER DE CARVALHO, 161, LT 789, SL 409, SAO FRANCISCO, SAO LUIS, MA, 65076360

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Empresa
 Data Inicial: 30/01/2013
 Data Final: Indefinido
 Registro Regional: 0000011547EMMA

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURÍDICA

Informações / Notas

- A capacidade técnico-profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos

Última Anuidade Paga

Ano: 2020 (5/5)

Autos de Infração

Nada consta

Responsáveis Técnicos

Profissional: LUÁ HENRICK CORREA PEREIRA
 Registro: 1118279808
 CPF: 012.896.203-85
 Data Início: 20/01/2021
 Data Fim: Indefinido
 Data Fim de Contrato: Indefinido
 Títulos do Profissional:
 ENGENHEIRO CIVIL

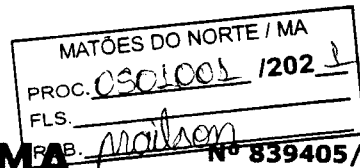






CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURÍDICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MA



Nº 839405/2021
Emissão: 21/01/2021
Validade: 31/03/2021
Chave: DAcyw

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Atribuição: ART. 7º DA RESOLUÇÃO 218/1973 DO CONFEA

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Profissional: DANIEL ROCHA PEREIRA ✓

Registro: 1109111355

CPF: 013.054.791-30

Data Início: 25/07/2017

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO AMBIENTAL ✓

Atribuição: ART 2 DA RES 447 DE 22/09/2000, DO CONFEA.

ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

Atribuição: Artigo 4º da Resolução 359/91

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Profissional: ALAN RICARDO SILVA ANDRADE CUNHA

Registro: 1101900881

CPF: 709.908.163-20

Data Início: 30/01/2013

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ART. 7 DA RESOLUCAO 218, DE 29/06/73, DO CONFEA.

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Sócios

Sócio: ALLYSON AFONSO DA FONSECA SILVA SERRA

CPF: 014.903.043-63

Função: EMPRESARIO

Sócio: SABRINA DUARTE BARROS

CPF: 041.513.203-77

Função: EMPRESARIA





MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	0501001 / 2021
FLS.	
RUB.	mailson

DECLARAÇÃO DE MANUTENÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE / MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO- CPL
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2021
DATA: 09 de fevereiro de 2021
HORÁRIO: 8h00min

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Limpeza Pública Urbana no Município de Matões do Norte/MA.

Prezado(s) Senhor(es),

A empresa **NORTLIMP URBANIZAÇÃO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-EPP**, CNPJ nº. 14.709.818/0001-92, sediada na Rua Inácio Xavier de Carvalho, nº. 161, Lote 789, Sala 409, São Francisco na cidade de São Luís/MA, por seu representante legal Sr. ALLYSON AFONSO DA FONSECA SILVA SERRA, portador da Carteira de Identidade nº. 013942692000-7 SSP/MA, e CPF nº. 014.903.043-63, **DECLARA**, perante a **PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE / MA**, que o Sr. DANIEL ROCHA PEREIRA, Engº Ambiental / Engº de Segurança do Trabalho, inscrito sob o CREA/MA nº 110911135-5, será indicado como Responsável Técnico pela execução do objeto desta licitação e será mantido nessa condição até o recebimento definitivo do objeto, caso vencedor do certame.

Declara, ainda, que se inevitável a substituição será feito por profissional com qualificação técnica igual ou superior a do substituído e com previa anuência da PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE / MA.

São Luís - MA, 08 de fevereiro de 2021.

NORTLIMP Urbanização Construções e Serviços Ltda.

Allyson Afonso da Fonseca Silva Serra
Sócio administrador - CPF: 014.903.043-63

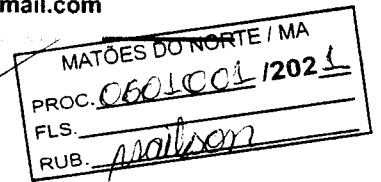
Daniel Rocha Pereira
DANIEL ROCHA PEREIRA
Engº Ambiental / Engº de Segurança do Trabalho
CREA/MA nº 110911135-5





DECLARAÇÃO DE RESPONSÁVEL TÉCNICO

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE / MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO- CPL
TOMADA DE PREÇOS N° 001/2021
DATA: 09 de fevereiro de 2021
HORÁRIO: 8h00min



OBJETO: Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Limpeza Pública Urbana no Município de Matões do Norte/MA.

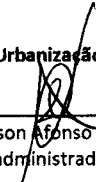
Prezado(s) Senhor(es),

A empresa **NORTLIMP URBANIZAÇÃO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-EPP**, CNPJ nº. 14.709.818/0001-92, sediada na Rua Inácio Xavier de Carvalho, nº. 161, Lote 789, Sala 409, São Francisco na cidade de São Luís/MA, por seu representante legal Sr. ALLYSON AFONSO DA FONSECA SILVA SERRA, portador da Carteira de Identidade nº. 013942692000-7 SSP/MA, e CPF nº. 014.903.043-63, **DECLARA**, perante a **PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE / MA**, que o Sr. LUÁ HENRICK CORREA PEREIRA, Engenheiro Civil, inscrito sob o CREA/MA nº 1118279808, será indicado como Responsável Técnico pela execução do objeto desta licitação e será mantido nessa condição até o recebimento definitivo do objeto, caso vencedor do certame.

Declara, ainda, que se inevitável a substituição será feito por profissional com qualificação técnica igual ou superior a do substituído e com previa anuência da PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE / MA.

São Luís - MA, 08 de fevereiro de 2021.

NORTLIMP Urbanização Construções e Serviços Ltda.


Allyson Afonso da Fonseca Silva Serra
Sócio administrador - CPF: 014.903.043-63


LUÁ HENRICK CORREA PEREIRA
Engenheiro Civil
CREA/MA nº 1118279808





DECLARAÇÃO DE INSTALAÇÕES, APARELHAMENTO E PESSOAL TÉCNICO

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 0501006 1202 L
FLS.
RUB. *mailson*

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE / MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO- CPL
TOMADA DE PREÇOS N° 001/2021
DATA: 09 de fevereiro de 2021
HORÁRIO: 8h00min

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Limpeza Pública Urbana no Município de Matões do Norte/MA.

Prezado(s) Senhor(es),

A empresa **NORTLIMP URBANIZAÇÃO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-EPP**, CNPJ nº. 14.709.818/0001-92, sediada na Rua Inácio Xavier de Carvalho, nº. 161, Lote 789, Sala 409, São Francisco na cidade de São Luís/MA, por seu representante legal Sr. ALLYSON AFONSO DA FONSECA SILVA SERRA, portador da Carteira de Identidade nº. 013942692000-7 SSP/MA, e CPF nº. 014.903.043-63, **DECLARA**, que disponibilizará os maquinários, equipamentos e pessoal técnico especializado necessários, suficientes e essenciais para o cumprimento do objeto da licitação, e que o mesmo encontra-se em condições de produção plena, obrigando-se a empresa caso vencedora a substituir imediatamente a juízo da PREFEITURA, qualquer equipamento que não apresente rendimento satisfatório e sem que tal substituição represente qualquer ônus para a Contratante.

Da equipe técnica:

NOME	QUALIFICAÇÃO
DANIEL ROCHA PEREIRA	CREA: 110911135-5 CARGO: ENGENHEIRO AMBIENTAL / ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

Os quais se responsabilizam pela total execução dos serviços.

Do aparelhamento, possui os seguintes itens:

QUANT	EQUIPAMENTO	QUANT	EQUIPAMENTO
02	CAÇAMBAS	01	MARTELETE ROMPEDOR 830W MAQUITA ✓
02	PÁ CARREGADEIRA	20	PÁS / ENXADAS
01	MOTONIVELADORA	04	FERRAMENTAS DE CORTE
02	BETONEIRAS 400L monofásicas	05	MARTELOS 2KG / MARTELOS 3KG
04	FURADEIRAS / TRENAS 50M	03	PRUMOS DE CENTRO / PRUMOS DE FACE

São Luís - MA, 08 de fevereiro de 2021.

NORTLIMP Urbanização Construções e Serviços Ltda.

[Assinatura]
Allyson Afonso da Fonseca Silva Serra
Sócio administrador - CPF: 014.903.043-63

[Assinatura]

[Assinaturas e rubricas]





CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MA

MATÔES DO NORTE / MA
PROC. 0501001 / 2021
FLS.

Nº 826796/2020
Emissão: 11/03/2020
Validade: 31/03/2021
Chave: c9ZzW

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS que o profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados acima. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-MA.

Interessado(a)

Profissional: DANIEL ROCHA PEREIRA
Registro: 1109111355
CPF: 013.054.791-30

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Profissional (DIPLOMADO NO PAÍS)
Data de registro: 10/12/2010

Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRO AMBIENTAL
Atribuição: ART 2 DA RES 447 DE 22/09/2000, DO CONFEA.
Instituição de Ensino: CENTRO UNIVERSITÁRIO DO MARANHÃO
Data de Formação: 20/08/2010

PÓS - ENGENHARIA

ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO
Atribuição: Artigo 4º da Resolução 359/91
Instituição de Ensino: UNIVERSIDADE ESTACIO DE SA
Data de Formação: 20/05/2012

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Informações / Notas

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válido em todo território nacional.

Última Anuidade Paga

Ano: 2020 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta

Responsabilidades Técnicas

Empresa: NORTLIMP LIMPEZA URBANIZACAO E SERVICOS LTDA
Registro: 0000011547
CNPJ: 14.709.818/0001-92
Data Início: 25/07/2017
Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: Indefinido
Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Empresa: CONSENT - CONSTRUTORA SERVICOS E TERRAPLANAGEM LTDA
Registro: 0000005607
CNPJ: 02.865.068/0001-69
Data Início: 10/10/2019
Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: Indefinido
Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO







Rua Inácio Xavier de Carvalho, 161 - Lote 789
Sala 409 - São Francisco - São Luís - Maranhão
CEP: 65.076-360 - CNPJ: 14.709.818/0001-92
Insc. Est.: 12.374.553-5 - Insc. Municipal: 0007958200-0
NIRE: 2120076622-5
E-mail: nort.limp@hotmail.com Fone: (98) 3235-9945

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 0504008 / 2021
FLS.
RUB. *matoson*

Folha 2/5

CONTRATO DE TRABALHO
por prazo indeterminado

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, as partes:

1. A empresa NORTLIMP LIMPEZA URBANIZAÇÃO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 14.709.818/0001-92, com Rua Inácio Xavier Carvalho, nº. 161, Lote 789, Sala 409, São Francisco, São Luís/MA, neste ato representada pelo Sr. ALLYSON AFONSO DA FONSECA SILVA SERRA, RG Nº. 013942692000-7 SSP/MA E CPF Nº. 014.903.043-63, que por força do presente contrato passa a ser denominado EMPREGADOR;

2. DANIEL ROCHA PEREIRA, brasileiro, Engenheiro Ambiental, RG Nº. 123333899-1 SSP/MA E CPF Nº. 013.054.791-30, residente na Rua Fernando de Noronha, Condomínio Tropical, bloco 06, apto 101, Cohama, em São Luís/MA, doravante designado EMPREGADO;

Firmam o presente CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO INDETERMINADO, nos termos da Lei 5.859/72, e seguintes cláusulas assim pactuadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Da Atividade:

O empregado trabalhará para a empresa na função de Responsável Técnico de pessoa jurídica obrigando-se assim a fazer o serviço de Engenheiro Ambiental bem como o que vier a ser objeto de cartas, avisos ou ordens, dentro da natureza do seu cargo e também o que dispensa especificações por estar naturalmente compreendido, subentendido ou relacionado ao seu cargo, não constituindo a indicação supra ou de adendos, qualquer limitação ou restrição, considerando-se falta grave a recusa por parte do empregado em executar qualquer um dos serviços referidos, mesmo que anteriormente não os tenha feito, mas que se entendam atinentes à função para a qual fica contratado.

CLÁUSULA SEGUNDA - Do Salário

O Empregador pagará ao Empregado, mensalmente, o salário de R\$ 5.622,00 (Cinco Mil e Seiscentos e Vinte e Dois Reais), até todo 5º (quinto) dia útil do mês.

CLÁUSULA TERCEIRA - Da Jornada de Trabalho:

A Jornada de Trabalho do Empregado será de 10 (dez) horas semanais.

CLÁUSULA QUARTA - Da Contratação:

A contratação é por Prazo Indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA - Das Disposições Especiais

Findo esse prazo a empresa poderá despedir o empregado sem estar obrigada ao pagamento de qualquer indenização, nem a lhe dar aviso prévio; entretanto, caso seja dado, apenas para governo do empregado, não implicará no pagamento de indenização;


Se durante a vigência do presente contrato o empregado der justo motivo para a dispensa poderá ser despedido sem pagamento de indenização nem aviso prévio;

Se a empresa rescindir o contrato antes do prazo, sem motivo justo, pagará ao empregado nos termos do artigo 479 da C.L.T., e por metade, a remuneração a que teria direito o empregado até o fim do prazo; se a rescisão for da parte do empregado, nas mesmas condições fica obrigado a indenizar a empresa dos prejuízos que com esse ato lhe causar, nos termos do art. 480 da C.L.T.;

E, por terem assim justo e contratado, assinam o presente em duas vias, diante das testemunhas, a tudo presente.

São Luís/MA, 21 de julho de 2017.


NORTLIMP LIMPEZA URBANIZAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.
ALLYSON AFONSO DA FONSECA SILVA SERRA
Sócio-Administrador
CPF: 014.903.043-63


DANIEL ROCHA PEREIRA
CPF: 013.054.791-30
CREAMA nº 110911135-5

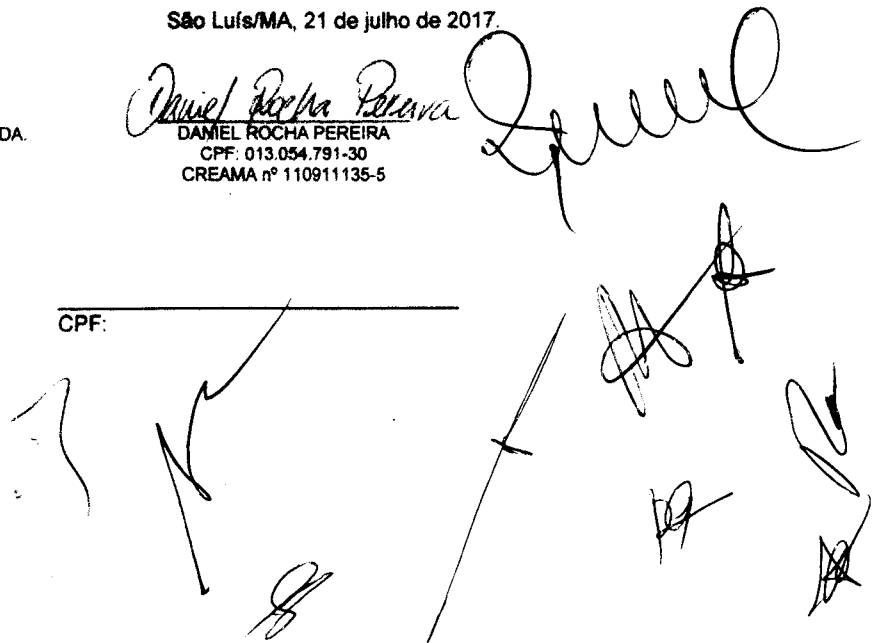
Testemunhas:

CPF: _____

CPF: _____

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Maranhão, vinculado à nº 2539678/2017, emitida em 27/07/2017. Documento do Protocolo 1/4 (Vinculado ao passo 1), anexado por adapt em 24/07/2017









CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MA

MATOS DO NORTE
PROC. 0501001 /2021
FLS.
RUB. *matos*

Nº 839408/2021
Emissão: 21/01/2021
Validade: 31/03/2021
Chave: Z88cb

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS que o profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados acima. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-MA.

Interessado(a)

Profissional: LUÃ HENRICK CORREA PEREIRA
Registro: 1118279808
CPF: 012.896.203-85

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Profissional (DIPLOMADO NO PAÍS)
Data de registro: 18/02/2019

Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRO CIVIL
Atribuição: ART. 7º DA RESOLUÇÃO 218/1973 DO CONFEA
Instituição de Ensino: PITAGORAS - SISTEMA DE EDUCACAO SUPERIOR SOCIEDADE LTDA
Data de Formação: 30/07/2018

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Informações / Notas

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válido em todo território nacional.

Última Anuidade Paga

Ano: 2020 (6/6)

Autos de Infração

Nada consta

Responsabilidades Técnicas

Empresa: NORTLIMP URBANIZACAO CONSTRUÇÕES E SERVICOS LTDA EPP
Registro: 0000011547
CNPJ: 14.709.818/0001-92
Data Início: 20/01/2021
Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: Indefinido
Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO





CONTRATO DE TRABALHO
por prazo indeterminado

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, as partes:

1. A empresa **NORTLIMP URBANIZACAO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA EPP**, CNPJ: 14.709.818/0001-92, com Rua Inácio Xavier Carvalho, nº. 161, Lote 789, Sala 409, São Francisco, São Luís/MA, neste ato representada pelo Sr. **ALLYSON AFONSO DA FONSECA SILVA SERRA**, RG Nº. 013942692000-7 SSP/MA E CPF Nº. 014.903.043-63, que por força do presente contrato passa a ser denominado EMPREGADOR;

2. **LUÁ HENRICK CORREA PEREIRA**, brasileiro, Engenheiro Civil, RG Nº. 0185093820010 SSP/MA E CPF Nº. 012.896.203-85, residente na Rua G, nº15, Quadra H, Centro, São Luís/MA, doravante designado EMPREGADO;

Firmam o presente CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO INDETERMINADO, nos termos da Lei 5.859/72, e seguintes cláusulas assim pactuadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Da Atividade:

O empregado trabalhará para a empresa na função de **Responsável Técnico** de pessoa jurídica obrigando-se assim a fazer o serviço de **Engenheiro Civil** bem como o que vier a ser objeto de cartas, avisos ou ordens, dentro da natureza do seu cargo e também o que dispensa especificações por estar naturalmente compreendido, subentendido ou relacionado ao seu cargo, não constituindo a indicação supra ou de adendos. qualquer limitação ou restrição, considerando-se falta grave a recusa por parte do empregado em executar qualquer um dos serviços referidos, mesmo que anteriormente não os tenha feito, mas que se entendam atinentes à função para a qual fica contratado.

CLÁUSULA SEGUNDA - Do Salário

O Empregador pagará ao Empregado, mensalmente, o salário de **R\$ 6.600,00** (Seis Mil e Seiscentos Reais), até todo 5º (quinto) dia útil do mês.

CLÁUSULA TERCEIRA - Da Jornada de Trabalho:

A Jornada de Trabalho do Empregado será de **05 (cinco) horas** semanais.

CLÁUSULA QUARTA - Da Contratação:

A contratação é por Prazo Indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA - Das Disposições Especiais

Findo esse prazo a empresa poderá despedir o empregado sem estar obrigada ao pagamento de qualquer indenização, nem a lhe dar aviso prévio; entretanto, caso seja dado, apenas para governo do empregado, não implicará no pagamento de indenização;

Se durante a vigência do presente contrato o empregado der justo motivo para a dispensa poderá ser despedido sem pagamento de indenização nem aviso prévio;

Se a empresa rescindir o contrato antes do prazo, sem motivo justo, pagará ao empregado nos termos do artigo 479 da C.L.T., e por metade, a remuneração a que teria direito o empregado até o fim do prazo; se a rescisão for da parte do empregado, nas mesmas condições fica obrigado a indenizar a empresa dos prejuízos que com esse ato lhe causar, nos termos do art. 480 da C.L.T.;

E, por terem assim justo e contratado, assinam o presente em duas vias, diante das testemunhas, a tudo presente.

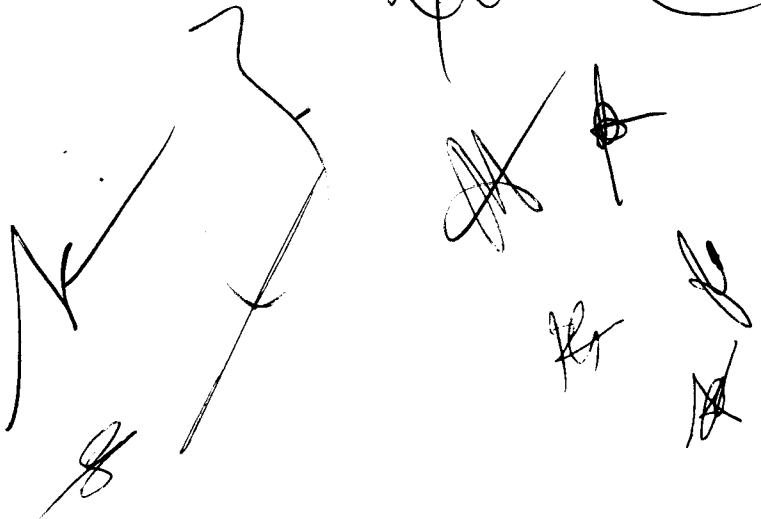
São Luís/MA, 08 de janeiro de 2021.

NORTLIMP Limpeza Urbanização e Serviços Ltda.

Allyson Afonso da Fonseca Silva Serra
Sócio-Administrador - CPF 014.903.043-63

NORTLIMP URBANIZACAO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA EPP
ALLYSON AFONSO DA FONSECA SILVA SERRA
Sócio-Administrador
CPF: 014.903.043-63

Luá Henrick Correa Pereira
LUÁ HENRICK CORREA PEREIRA
CPF: 012.896.203-85
Engenheiro Civil
CREAMA nº 111827980-8



Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado ao Protocolo nº 2633770/2021, emitido em 18/01/2021.
Documento do Protocolo 1/3 (Vinculado ao passo 1), anexado por anexo em 18/01/2021







**CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO PARCIAL
COM ATESTADO**
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009

CREA-MA

MATÔES DO NORTE / MA
PROC. 0501001 / 2021
FLS. _____
RUB. *matilson*

Página 1/4

Nº 784219/2017
Emissão: 05/05/2017
Validade: Indefinida
Chave: c83bd

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Maranhão

CERTIFICAMOS, para os devidos fins, que consta em nossos arquivos o registro de Acervo referente a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade(s) Técnica(s) - ARTs, constante(s) da Presente CERTIDÃO.

Descrição

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO PARCIAL COM ATESTADO

Interessado(a)

Profissional: DANIEL ROCHA PEREIRA

Registro: 110911135-5

CPF: 013.054.791-30

Tipo de Registro: DEFINITIVO (PROFISSIONAL DIPLOMADO NO PAÍS)

Data Inicial: 10/12/2010

Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRO AMBIENTAL

Atribuição: ART 2 DA RES 447 DE 22/09/2000, DO CONFEA.

Instituição de Ensino: CENTRO UNIVERSITÁRIO DO MARANHÃO

Data de Formação: 20/08/2010

PÓS - ENGENHARIA

ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

Atribuição: Artigo 4º da Resolução 359/91

Instituição de Ensino: UNIVERSIDADE ESTACIO DE SA

Data de Formação: 20/05/2012

Empresa Contratada

NORTLIMP LIMPEZA URBANIZACAO E SERVICOS LTDA

Informações / Notas

- A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

- Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

ART(s)

MA20170093125

Certidão nº 784219/2017
05/05/2017, 09:12
Chave de Impressão: c83bd

Autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: c83bd
Impresso em: 05/05/2017 às 09:12:46 por: adapt, ip: 177.47.49.240





Prefeitura Municipal de Tuntum

CNPJ: 06.138.911/0001-66




MATÕES DO NORTE / MA
 PROC. 0503005 / 2021
 FLS. _____
 RUB. matoson


ATESTADO TÉCNICO PARCIAL


Atestamos para os devidos fins que a **NORTLIMP – LIMPEZA URBANIZAÇÃO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº. 14.709.818/0001-92, estabelecida na Rua Inácio Xavier Carvalho, nº. 161, Lote 789, Sala 409, São Francisco, na cidade de São Luís / MA, através dos seus responsáveis técnicos o **ENGENHEIRO CIVIL ALAN RICARDO SILVA ANDRADE CUNHA**, CREA Nº. 110190088-1, E O **ENGENHEIRO AMBIENTAL DANIEL ROCHA PEREIRA**, CREA Nº. 110911135-5 estão executando os Serviços de **COLETA DE LIXO DOMICILIAR E LIMPEZA PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE TUNTUM / MA, DE ACORDO COM CONFORME O PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2017 E CONTRATO Nº 006/2017-PP**, no atual período de **31/ 03 / 2017 a 03/ 05 / 2017** para a **PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM / MA**.

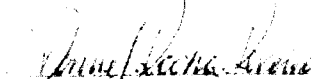
ATESTAMOS, AINDA, QUE OS COMPROMISSOS ASSUMIDOS PELA EMPRESA ESTÃO SENDO CUMPRIDOS SATISFATORIAMENTE, NO MOMENTO, E NADA CONSTA EM NOSSOS ARQUIVOS QUE O DESABONE COMERCIAL OU TECNICAMENTE.

Tuntum / MA, 03 de maio de 2017.


 CLEOMAR TAVARES CARVALHO CUNHA
 (Prefeito Municipal)
 CPF nº 094.021.043-87


 Engenheiro Civil Alan Ricardo Silva Andrade Cunha
 CREA Nº 110190088-1


 Engenheiro Ambiental Daniel Rocha Pereira
 CREA Nº 110911135-5

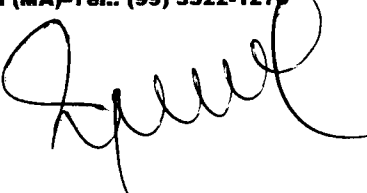

 Engenheiro Ambiental Daniel Rocha Pereira
 CREA Nº 110911135-5

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Maranhão, vinculado à Certidão nº 784219/2017, emitida em 05/05/2017



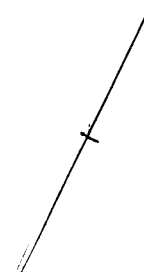
PLANILHA EM ANEXO

Rua Frederico Coelho nº. 411, Centro, CEP: 65.763-000-Tuntum (MA)-Tel.: (99) 3522-1276













Certidão nº 784219/2017
 05/05/2017, 09:12

Chave de impressão: c83bd

O documento neste ato registrado foi emitido em 05/05/2017 e contém 4 folhas





Prefeitura Municipal de Tuntum

CNPJ: 06.138.911/0001-66



MATÔES DO NORTE / MA
 PROC. 0501008 / 2021
 FLS. _____
 RUB. maisen

A
 PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM
 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES-CPL
 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 006/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM/MA					
SERVIÇO: SERVIÇO DE LIMPEZA PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE TUNTUM/MA.					
LOCAL: SEDE DO MUNICÍPIO DE TUNTUM - MA					
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA					
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1.0	COLETA REGULAR DE LIXO				R\$
1.1	Encarregado de Frente	h/mês	192,00	R\$	R\$
1.2	Ajudante / coleta domiciliar	h/mês	320,00	R\$	R\$
2.0	VARRIÇÃO E CAPINA MANUAL DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS				R\$
2.1	Ajudante / capina	h/mês	2.160,00	R\$	R\$
2.2	Ajudante / Varrição de rua	h/mês	6.720,00	R\$	R\$
3.0	SERVIÇO DE TRANSPORTE PARA COLETA E ATERRO SANITÁRIO (LIXÃO)				R\$
3.1	Motorista cat. C/D	h/mês	192,00	R\$	R\$
3.2	Automóvel tipo leve – apoio	h/mês	32,00	R\$	R\$
3.3	Caminhão basculante	h/mês	128,00	R\$	R\$
3.4	Caminhão compactador	h/mês	64,00	R\$	R\$
3.5	Combustível	l/mês	16.400,00	R\$	R\$
4.0	FERRAMENTAS E E.P.I.				R\$
4.1	FERRAMENTAS				
4.1.1	Carro de mão, caçamba metálica e pneu macio	und/mês	13,00	R\$	R\$
4.1.2	Pá	und/mês	13,00	R\$	R\$
4.1.3	Enxada	und/mês	13,00	R\$	R\$
4.2	E. P. I.				
4.2.1	Luva de proteção	par/mês	16,00	R\$	R\$
4.2.2	Bota de proteção	par/mês	16,00	R\$	R\$
4.2.3	Máscara de proteção	und/mês	16,00	R\$	R\$
4.2.4	Óculos de proteção	und/mês	16,00	R\$	R\$
	TOTAL GERAL (P/MÊS)				R\$
	TOTAL GERAL (P/12 MESES)				R\$

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Maranhão, vinculado à Certidão nº 784219/2017, emitida em 05/05/2017



Leonir Teves Carvalho Cunha
 Leonir Teves Carvalho Cunha
 Prefeito Municipal
 CPF nº 094.321.043-80

Luiz Roberto de Sousa
 Luiz Roberto de Sousa
 Engenheiro Civil - Profissional
 Eng.º Civil - CREA - 1107900881

Alan Ricardo Silva Andrade
 Alan Ricardo Silva Andrade
 Engenheiro Civil - Profissional
 Eng.º Civil - CREA - 1107900881

Luiz Roberto de Sousa
 Luiz Roberto de Sousa
 Engenheiro Civil - Profissional
 Eng.º Civil - CREA - 1107900881

Rua Frederico Coelho nº. 411, Centro, CEP: 65763-000-Tuntum (MA)-Tel.: (99) 3522-1270

Certidão nº 784219/2017
 05/05/2017, 09:12

Chave de impressão: c83bd

O documento neste ato registrado foi emitido em 05/05/2017 e contém 4 folhas

[Handwritten signatures and marks]





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MA

ART OBRA / SERVIÇO
Nº MA20170093125

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Maranhão

MATÕES DO NORTE / MA
PROF. 0501001 / 202 L
INDIVIDUAL
MA20170091405
mailson

Vinculada a ART (ART de outros serviços ligados a mesma obra/serviço.):

1. Responsável Técnico

DANIEL ROCHA PEREIRA
Título profissional: ENGENHEIRO AMBIENTAL, ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO RNP: 110911135-5
Empresa contratada: NORTLIMP LIMPEZA URBANIZACAO E SERVICOS LTDA Registro: 000001154-7

2. Contratante

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM / MA CPF/CNPJ: 06.138.911/0001-66
RUA FREDERICO COELHO N°: 411
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: Tuntum UF: MA CEP: 65763000
País: Brasil
Telefone: Email:
Contrato: 006/2017-PP Celebrado em: 31/03/2017
Valor: R\$ 1.570.390,29 Tipo de contratante: PESSOA JURIDICA DE DIREITO PUBLICO
Ação Institucional: Outros

3. Dados da Obra/Serviço

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM / MA CPF/CNPJ: 06.138.911/0001-66
AREA DO MUNICIPIO DE TUNTUM / MA N°: s/n
Complemento: Bairro: XXXX
Cidade: Tuntum UF: MA CEP: 65763000
Telefone: Email:
Coordenadas Geográficas: Latitude: 0 Longitude: 0
Data de Início: 31/03/2017 Previsão de término: 31/03/2018
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO

4. Atividade Técnica

1 - ATUACAO	Quantidade	Unidade
53 - EXECUCAO > ATIVIDADES DE A.R.T. -> #A0412 - LIMPEZA URBANA	1,00	un

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

SERVIÇOS DE COLETA DE LIXO DOMICILIAR E LIMPEZA PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE TUNTUM / MA. CONFORME O PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2017 E CONTRATO Nº 006/2017-PP

6. Declarações

7. Entidade de Classe

SEM INDICACAO DE ENTIDADE DE CLASSE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima DANIEL ROCHA PEREIRA - CPF: 013.054.791-30

Local de data data PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM / MA - CNPJ: 06.138.911/0001-66

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: R\$ 81,53 Pago em: 27/04/2017 Nosso Número: 8300859680

Certidão nº 784219/2017

05/05/2017, 09:12

Chave de Impressão: c83bd

O documento neste ato registrado foi emitido em 05/05/2017 e contém 4 folhas

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave CzwZa
Impresso em: 05/05/2017 às 09:12:46 por adapt. ip: 177.47.49.240

Handwritten signatures and marks:
- Large signature: *Quel*
- Other signatures: *AB*, *Pa*, *Hi*, *Pa*, *Pa*





MATÕES DO NORTE / MA
 PROC. 0501001 / 2021
 FLS. _____
 RUB. MOINOM

CREA / MA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Maranhão
 WEB - 90884 / 2015

CERTIDAO DE ACERVO TÉCNICO

CERTIDÃO : WEB - 90884 / 2015
PROTOCOLO : PRO0007264015
DATA DE EMISSÃO : 28/01/2015

Por delegação de poderes constantes na(o) Decisão de Diretoria, Número : 0021/2008, de 06/03/2008, da Presidência do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Maranhão, em cumprimento ao disposto na resolução 1025, de 12/10/2009 do CONFEA, CERTIFICAMOS que o Profissional abaixo qualificado registrou a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade(s) Técnica(s) - ART's, constante(s) da Presente CERTIDÃO, tendo sido comprovada a execução e conclusão da(s) obra(s) e/ou serviço(s) indicado(s) conforme descrição(ões) abaixo.

Nome do Profissional : ALAN RICARDO SILVA ANDRADE CUNHA
 Carteira : 1101900881XXXX
 CPF : 70990816320

Título(s)
 Engenheiro Civil
 Pós-Graduação(ões)

ART(s)

ART: 00011019008815053210 Tipo da ART: Indefinido
 Registrada em : 27/06/2013
 Baixada em : 28/01/2015
 Endereço da Obra : TUNTUM, XXXXXX, CEP : 85763000 TUNTUM/MA
 Proprietário : PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM
 Empresa : NORTLIMP LIMPEZA URBANIZACAO E SERVICOS LTDA
 Contratante : PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM
 SERVIÇO DE LIMPEZA PUBLICA NO MUNICIPIO DE TUNTUM / MA, CONFORME A TOMADA DE PREÇOS N. 001/2013 E CONTRATO N. 001/2013 - TP.

E nada mais tendo sido requerido, expedimos a presente CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO, com a(s) respectiva(s) obra(s) de ART(s), averbando-se o(s) ATESTADO(s), DECLARAÇÃO(ões) e/ou CERTIDÃO(ões) em anexo como parte integrante da mesma, somente os serviços a que se referem as atribuições do Profissional acima citado, devidamente cancelada, que vai datada e assinada, por quem de direito.

Sônia Pacheco Dias Junior
 Agente Administrativo
 CREA - MA







Prefeitura Municipal de Tuntum

CNPJ: 06.138.911/0001-66

MATÕES DO NORTE / MA
 PROC. 0501001/2021
 FLS.
 NOME

CREA - MA
 AVERBAMOS O PRESENTE
 ATESTADO COMO PARTE
 INTEGRANTE DA CERTIDÃO
 N. 4088/15 FLS. 01 A 04

REF.: TOMADA DE PREÇOS n°. 001 / 2013 - CPL
 Data da Abertura das Propostas: 14 / 02 / 2013 às 8hs

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM / MA
 SERVIÇO: COLETA DE LIXO DOMICILIAR E LIMPEZA PÚBLICA
 LOCAL: SEDE DO MUNICÍPIO DE TUNTUM - MA

ORÇAMENTO QUANTITATIVO

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	PREÇOS CREA - MA	
				UNIT	TOTAL
1.0	COLETA REGULAR DE LIXO				R\$ 4.309,76
1.1	Encarregado de Frente	h/mês	96,00	20,92	2.008,32
1.2	Ajudante / coleta domiciliar	h/mês	256,00	8,99	2.301,44
2.0	VARRIÇÃO E CAPINA MANUAL DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS				R\$ 67.748,64
2.1	Ajudante / capina	h/mês	2.160,00	8,99	19.418,40
2.2	Ajudante / Varrição de rua	h/mês	5.376,00	8,99	48.330,24
3.0	SERVIÇO DE TRANSPORTE PARA COLETA E ATERRO SANITÁRIO (LIXÃO)				R\$ 46.441,28
3.1	Motorista cat. C/D	h/mês	192,00	17,30	3.321,60
3.2	Automóvel tipo leve - apoio	h/mês	32,00	28,17	901,44
3.3	Caminhão basculante	h/mês	128,00	51,97	6.652,16
3.4	Caminhão compactador	h/mês	64,00	51,97	3.326,08
3.5	Combustível	l/mês	12.400,00	2,60	32.240,00
4.0	FERRAMENTAS E E.P.I.				R\$ 2.533,36
4.1	FERRAMENTAS				
4.1.1	Carro de mão, caçamba metálica e pneu macio	und/mês	11,00	120,58	1.326,38
4.1.2	Pá	und/mês	11,00	15,52	170,72
4.1.3	Enxada	und/mês	11,00	20,33	223,63
4.2	E. P. I.				
4.2.1	Luva de proteção	par/mês	13,00	10,84	140,92
4.2.2	Bota de proteção	par/mês	13,00	40,51	526,63
4.2.3	Máscara de proteção	und/mês	13,00	0,54	7,02
4.2.4	Óculos de proteção	und/mês	13,00	10,62	138,06
TOTAL GERAL (p/ mês)					R\$ 121.033,04
TOTAL GERAL + (12 Meses)					R\$ 1.452.396,48

Importa o presente orçamento no valor total de Hum milhão quatrocentos e cinquenta e dois mil trezentos e noventa e seis reais e quarenta e oito centavos.

CLEOMAR TEMA CARVALHO CUNHA
 Prefeito Municipal
 CPF nº 094.621.043-87

Engenheiro Fiscal da Prefeitura
 Franklinva Matos Oliveira
 Eng.º Civil CREA 110393427-9

Engenheiro Responsável pela execução dos serviços
 Alan Ricardo Silva Andrade Cunha
 Eng.º Civil - CREA 1101900881





Prefeitura Municipal de Tuntum

CNPJ: 06.138.911/0001-66

MATÓES DO NORTE / MA
PROC. 0501001/2021
FLS. *Salvador*

CREA - MA
AVERBAMOS O PRESENTE
ATESTADO COMO PARTE
INTEGRANTE DA CERTIDÃO
N. 90884/15 Fis. 01 A 04

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Suzete
Suzete Pacheco Lima Junior
Agente Administrativo
CREA - 12A

Atestamos para os devidos fins que a **NORTLIMP – LIMPEZA URBANIZAÇÃO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº. 14.709.818/0001-92, estabelecida na Rua Inácio Xavier Carvalho, nº. 161, Lote 789, Sala 409, São Francisco, na cidade de São Luis / MA, através do seu responsável técnico o Engº. Civil **ALAN RICARDO SILVA ANDRADE CUNHA, CREA Nº. 1101900881**, Executou os Serviços de **COLETA DE LIXO DOMICILIAR E LIMPEZA PÚBLICA NA SEDE DO MUNICÍPIO DE TUNTUM / MA, DE ACORDO COM A TOMADA DE PREÇOS N. 001/2013 E CONTRATO N. 001/2013 TP., e ART nº. 00011019008815053210**, no período de **05 / 03 / 2013 a 05 / 03 / 2014** para a **PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM / MA**. Conforme a Planilha Orçamentária em anexo

ATESTAMOS, AINDA, QUE OS COMPROMISSOS ASSUMIDOS PELA EMPRESA FORAM CUMPRIDOS SATISFATORIAMENTE, NADA CONSTANDO EM NOSSOS ARQUIVOS QUE O DESABONE COMERCIAL OU TECNICAMENTE.

Tuntum / MA, 05 de janeiro de 2015.

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]
CLEOMAR TEMA CARVALHO CUNHA
Prefeito Municipal
CPF nº 094.621.043-87

[Handwritten signature]
Engenheiro Fiscal da Prefeitura
Franknilva Matos Oliveira
Engº. Civil CREA 110393427-9

[Handwritten signature]
Engenheiro Responsável pela execução dos serviços
Alan Ricardo Silva Andrade Cunha
Engº Civil – CREA 1101900881

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]





Prefeitura Municipal de Tuntum

CNPJ: 06.138.911/0001-66

MAIORES DO NORTE / MA
 PROC. 0201001/2021
 FLS. matteo
 RUB. matteo

CREA - MA
 AVERBAMOS O PRESENTE
 ATESTADO COMO PARTE
 INTEGRANTE DA CERTIDÃO
 N. 40384/15 Fis. 04 A 04

REF.: TOMADA DE PREÇOS nº. 001 / 2013 - CPL
 Data da Abertura das Propostas: 14 / 02 / 2013 às 8hs


PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM / MA
 SERVIÇO: COLETA DE LIXO DOMICILIAR E LIMPEZA PÚBLICA
 LOCAL: SEDE DO MUNICÍPIO DE TUNTUM - MA

CRONOGRAMA FÍSICO - FINANCEIRO

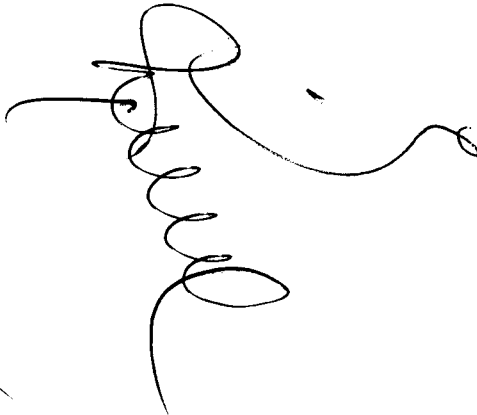
ITEM	DISCRIMINAÇÃO DA ETAPA	VALOR (R\$) MENSAL	%	MENSAL											
				1.º	2.º	3.º	4.º	5.º	6.º	7.º	8.º	9.º	10.º	11.º	12.º
1	COLETA REGULAR DE LIXO	4.309,76	3,56	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%
2	VARRIÇÃO E CAPINA MANUAL DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS	67.748,64	55,98	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%
3	SERVIÇO DE TRANSPORTE PARA COLETA E ATERRO SANITÁRIO (LIXÃO)	46.441,28	38,37	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%
4	FERRAMENTAS E E.P.I.	2.533,36	2,09	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%
TOTALS PARCIAIS (1 MÊS)		121.033,04		121.033,04	121.033,04	121.033,04	121.033,04	121.033,04	121.033,04	121.033,04	121.033,04	121.033,04	121.033,04	121.033,04	121.033,04
TOTALS ACUMULADOS				121.033,04	242.066,08	363.099,12	484.132,16	605.165,20	726.198,24	847.231,28	968.264,32	1.089.297,36	1.210.330,40	1.331.363,44	1.452.396,48
TOTAL GERAL DA PLANILHA (12 MESES)		1.452.396,48	100,00												


 CLEOMAR TEMA CARVALHO CUNHA
 Prefeito Municipal
 CPF nº 094.621.043-87


 Engenheiro Fiscal da Prefeitura
 Franklivia Malos Oliveira
 Eng.º Civil CREA 110393427-9


 Engenheiro Responsável pela execução dos serviços
 Alan Ricardo Silva Andrade Cunha
 Eng.º Civil - CREA 1101900881


 Sônia Fuchs Lima Junior
 Agente Administrativo
 CREA - 13A

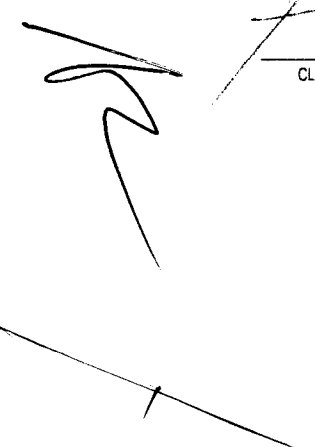


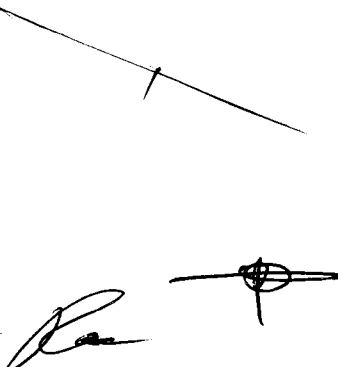
Rua Frederico Coelho nº. 411, Centro, CEP: 65763-000-Tuntum (MA)-Tel.: (99) 3522-1270



















CONFEA/CREA-MA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão
ART - Anotação de Responsabilidade Técnica - Lei Federal Nº 6.496/77

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 0301002 1202

No. ART

00011019008815053210



ATENÇÃO: Verificar **VALIDADE** no link <https://maranhao.crea-rn.org.br/checkart>, informando a carteira do profissional e o número desta ART.

ART Facíl 3.2.1

CONTRATADO

1 - Título(s) do Profissional ENGENHEIRO CIVIL		2 - Nome do Profissional ALAN RICARDO SILVA ANDRADE CUNHA		3 - Carteira CREA 1101900881XXXX	
4 - Endereço de Correspondência RUA PLUTAO, BLOCO 1, APT 201 CONDOMINIO PARK VINHAIS CLUB			5 - Bairro RECANTO DOS VINHAIS		6 - Cidade SAO LUIS
7 - UF MA		8 - CEP 65070400		9 - Telefone	
10 - E-MAIL ALANRICARDOCUNHA@YAHOO.COM.BR		11 - Empresa Contratada NORTLIMP LIMPEZA URBANIZACAO E SERVICOS LTDA		12 - Registro no CREA 0000011547EMMA	
13 - Endereço de Correspondência RUA INACIO XAVIER DE CARVALHO 161 LT 789, SL 409			14 - Bairro SAO FRANCISCO		
15 - Cidade SAO LUIS		16 - UF MA	17 - CEP 65076360	18 - Telefone XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	

CONTRATANTE

19 - Contratante da Obra / Serviço PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM			20 - CPF / CNPJ 06138911000166		
21 - Endereço de Correspondência RUA FREDERICO N. 441			22 - Bairro CENTRO		
23 - Cidade TUNTUM		24 - UF MA	25 - CEP 65763000	26 - Telefone 9935221270	
25.1 - País					

DADOS DA OBRA / SERVIÇO

27 - Proprietário da Obra / Serviço PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM		28 - CPF / CNPJ do Proprietário 06138911000166		29 - Telefone 9935221270	
30 - Endereço da Obra / Serviço TUNTUM		31 - Bairro XXXXXX	32 - Cidade TUNTUM	33 - UF MA	34 - CEP 65763000
35 - Tipo de ART (Cálculo: Tabela)	36 - Participação Técnica 1 - Individual		37 - Vinculada a ART		37.1 - Profissional da ART Vinculada(Carteira) XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CLASSIFICAÇÃO DA ART

	ATIVIDADE TÉCNICA	NÍVEL	DESCRIÇÃO DO TRABALHO	QUANTIDADE	UNIDADE
38	53-EXECUCAO	1-ATUACAO	A0412-LIMPEZA URBANA	1,00	45-UNIDADES
39	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX	XXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
40	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX	XXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
41	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX	XXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
42	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX	XXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
43	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX	XXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

44 - RESUMO DO CONTRATO

SERVICO DE LIMPEZA PUBLICA NO MUNICIPIO DE TUNTUM / MA. CONFORME A TOMADA DE PRECOS N. 001/2013 E CONTRATO N. 001/2013 - TP.

Valor Obra/Serviço 1.452.396,48	45.1-Período da Obra/Serviço 05/03/2013 Até 05/03/2014	46-Entidade de Classe SEM INDICACAO DE ENTIDADE DE CLASSE	47-Honorários R\$ 0,00	48-Taxa a Recolher R\$ 158,08
---	--	---	----------------------------------	---

Acessibilidade: Declaro ciência das regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto nº 5.296, de 02 de dezembro de 2004, quando aplicadas às atividades profissionais acima relacionadas.

Local e Data São Luís, 26 de Junho de 2013	Declaro como verdadeiras as informações acima <i>Alan Ricardo Silva Andrade Cunha</i> ALAN RICARDO SILVA ANDRADE CUNHA CPF - 70990816320	Declaro como verdadeiras as informações acima <i>Cleomar Tema Carvalho Cunha</i> Cleomar Tema Carvalho Cunha (Prefeito Municipal) ASSINATURA DO CONTRATANTE CPF nº 094621043-8
--	--	---

Este Documento anota perante o CREA-MA, para os efeitos legais, o contrato escrito ou verbal realizado entre as partes (Lei Federal 6.496/77)

Observações:

- (1) Boleto Pagável em qualquer agência bancária, Internet ou Casas Lotéricas.
- (2) Uma via desta ART deverá permanecer no local da obra/serviço para fins de fiscalização.
- (3) Este documento somente terá validade mediante apresentação do comprovante de pagamento e validando-a através do link <https://maranhao.crea-rn.org.br/checkart>, informando a carteira do profissional e o número da ART.
- (4) O Boleto Bancário referente a esta ART é **8200698010**
- (5) ART é um importante instrumento de valorização profissional e fiscalização do exercício legal.
- (6) Ao encerrar as atividades e/ou contrato, informar a Baixa desta ART junto ao CREA-MA.

[1a via PROFISSIONAL] [2a via CONTRATANTE] [3a via OBRA/SERVIÇO] [4a via ORÇÃO PÚBLICO]

[Handwritten signatures and marks]





Rua Inácio Xavier de Carvalho, 161 - Lote 789
Sala 409 - São Francisco - São Luís - Maranhão
CEP: 65.076-360 - CNPJ: 14.709.818/0001-92
Insc. Est.: 12.374.553-5 - Insc. Municipal: 0007958200-8
NIRE: 2120076627-5 MATÕES DO NORTE / MA
E-mail: nort.limp@hotmail.com

PROC. 0501001/2021
FLS. 12021

DECLARAÇÃO QUE A EMPRESA DE QUE TOMOU CONHECIMENTO DAS CONDIÇÕES EM QUE SE DESENVOLVERÃO OS TRABALHOS

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE / MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO- CPL
TOMADA DE PREÇOS N° 001/2021
DATA: 09 de fevereiro de 2021
HORÁRIO: 8h00min

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Limpeza Pública Urbana no Município de Matões do Norte/MA.

Prezado(s) Senhor(es),

Declaro que tenho pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, diante do conhecimento das especificações técnicas definidas no **Projeto Básico, ANEXO I DO EDITAL DA TOMADA DE PREÇOS N° 001/2021**, e que assumo total responsabilidade por esse fato e que não utilizará deste para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas ou financeiras com a **PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE/MA**.

São Luís - MA, 08 de fevereiro de 2021.

NORTLIMP Urbanização Construções e Serviços Ltda.

Allyson Afonso da Fonseca Silva Serra
Sócio administrador - CPF: 014.903.043-63



DECLARAÇÃO QUE SE COMPROMETE A APRESENTAR ATE A ASSINATURA DO CONTRATO AS LICENÇAS DE OPERAÇÃO

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE / MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO- CPL
TOMADA DE PREÇOS N° 001/2021
DATA: 09 de fevereiro de 2021
HORÁRIO: 8h00min

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Limpeza Pública Urbana no Município de Matões do Norte/MA.

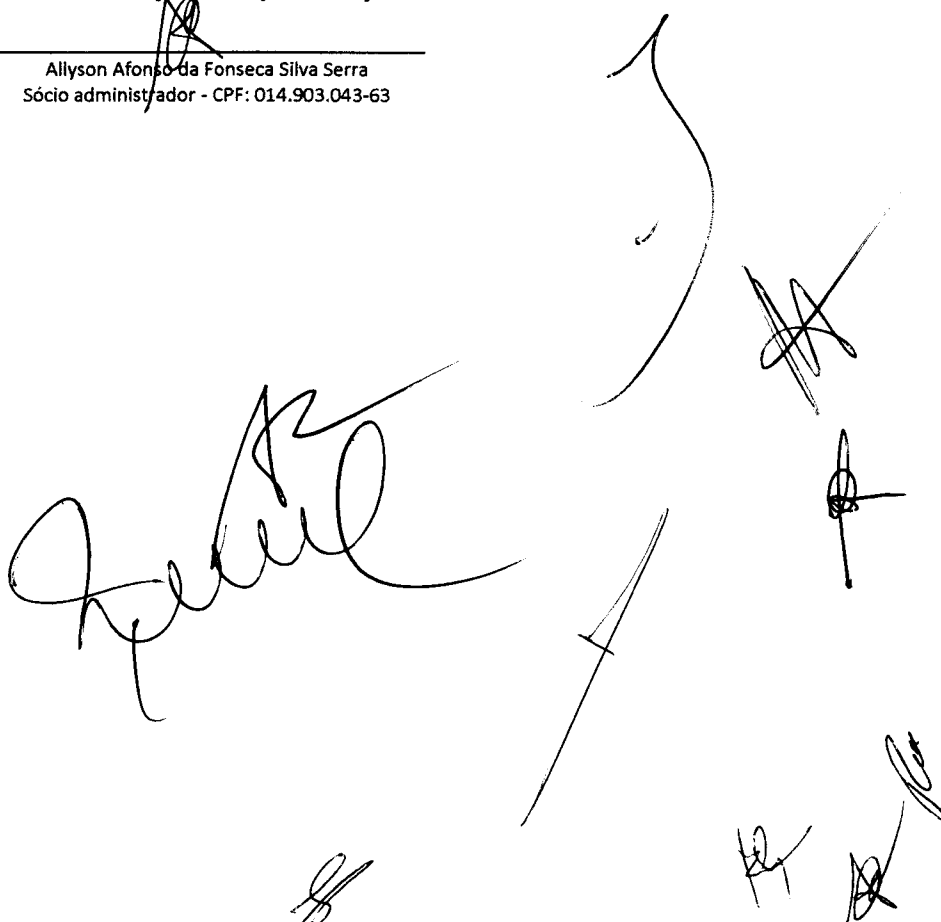
Prezado(s) Senhor(es),

A empresa **NORTLIMP URBANIZAÇÃO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-EPP**, CNPJ nº. 14.709.818/0001-92, sediada na Rua Inácio Xavier de Carvalho, nº. 161, Lote 789, Sala 409, São Francisco na cidade de São Luís/MA, por seu representante legal Sr. **ALLYSON AFONSO DA FONSECA SILVA SERRA**, portador da Carteira de Identidade nº. 013942692000-7 SSP/MA, e CPF nº. 014.903.043-63, **DECLARA** que se compromete a apresentar, ate a assinatura do contrato, as Licenças de Operação expedidas por órgão ambiental competente que autorizem a empresa a executar as atividades de coleta e transporte de resíduos sólidos urbanos, e de construção civil, necessários a perfeita execução dos serviços constantes deste edital.

São Luís - MA, 08 de fevereiro de 2021.

NORTLIMP Urbanização Construções e Serviços Ltda.

Allyson Afonso da Fonseca Silva Serra
Sócio administrador - CPF: 014.903.043-63





DECLARAÇÃO

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE / MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO- CPL
TOMADA DE PREÇOS N° 001/2021
DATA: 09 de fevereiro de 2021
HORÁRIO: 8h00min

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Limpeza Pública Urbana no Município de Matões do Norte/MA.

Prezado(s) Senhor(es),

A empresa **NORTLIMP URBANIZAÇÃO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-EPP**, CNPJ n°. 14.709.818/0001-92, sediada na Rua Inácio Xavier de Carvalho, n°. 161, Lote 789, Sala 409, São Francisco na cidade de São Luís/MA, por seu representante legal Sr. ALLYSON AFONSO DA FONSECA SILVA SERRA, portador da Carteira de Identidade n°. 013942692000-7 SSP/MA, e CPF n°. 014.903.043-63, **DECLARA**, que estamos de acordo e nos submetemos incondicionalmente as disposições deste edital bem como as da lei federal nº8.666/1993 e suas alterações.

São Luís - MA, 08 de fevereiro de 2021.

NORTLIMP Urbanização Construções e Serviços Ltda.

Allyson Afonso da Fonseca Silva Serra
Sócio administrador - CPF: 014.903.043-63





MATÕES DO NORTE / MA

PROC. 0501001/2021

FLS. _____

RUB. mailson

BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2019
NORTLIMP - LIMPEZA URBANIZAÇÃO E SERVIÇOS LTDA
 RUA INACIO XAVIER DE CARVALHO, N 161, LOTE 789, SALA 409, SÃO FRANCISCO, SÃO LUÍS - MA,
 CEP: 65.076-360
 CNPJ: 14.709.818/0001-92 NIRE: 21200766225

ATIVO**ATIVO CIRCULANTE****DISPONIVEL**

CAIXA	590.704,28	
BANCOS C/ MOVIMENTO	10.587,27	601.291,55

ESTOQUE		369.728,19	971.019,74
---------	--	------------	------------

ATIVO NÃO CIRCULANTE**IMOBILIZADO**

MAQUINAS E EQUIPAMENTOS		121.880,00	
IMÓVEIS		372.220,00	
VEÍCULOS		240.900,00	
MÓVEIS E UTENSÍLIOS		18.820,00	
COMPUTADORES		8.980,00	762.800,00

TOTAL DO ATIVO			1.733.819,74
-----------------------	--	--	---------------------

PASSIVO**PASSIVO CIRCULANTE****OBRIGAÇÕES COMERCIAIS**

FORNECEDORES	2.725,89	2.725,89	
--------------	----------	----------	--

OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS

SIMPLES NACIONAL	35.265,04	35.265,04	
------------------	-----------	-----------	--

OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS

INSS A RECOLHER	17.108,44		
FGTS A RECOLHER	6.709,06		
SALÁRIOS A PAGAR	69.830,50	93.648,00	

OUTRAS CONTAS

ENERGIA A PAGAR	1.421,00		
AGUA A PAGAR	522,00	1.943,00	133.581,93

PATRIMONIO LIQUIDO**CAPITAL SOCIAL**

	300.000,00		
--	------------	--	--

RESERVAS

RESERVAS PARA CONTINGÊNCIAS		410.000,00	
-----------------------------	--	------------	--

RESRVAS DE LUCROS A REALIZAR		415.656,69	
------------------------------	--	------------	--

LUCROS ACUMULADOS		474.581,12	1.600.237,81
-------------------	--	------------	--------------

TOTAL PASSIVO			1.733.819,74
----------------------	--	--	---------------------

SÃO LUÍS - MA 31 DE DEZEMBRO DE 2019



DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO ENCERRADO EM 31/12/2019
 NORTLIMP - LIMPEZA URBANIZAÇÃO E SERVIÇOS LTDA
 RUA INACIO XAVIER DE CARVALHO, N 161, LOTE 789, SALA 409, SÃO FRANCISCO, SÃO LUÍS - MA,
 CEP: 65.076-360
 CNPJ: 14.709.818/0001-92 NIRE: 21200766225

MATÕES DO NORTE / MA
 PROC. 0905003 / 2021
 FLS. _____
 RUB. matões
 1.809.246,20

RECEITA OPERACIONAL BRUTA		
SERVIÇOS PRESTADOS		
DEDUÇÕES DA RECEITA		
ISS	86.970,78	
COFINS	52.182,47	
PIS	11.306,21	150.459,46
RECEITA OPERACIONAL LIQUIDA		1.658.786,74
CUSTOS OPERACIONAIS		
CUSTOS SERVIÇOS PRESTADOS		1.040.378,88
DESP. COM INSS	135.375,60	
DESP. COM FGTS	67.037,28	
DESP. COM SALÁRIOS	837.966,00	
LUCRO OPERACIONAL BRUTO		618.407,86
DESPESAS OPERACIONAIS		
DESP. COM ENERGIA	7.786,25	
DESP. COM AGUA	2.283,00	10.069,25
LUCRO ANTES DA CSLL		608.338,61
CSLL		50.265,54
LUCRO DO EXERCÍCIO ANTES DO IR		558.073,07
IRPJ		83.491,95
LUCRO LIQUIDO DO EXERCICIO		474.581,12

SÃO LUÍS 31 DE DEZEMBRO DE 2019

The bottom of the document features several handwritten signatures in black ink. There are also some faint, illegible stamps or markings on the right side, including what appears to be a date stamp '12/31' and other scribbles.



ANALISE DE INDICES DO BALANÇO 31/12/2019
 NORTLIMP - LIMPEZA URBANIZAÇÃO E SERVIÇOS LTDA
 RUA INACIO XAVIER DE CARVALHO, N 161, LOTE 789, SALA 409, SÃO FRANCISCO,
 SÃO LUÍS - MA, CEP: 65.076-360
 CNPJ: 14.709.818/0001-92 NIRE: 21200766225

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	0501003 / 2021
FLS.	
RUB.	matoson

ILG (INDICE DE LIQUIDEZ GERAL)

$$ILG = (AC + RLP) / (PC + ELP)$$

$$ILG = (971.019,74 + 0,00) / (133.581,93 + 0,00)$$

$$ILG = (971.019,74) / (133.581,93)$$

$$ILG = (7,26)$$

ILC (INDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE)

$$ILC = (AC) / (PC)$$

$$ILC = (971.019,74) / (133.581,93)$$

$$ILC = (7,26)$$

ILS = (INDICE DE LIQUIDEZ SECA)

$$ILS = (AC - ESTOQUE) / (PC)$$

$$ILS = (971.019,74 - 369.728,19) / (133.581,93)$$

$$ILS = (601.291,55) / (133.581,93)$$

$$ILS = (4,50)$$

ILI = (INDICE DE LIQUIDEZ IMEDIATA)

$$ILI = (DISPONIVEL / PC)$$

$$ILI = (601.291,55) / (133.581,93)$$

$$ILI = (4,50)$$



ANALISE DE INDICES DO BALANÇO 31/12/2019
NORTLIMP - LIMPEZA URBANIZAÇÃO E SERVIÇOS LTDA
RUA INACIO XAVIER DE CARVALHO, N 161, LOTE 789, SALA 409, SÃO FRANCISCO, SÃO LUÍS - MA,
CEP: 65.076-360
CNPJ: 14.709.818/0001-92 NIRE: 21200766225

IET (INDICE DE ENDIVIDAMENTO TOTAL)

$$\text{IET} = (\text{PC} + \text{ELP}) / (\text{ATIVO TOTAL})$$

$$\text{IET} = 133.581,93 + 0,00 / (1.733.819,74)$$

$$\text{IET} = (133.581,93) / (1.733.819,74)$$

$$\text{IET} = (0,077)$$

ISG (INDICE DE SOLVÊNCIA GERAL)

$$\text{ISG} = (\text{ATIVO TOTAL}) / (\text{PC} + \text{ELP})$$

$$\text{ISG} = (1.733.819,74) / (133.819,74)$$

$$\text{ISG} = (12,95)$$

A large area of the page is covered with handwritten signatures and scribbles. The most prominent is a large, cursive signature that appears to be 'Maisson'. Below it, there are several other signatures and scribbles, some of which are crossed out with diagonal lines. The handwriting is in black ink on a white background.



NORTLIMP – LIMPEZA URBANIZAÇÃO E SERVIÇOS LTDA
Notas explicativas às demonstrações financeiras
31 de dezembro de 2019

1.0 CONTEXTO OPERACIONAL

A Empresa, **NORTLIMP – LIMPEZA URBANIZAÇÃO E SERVIÇOS LTDA** é uma sociedade limitada, passou a ter início das suas atividades a partir de 30 de Novembro de 2011 de 2018. Atua na área de coleta de resíduos sólidos, Foi fundada por **ALLYSON AFONSO DA FONSECA SILVA SERRA** ; A função da Coleta de resíduos solidos é contribuir com o bem estar da população fazendo com que todos tenham um ambiente limpo e seguro.

(*) Informações não auditadas

2.0 APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Declaração de conformidade da Administração

As demonstrações financeiras foram preparadas e estão sendo apresentadas conforme as práticas contábeis adotadas no Brasil, incluindo os pronunciamentos emitidos pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC), aplicáveis a pequenas e médias empresas (NBC TG 1000 (R1)) e evidenciam todas as informações relevantes próprias das demonstrações financeiras, e somente elas, as quais estão consistentes com as utilizadas pela Administração na sua gestão.

3. PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

a) Caixa, equivalentes de caixa e aplicações financeiras mantidas até o vencimento:

Caixa e equivalentes de caixa consistem em caixa (numerários) e contas bancárias. As aplicações financeiras consistem em investimentos de curto prazo com liquidez imediata, em montante conhecido de caixa e com baixo risco de variação no valor de mercado, que são mantidos com a finalidade de gerenciamento dos compromissos de curto prazo da Empresa.

Esses investimentos são avaliados ao custo, acrescidos de juros até a data do balanço e marcados a mercado, quando aplicável, sendo o ganho ou a perda registrada no resultado do período.

b) Estoques: Os estoques são avaliados ao custo médio de aquisição, construção ou extração, não excedendo ao valor de mercado.

c) Imobilizado: bens do imobilizado são registrados ao custo e depreciados pelo método linear, considerando-se a estimativa de valor residual e da vida útil econômica dos respectivos componentes. Outros gastos são capitalizados apenas quando há um aumento nos benefícios econômicos. Qualquer outro tipo de gasto é reconhecido no resultado como despesa quando incorrido.



d) Passivo Circulante e Não Circulante: Demonstrados por valores conhecidos ou calculáveis, acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos e variações cambiais e monetárias incorridos até a data do balanço. Conforme avaliação da Administração, os saldos das contas de Fornecedores de curto prazo, não sofreu nenhum ajuste para valor presente.

e) Fornecedores: São registrados nessa conta contábil os valores a pagar a fornecedores de bens ou serviços.

f) Obrigações Tributárias: São registradas nessa conta os tributos a pagar pela empresa, sejam eles tributos próprios ou retidos na fonte.

g) Obrigações Trabalhistas: São registrados nessa conta os encargos sobre folha de pagamento a pagar bem como, os encargos retidos a pagar.

h) Apuração do Resultado: Resultado foi apurado segundo o regime de competência. As receitas de prestações de serviços são mensuradas pelo valor justo e reconhecidas quando for provável que benefícios econômicos futuros fluam para a **NORTLIMP – LIMPEZA URBANIZAÇÃO E SERVIÇOS LTDA** e assim possam ser confiavelmente mensurados. Os rendimentos e encargos incidentes sobre os ativos e passivos e suas realizações estão reconhecidos no resultado.

4. CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA

Caixa e equivalentes de caixa incluem dinheiro em caixa, depósitos bancários, investimentos de curto prazo de alta liquidez e com risco insignificante de mudança de valor.

5. ATIVO NÃO CIRCULANTE (IMOBILIZADO)

A Empresa não possui bens dados em garantia ou compromissos contratuais advindos da aquisição de ativos imobilizados. Conforme requerido pelo pronunciamento técnico CPC 01 - Redução ao Valor Recuperável de Ativos a Administração revisou o valor contábil líquido dos ativos com o objetivo de identificar e avaliar eventos ou mudanças nas circunstâncias econômicas, operacionais ou tecnológicas, e concluiu que a Empresa não possui indicadores de deterioração ou perda de seu valor recuperável.

NOTA 5 – OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO (PASSIVO CIRCULANTE)

Este grupo está composto pelo seu valor nominal, original e representa o saldo credor de fornecedores em geral, obrigações fiscais-empregatícias, tributárias e outras obrigações, bem como as provisões sociais.

NOTA 6 - PATRIMÔNIO LÍQUIDO

O patrimônio líquido é apresentado em valores atualizados e compreende o Patrimônio Social, acrescido do resultado do exercício período, os ajustes de avaliação patrimonial considerados, enquanto não computados no resultado do exercício em obediência ao regime de competência, as contrapartidas de aumentos ou diminuições de valor atribuído a elementos do ativo e do passivo, em decorrência da sua avaliação e preço de mercado.



NOTA 7 – RECEITAS (Resolução CFC No. 1.187/09)

O Superávit do exercício de 2018 será incorporado ao Patrimônio Social em conformidade com as exigências legais estatutárias e a Resolução CFC nº 1.409/12 que aprovou a NBC ITG 2002 em especial no item 14 que revogou a Resolução CFC nº 877/2000 (NBCT 10.19) que descreve o superávit ou déficit do exercício deve ser registrado na conta do Patrimônio Social

NOTA 8 – OUTRAS RECEITAS / DESPESAS (FATOS EXTRAORDINÁRIOS)

Conforme a Resolução 1.152/09 que aprova NBC TG 13 e 1.157/09 que aprova CTG 02 e a Medida Provisória

No. 449/08 (atual Lei 11.941/09) as receitas e despesas não operacionais foram classificadas no Grupo

“Outras Receitas / Despesas” no grupo operacional.

NOTA 11 – DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

O Superávit do exercício de 2019 será incorporado ao Patrimônio Social em conformidade com as exigências legais, estatutárias e a Resolução 1.409/12 que aprovou a ITG 2002.

ALLYSON AFONSO DA FONSECA SILVA SERRA
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 014.903.043-63

CARLOS ALBERTO AGUIAR JUNIOR
CPF- 029.155.443-10
CRC-MA 012686/O

The block contains several handwritten signatures and initials. A large, cursive signature is visible in the lower-left quadrant. To its right, there are several smaller, more stylized signatures and initials, including one that appears to be 'KA' and another that looks like 'Ca'.



7



MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 0501001/2021
FLS. _____
RUB. mailson

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa NORTLIMP - LIMPEZA URBANIZAÇÃO E SERVIÇOS LTDA - EPP consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
01490304363	ALLYSON AFONSO DA FONSECA SILVA SERRA
02915544310	CARLOS ALBERTO AGUIAR JUNIOR

CERTIFICO O REGISTRO EM 19/03/2020 09:44 SOB N° 20200214616.
PROTOCOLO: 200214616 DE 19/03/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12001284410. NIRE: 21200766225.
NORTLIMP - LIMPEZA URBANIZAÇÃO E SERVIÇOS LTDA - EPP

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 19/03/2020
www.empresafacil.ma.gov.br



.

.

TERMO DE ABERTURA

Contém o presente livro 29 (vinte e nove) folhas tipograficamente numeradas, e servirá como livro diário número 08 (oito) da empresa **NORTLIMP – LIMPEZA URBANIZAÇÃO E SERVIÇOS LTDA**, situada na **RUA INACIO XAVIER DE CARVALHO, Nº 161, lote 789, SALA 409, SÃO FRANCISCO, CEP: 65.076 - 360, SÃO LUIS - MA**, com seu contrato social arquivado na Junta Comercial deste Estado sob número **21200766225** em 30/11/2011, inscrita no CNPJ sob número **14.709.818/0001 - 92**.

São Luís- MA, 01 de Janeiro de 2019.

ALLYSON AFONSO DA FONSECA SILVA SERRA
SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF: 014.903.043 – 63

CARLOS ALBERTO AGUIAR JUNIOR
CPF- 029.155.443-10
CRC-MA 012686/O

The block contains several handwritten signatures and initials. A large, stylized signature is written over the typed name of Allyson Afonso da Fonseca Silva Serra. To its right and below are several smaller, less legible signatures and initials, including one that appears to be 'Serra' and another that looks like 'A. Aguiar'.



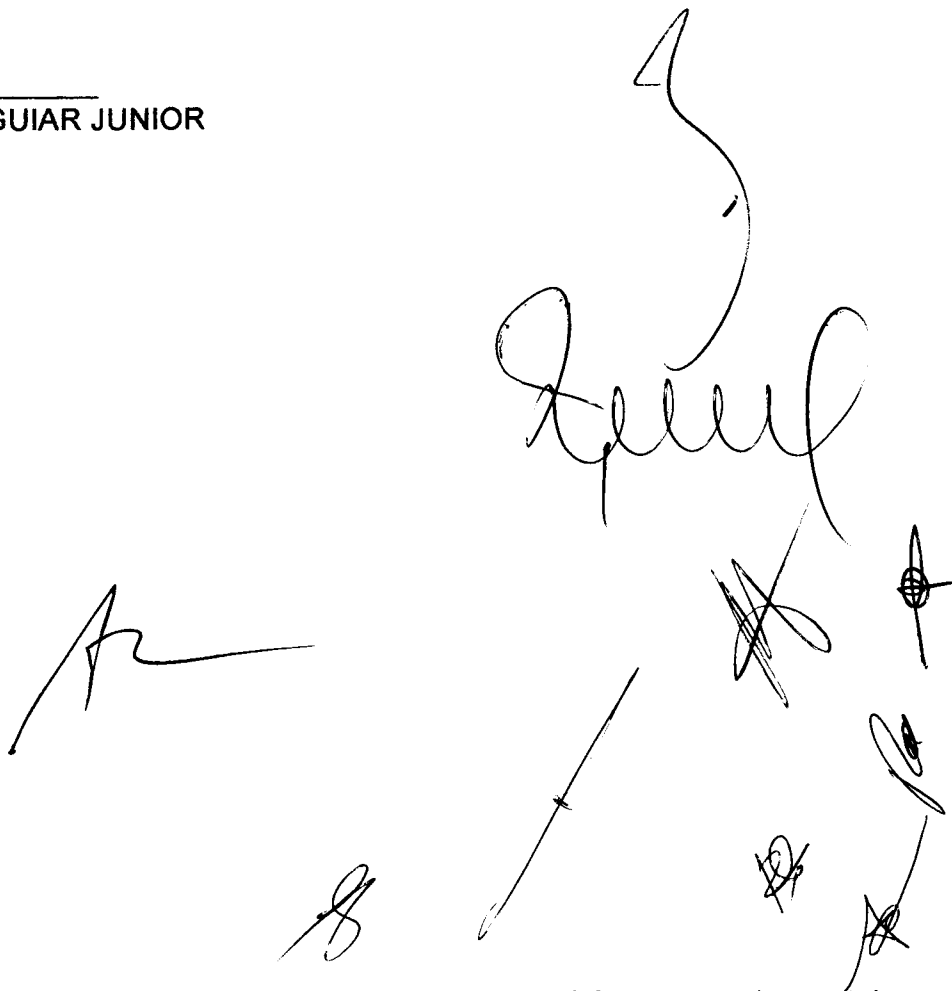
TERMO DE ENCERRAMENTO

Contém o presente livro 29 (vinte e nove) folhas tipograficamente numeradas, e serviu como livro diário número 08 (oito) das operações compreendidas no período de 01/01/2019 a 31/12/2019, da empresa **NORTLIMP – LIMPEZA URBANIZAÇÃO E SERVIÇOS LTDA** situada na **RUA INACIO XAVIER DE CARVALHO, Nº 161, lote 789, SALA 409, SÃO FRANCISCO, CEP: 65.076 - 360, SÃO LUIS - MA**, com seu contrato social arquivado na Junta Comercial deste Estado sob número **21200766225** em 30/11/2011, inscrita no CNPJ sob número **14.709.818/0001 - 92**.

São Luis- MA, 31 de Dezembro de 2019.

ALLYSON AFONSO DA FONSECA SILVA SERRA
SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF: 014.903.043 – 63

CARLOS ALBERTO AGUIAR JUNIOR
CPF- 029.155.443-10
CRC-MA 012686/O

The image shows several handwritten signatures and marks. At the top right, there is a large, stylized signature that appears to be 'Allyson'. Below it, there are several smaller, more scribbled signatures and marks, some of which are crossed out with an 'X'. At the bottom left, there is a signature that looks like 'A'. At the bottom center, there is a signature that looks like 'B'. At the bottom right, there are several more scribbled signatures and marks, some of which are crossed out with an 'X'.





MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 0501001 / 2021
FLS. _____
RUB. mailson

Página 30 de 30

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa NORTLIMP - LIMPEZA URBANIZAÇÃO E SERVIÇOS LTDA - EPP consta assinado digitalmente por:

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF/CNPJ	Nome
01490304363	ALLYSON AFONSO DA FONSECA SILVA SERRA
02915544310	CARLOS ALBERTO AGUIAR JUNIOR

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 19/03/2020 08:58:55 SOB N° 21200766225.
PROTOCOLO: 200217640 DE 17/03/2020. NIRE: 21200766225.
NORTLIMP - LIMPEZA URBANIZAÇÃO E SERVIÇOS LTDA - EPP

JUCEMA

ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 19/03/2020





Ministério da Indústria e Comércio Exterior e Serviços
 Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
 Departamento de Registro Empresarial e Integração

MATÔES DO NORTE / MA
 PROC. 0501005 / 2021
 FLS. _____
 RUB. mailson

logo not found or type unk

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO, sob a autenticidade nº 12001252402 em 19/03/2020, protocolo 200217640. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.empresafacil.ma.gov.br>) e informar o número de autenticação.

Identificação de Empresa

Nome Empresarial: NORTLIMP - LIMPEZA URBANIZAÇÃO E SERVIÇOS LTDA - EPP
 Número de Registro: 21200766225
 CNPJ: 14709818000192
 Município: São Luís

Identificação de Livro Digital

Tipo de Livro: DIARIO
 Número de Ordem: 8
 Período de Escrituração: 01/01/2019 - 31/12/2019

Assinante(s)

Nome

CRC/OAB

01490304363	ALLYSON AFONSO DA FONSECA SILVA SERRA	
02915544310	CARLOS ALBERTO AGUIAR JUNIOR	MA-012686/O-1

JUCEMA

CERTIFICADO DE AUTENTICAÇÃO EM 19/03/2020 08:59:00 SOB Nº
 21200766225.
 PROTOCOLO: 200217640 DE 17/03/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 12001282735. NIRE: 21200766225.
 NORTLIMP - LIMPEZA URBANIZAÇÃO E SERVIÇOS LTDA - EPP

ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO
 RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
 SÃO LUÍS, 19/03/2020

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação.



MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 0501001/2021
FLS. _____
RUB. mailson




CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO

CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO** CERTIFICA que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação **REGULAR** neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto-Lei n.º 9.295/46.

Informamos que a presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.

	CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE MA Certidão n.º: MA/2021/00000737 Nome: CARLOS ALBERTO AGUIAR JUNIOR CPF: 029.155.443-10 CRC/UF n.º MA-012686/O Categoria: CONTADOR Validade: 09.05.2021 Finalidade: OUTRAS
---	--

Confirme a existência deste documento na página <http://201.33.23.178/spwMA/principal.htm>, mediante número de controle a seguir:

CPF : 029.155.443-10 Controle : 1304.1618.1932.2246







**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA E
EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	0501001/2021
FLS.	
RUB.	noilson

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE / MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO- CPL
TOMADA DE PREÇOS N° 001/2021
DATA: 09 de fevereiro de 2021
HORÁRIO: 8h00min

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Limpeza Pública Urbana no Município de Matões do Norte/MA.

Prezado(s) Senhor(es),

A empresa **NORTLIMP URBANIZAÇÃO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-EPP**, CNPJ n° 14.709.818/0001-92, sediada na Rua Inácio Xavier de Carvalho, n° 161, Lote 789, Sala 409, São Francisco na cidade de São Luís/MA, por seu representante legal Sr. ALLYSON AFONSO DA FONSECA SILVA SERRA, portador da Carteira de Identidade n° 013942692000-7 SSP/MA, e CPF n° 014.903.043-63, **DECLARA**, para os fins do disposto na Lei Complementar n° 123/2006, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que se enquadra como:

- () MICROEMPRESA, conforme inc. I do art. 3° da Lei Complementar n° 123/06;
(X) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inc. II do art. 3° da Lei Complementar n° 123/2006.

A licitante **D E C L A R A**, ainda, que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão no § 4 do art. 3° da mencionada lei, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório da TOMADA DE PREÇOS em epígrafe, realizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE.

São Luís - MA, 08 de fevereiro de 2021.

NORTLIMP Urbanização Construções e Serviços Ltda.

Allyson Afonso da Fonseca Silva Serra
Sócio administrador - CPF: 014.903.043-63





CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: NORTLIMP URBANIZAÇÃO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA			Protocolo: MAC2100973638		
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 21200766225	CNPJ 14.709.818/0001-92	Data de Ato Constitutivo 30/11/2011	Início de Atividade 24/11/2011		
Endereço Completo Rua INÁCIO XAVIER DE CARVALHO, Nº 161, LOTE 789, SALA 409, SÃO FRANCISCO - São Luís/MA - CEP 65076-360					
Objeto Social COLETA DE RESÍDUOS NÃO - PERIGOSOS. COLETA DE RESÍDUOS PERIGOSOS. CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS. OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRACAS E CALÇADAS. LIMPEZA EM PREDÍOS E EM DOMÍLIOS. IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS. ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (VARRIÇÃO DE RUAS). SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO. DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E OUTRAS ESTRUTURAS. PERFURAÇÕES E SONDAGENS. OBRAS DE TERRAPLANAGEM. INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA. INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS SANITÁRIAS E DE GÁS. SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL. OBRAS DE FUNDACOES. OBRAS DE ALVENARIA. PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POCOS DE ÁGUA. SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA. TRANSPORTE ESCOLAR. TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PRODUTOS PERIGOSOS. CARGA E DESCARGA. SERVIÇOS DE ENGENHARIA. SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODÉSIA. SERVIÇOS DE DESENHO TÉCNICO RELACIONADOS A ARQUITETURA E ENGENHARIA. LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEL SEM CONDUTOR. ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES. SERVIÇOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFÍCIOS, EXCETO CONDOMÍNIOS PREDIAIS. CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS. PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS. CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO. CONSTRUÇÃO DE ESTACÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA. MANUTENÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA. OBRAS DE IRRIGAÇÃO. MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS. CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS. OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (OBRAS DE ACUDE). INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO. IMPERMEABILIZAÇÃO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL. INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL. OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE. APLICAÇÃO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES. MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS. TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS.					
Capital Social R\$ 2.000.000,00 (dois milhões reais)		Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)		Prazo de Duração Indeterminado	
Capital Integralizado R\$ 2.000.000,00 (dois milhões reais)					
Dados do Sócio					
Nome ALLYSON AFONSO DA FONSECA SILVA SERRA	CPF/CNPJ 014.903.043-63	Participação no capital R\$ 1.800.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S	Término do mandato
Nome SABRINA DUARTE BARROS	CPF/CNPJ 041.513.203-77	Participação no capital R\$ 200.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador N	Término do mandato
Dados do Administrador					
Nome ALLYSON AFONSO DA FONSECA SILVA SERRA	CPF 014.903.043-63	Término do mandato			
Último Arquivamento				Situação	
Data 11/12/2020	Número 20201115603	Ato/eventos 002 / 022 - ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL		ATIVA Status SEM STATUS	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 22/01/2021, às 09:21:37 (horário de Brasília).
 Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código **ORU90KDB**.



MAC2100973638

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
 Secretário Geral



CERTIDÃO ESPECÍFICA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
 nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Certificamos que NORTLIMP URBANIZAÇÃO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue:		Protocolo: MAC2100973664	
NIRE 21200766225 CNPJ 14.709.818/0001-92		Situação ATIVA Status SEM STATUS	
Endereço Completo INÁCIO XAVIER DE CARVALHO, Nº 161, LOTE 789, SALA 409, SÃO FRANCISCO - São Luís/MA - CEP 65076-360			
Arquivamentos Posteriores			
Ato	Número	Data	Descrição
002	20201115603	11/12/2020	ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
223	20200214616	19/03/2020	BALANÇO
002	20200128965	13/02/2020	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20191242136	19/12/2019	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20190074655	19/02/2019	BALANÇO
223	20180022997	23/02/2018	BALANÇO
316	20171281489	12/12/2017	ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE
223	20170509842	31/03/2017	BALANÇO
223	20160279410	22/04/2016	BALANÇO
223	20150406770	26/05/2015	BALANÇO
223	20140437029	23/06/2014	BALANÇO
223	20130081949	25/01/2013	BALANÇO
223	20120042347	13/02/2012	BALANÇO
090	21200766225	30/11/2011	CONTRATO

Esta certidão foi emitida automaticamente em 22/01/2021, às 09:22:20 (horário de Brasília).
 Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código QSUJ5BA4.



MAC2100973664

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
 Secretário(a) Geral

(Handwritten signatures and marks)



DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DA PROPOSTA

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	0501001 / 2021
FLS.	
RUB.	proilson

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE / MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO- CPL
TOMADA DE PREÇOS N° 001/2021
DATA: 09 de fevereiro de 2021
HORÁRIO: 8h00min

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Limpeza Pública Urbana no Município de Matões do Norte/MA.

Prezado(s) Senhor(es),

A empresa **NORTLIMP URBANIZAÇÃO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-EPP**, CNPJ nº. 14.709.818/0001-92, sediada na Rua Inácio Xavier de Carvalho, nº. 161, Lote 789, Sala 409, São Francisco na cidade de São Luís/MA, por seu representante legal Sr. ALLYSON AFONSO DA FONSECA SILVA SERRA, portador da Carteira de Identidade nº. 013942692000-7 SSP/MA, e CPF nº. 014.903.043-63, **DECLARA**, para fins de atendimento às exigências editalícias, sob as penas da legislação, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

a) A proposta apresentada para participar desta licitação foi elaborada de maneira independente pela licitante e o conteúdo da mesma não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

b) A intenção de apresentar a proposta elaborada para participar desta Licitação não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

c) Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação quanto a participar ou não da referida licitação;

d) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar desta licitação não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato desta Licitação antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

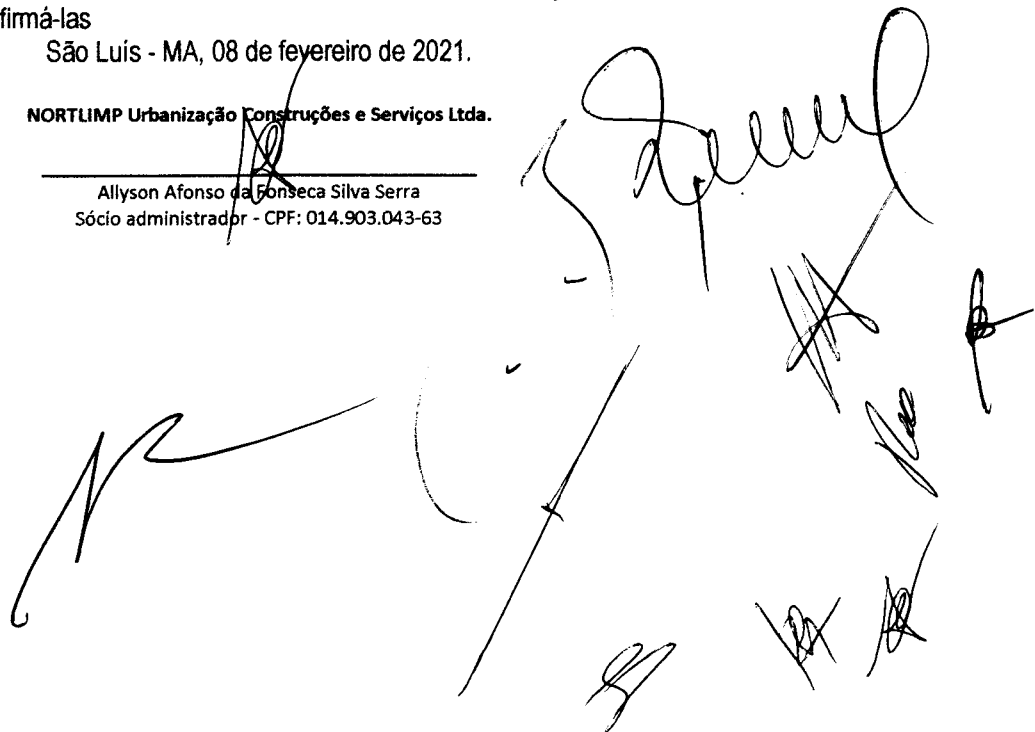
e) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar desta licitação não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da Administração do Município de **MATÕES DO NORTE/MA** antes da abertura oficial das propostas, e;

f) Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-las

São Luís - MA, 08 de fevereiro de 2021.

NORTLIMP Urbanização Construções e Serviços Ltda.

Allyson Afonso da Fonseca Silva Serra
Sócio administrador - CPF: 014.903.043-63





DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

PROC. 0501003/2021
FLS. _____
RUB. mailson

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE / MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO- CPL
TOMADA DE PREÇOS N° 001/2021
DATA: 09 de fevereiro de 2021
HORÁRIO: 8h00min

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Limpeza Pública Urbana no Município de Matões do Norte/MA.

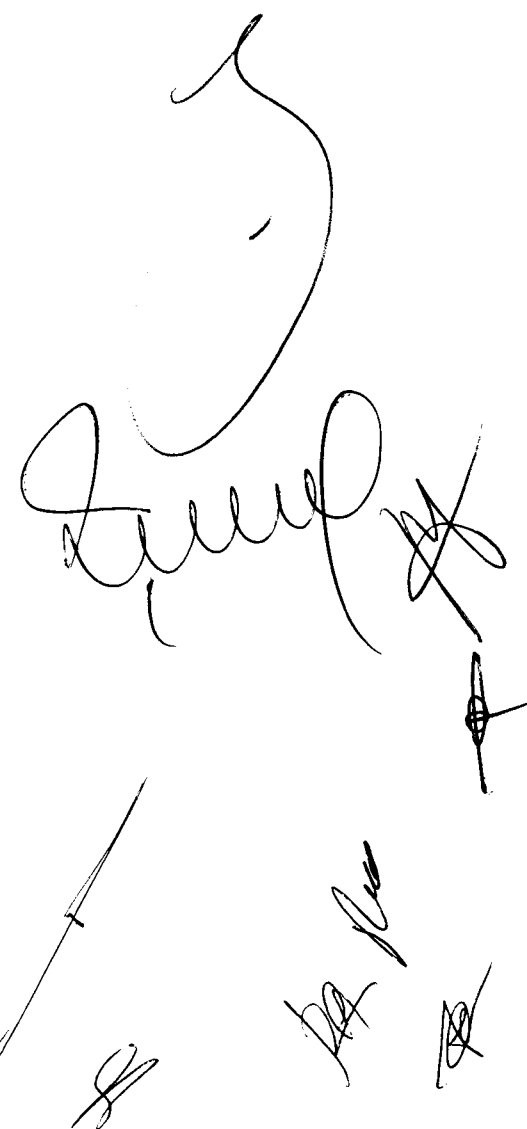
Prezado(s) Senhor(es),

A empresa **NORTLIMP URBANIZAÇÃO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-EPP**, CNPJ nº. 14.709.818/0001-92, sediada na Rua Inácio Xavier de Carvalho, nº. 161, Lote 789, Sala 409, São Francisco na cidade de São Luís/MA, por seu representante legal Sr. ALLYSON AFONSO DA FONSECA SILVA SERRA, portador da Carteira de Identidade nº. 013942692000-7 SSP/MA, e CPF nº. 014.903.043-63, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/1993, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, admitida a partir dos 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal de 1988.

São Luís - MA, 08 de fevereiro de 2021.

NORTLIMP Urbanização Construções e Serviços Ltda.

Allyson Afonso da Fonseca Silva Serra
Sócio administrador - CPF: 014.903.043-63





DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO EDITAL

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	0503003 / 2021
FLS.	
RUB.	matões

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE / MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO- CPL
TOMADA DE PREÇOS N° 001/2021
DATA: 09 de fevereiro de 2021
HORÁRIO: 8h00min

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Limpeza Pública Urbana no Município de Matões do Norte/MA.

Prezado(s) Senhor(es),

Declaramos expressamente que:

Concordamos integralmente e sem qualquer restrição com as condições expressas na **TOMADA DE PREÇOS N° 001/2021**, bem assim com as condições de contratação, estabelecidas na minuta do Contrato que nos foi fornecida com o Edital.

Manteremos válida esta Proposta pelo prazo mínimo de **60 (sessenta) dias** consecutivos, a contar da data da sua apresentação e abertura.

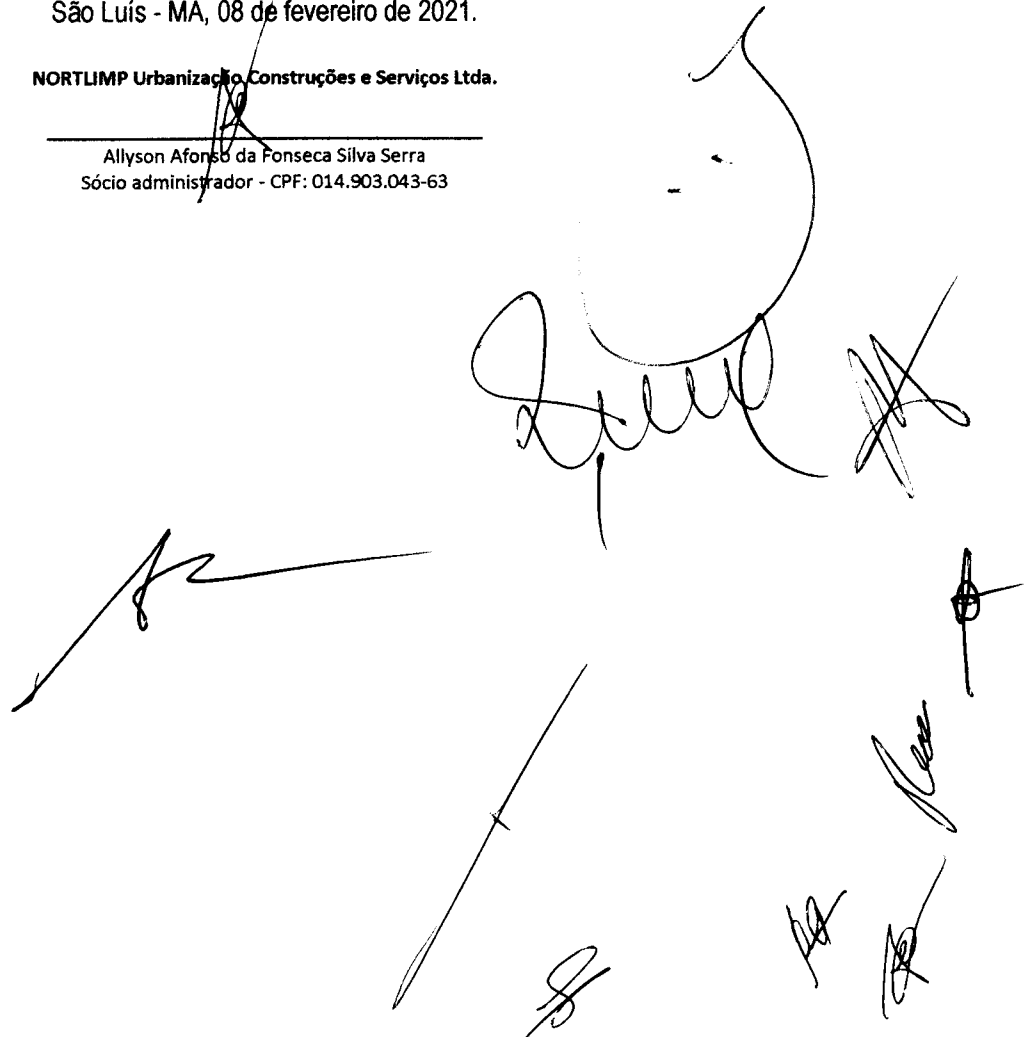
Temos conhecimento dos locais e das condições de execução dos serviços.

Esclarecemos, finalmente, que o portador desta proposta está autorizado e habilitado a prestar a essa Comissão os esclarecimentos e informações adicionais que forem considerados necessários, bem como, assinar, concordar, desistir, interpor recurso, firmar compromisso e todos os atos inerentes ao procedimento licitatório.

São Luís - MA, 08 de fevereiro de 2021.

NORTLIMP Urbanização, Construções e Serviços Ltda.

Allyson Afonso da Fonseca Silva Serra
Sócio administrador - CPF: 014.903.043-63

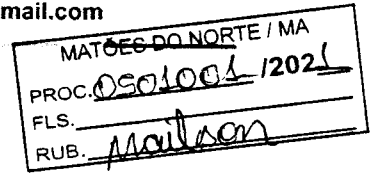


2

2

2

**DECLARAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO
(COM FOTOS)**



À
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE / MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO- CPL
TOMADA DE PREÇOS N° 001/2021
DATA: 09 de fevereiro de 2021
HORÁRIO: 8h00min

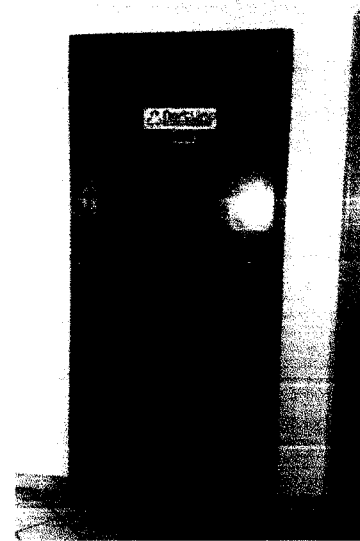
OBJETO: Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Limpeza Pública Urbana no Município de Matões do Norte/MA.

Prezado(s) Senhor(es),

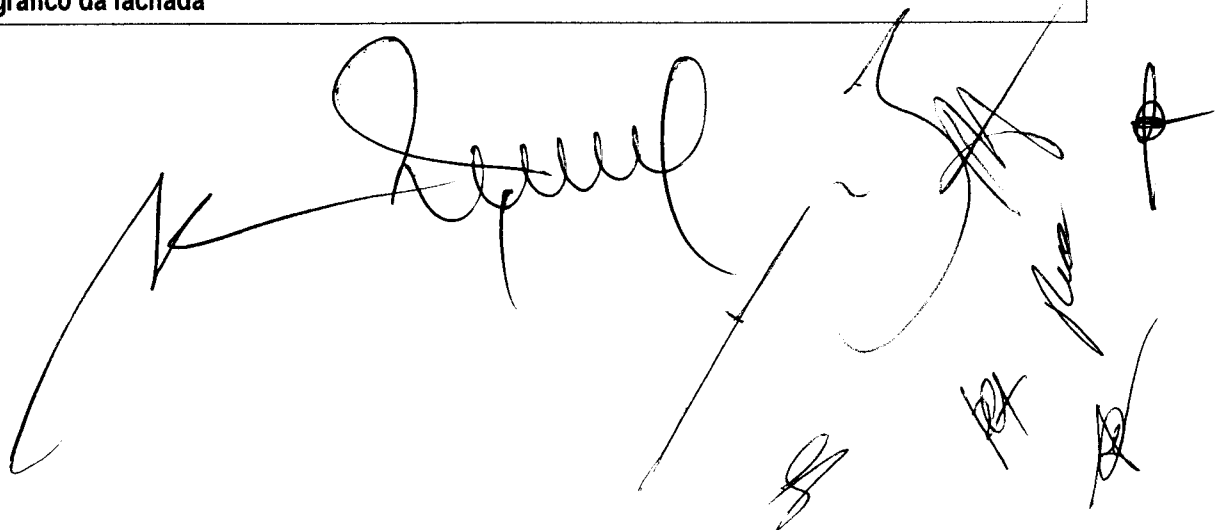
Declaro, sob as penalidades da lei, que a empresa **NORTLIMP URBANIZAÇÃO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-EPP**, CNPJ nº. 14.709.818/0001-92, está localizada e em pleno funcionamento no endereço abaixo, sendo o local adequado e compatível para o cumprimento do objeto, conforme fotos em anexo do prédio e suas instalações.

Declaro ainda que a empresa dispõe de escritório dotado de instalações, recursos humanos e mobiliários pertinentes as suas atividades.

Local: Rua Inácio Xavier Carvalho, nº. 161, Lote 789, Sala 409, São Francisco, São Luís / MA

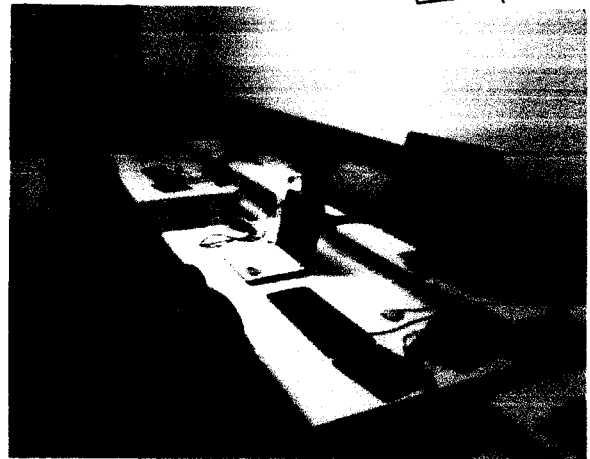
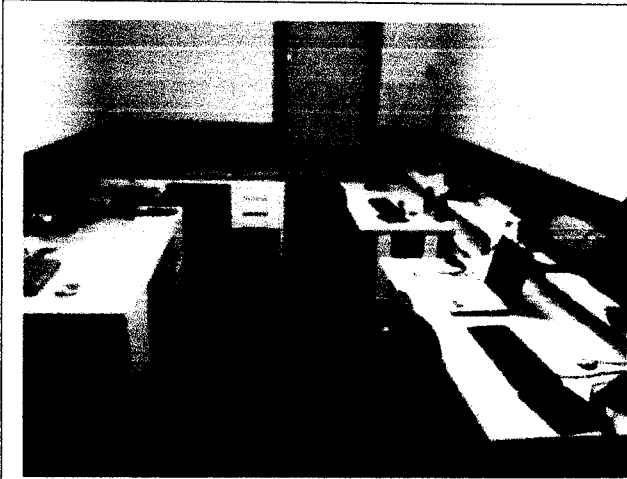


Relatório fotográfico da fachada





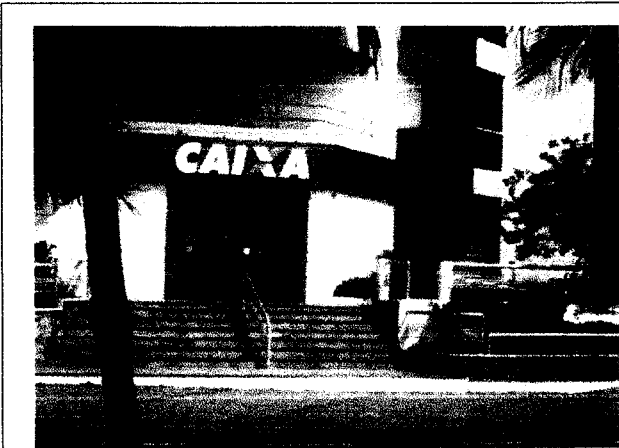
PROC. 0502003/2021
MA/085020-9 NORTE / MA
FLS. _____
RUB. *maison*



Interior da empresa

LOCALIZAÇÃO DA EMPRESA:

ENDEREÇO: Rua Inácio Xavier Carvalho, nº. 161, Lote 789, Sala 409, São Francisco
CIDADE/ESTADO: São Luís / Maranhão
CEP: 65.076-360



Pontos de Referência

PONTOS DE REFERÊNCIA:

À DIREITA: Caixa Econômica Federal
À ESQUERDA: AGED-MA

São Luís - MA, 08 de fevereiro de 2021.

NORTLIMP Urbanização, Construções e Serviços Ltda.

Allyson Afonso da Fonseca Silva Serra
Sócio administrador - CPF: 014.903.043-63

[Handwritten signatures and initials]





MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 0501001 / 2021
FLS.
RUB. *mailson*

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: 14.709.818/0001-92
Razão Social: NORTLIMP - LIMPEZA URBANIZACAO E SERVICOS LTDA

Atividade Econômica Principal:

3811-4/00 - COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS

Endereço:

RUA INACIO XAVIER DE CARVALHO, 161 - LOTE: 789; SALA: 409; - SAO FRANCISCO -
São Luis / Maranhão

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço www.comprasgovernamentais.gov.br.
Este certificado não substitui os documentos enumerados nos artigos 28 a 31 da Lei nº 8.666, de 1993.



MATÕES DO NORTE/MA
PROC. 0501002/2021
FLS. _____
RUB. *maulson*
Junto
SEGUROS

APÓLICE DIGITAL



Nossas apólices são registradas e validadas com a tecnologia Blockchain, podendo ser acessadas diretamente por um QR Code. Tudo isso para propiciar a leitura dos principais dados do seguro contratado em formato universal. A leitura do QR Code não dispensa a consulta da apólice na página da internet da Superintendência de Seguros Privados (www.susep.gov.br) ou da Junto Seguros (juntoseguros.com).

FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

DADOS DA SEGURADORA: JUNTO SEGUROS S.A.

CNPJ: 84.948.157/0001-33, registro SUSEP 05436, com sede na Rua Visconde de Nácar, 1440 – Centro - Curitiba - PR

Data de Emissão: **08/02/2021**

Nº Apólice Seguro Garantia: **10-0775-0269501**

Proposta: **2874755**

Controle Interno (Código Controle): **757383144**

Nº de Registro SUSEP: **05436.2021.0010.0775.0269501.000000**

DADOS DO SEGURADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE/MA

CNPJ: 01.612.831/0001-87 AVENIDA DR. ANTÔNIO SAMPAIO, 100 - MATÕES DO NORTE - MA

DADOS DO TOMADOR: NORLIMP URBANIZACAO CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA EPP

CNPJ: 14.709.818/0001-92 - RUA INACIO XAVIER DE CARVALHO 161 - SAO LUIS - MA - LOTE 789 SALA 409

DADOS DA CORRETORA:

000002.0.203293-3 AIRAM CORRETORA DE SEGUROS LTDA

Documento eletrônico digitalmente assinado por:

ICP Brasil
Assinado digitalmente por:
Gustavo Henrich

ICP Brasil
Assinado digitalmente por:
Roque Jr. de H. Melo

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/09/2001, que instituiu a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil por: Signatários(as): Gustavo Henrich Nº de Série do Certificado: 099FC08915F5891A Roque de Holanda Melo Nº de Série do Certificado: 52AE2099725C9CD2

Art. 1º - Fica instituída a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil, para garantir a autenticidade, a integridade e a validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.

Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site www.susep.gov.br da SUSEP - Superintendência de Seguros Privados, Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e correlagem de seguro. As condições contratuais / regulamento deste produto protocolizadas pela sociedade / entidade junto à Susep poderão ser consultadas no site www.susep.gov.br, de acordo com o número do processo tramitação da apólice / proposta. A verificação da regularidade da ocorrência seguradora perante a SUSEP pode ser consultada no site www.susep.gov.br. Este produto está protocolado através do N.º de Processo SUSEP 15414.900195/2014-17 e nº 15414.900196/2014-53.
Atendimento SUSEP: 0800 021 8484. Central de Atendimento Junto: 0800 704 0301. Ouvidoria Junto: 0800 643 0301.

Handwritten scribble or mark at the top left corner.





Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0269501
 Proposta: 2874755
 Controle Interno (Código Controle): 757383144
 Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0010.0775.0269501.000000

junto
SEGUROS

MATÕES DO NORTE / MA
 PROC. 0501001 / 2021
 FLS.
 RUB. *mailson*

FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

Garantia contratada

Modalidade	Valor	Descrição
Licitante	R\$ 17.507,07	0775 - GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLICO

Descrição da Garantia: Coberturas, valores e prazos previstos no contrato:

Modalidade e Descrição Adicional	Valor	Início	Término
Licitante	R\$ 17.507,07	08/02/2021	11/06/2021

Demonstrativo de Prêmio:

Prêmio Líquido Licitante	R\$	200,00
Adicional de Fracionamento	R\$	0,00
I.O.F.	R\$	0,00
Prêmio Total	R\$	200,00



Parcela	Vencimento	Nº Camê	Valor(R\$)
1	15/02/2021	9357432	200,00

Em atendimento à Lei 12.741/12 informamos que incidem as alíquotas de 0,66% de F.S/Pasep e de 4% de COFINS sobre os prêmios de seguros, deduzidos do estabelecido em legislação específica. O(s) valor(es) acima descrito(s), é(são) devido(s) no cenário desta contratação de cobertura(s). Pode(m) sofrer alteração(ões) quando contratada(s) isoladamente ou em outra composição.

[Handwritten signatures and stamps]

APÓLICE



1

1





Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0269501
Proposta: 2874755
Controle Interno (Código Controle): 757383144
Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0010.0775.0269501.000000

junto
SEGUROS

MATÔES DO NORTE / MA
PROC. 0501001/2021
FLS. _____
RUB. matson

CONDIÇÕES GERAIS

CIRCULAR SUSEP 477/13 - PLANO PADRONIZADO
CAPÍTULO I - CONDIÇÕES GERAIS - RAMO 0775
SEGURO GARANTIA – SEGURADO: SETOR PÚBLICO

1. Objeto:

1.1. Este contrato de seguro garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador perante o segurador, conforme os termos da apólice e até o valor da garantia fixado nesta, e de acordo com a(s) modalidade(s) e/ou cobertura(s) adicional(is) expressamente contratada(s), em razão de participação em licitação, em contrato principal pertinente a obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, concessões e permissões no âmbito dos Poderes da União, Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, ou, ainda as obrigações assumidas em função de:

I – processos administrativos;

II – processos judiciais, inclusive execuções fiscais;

III – parcelamentos administrativos de créditos fiscais, inscritos ou não, em dívida ativa;

IV – regulamentos administrativos.

1.2. Encontram-se também garantidos por este seguro os valores devidos ao segurador tais como multas e indenizações, oriundos do inadimplemento das obrigações assumidas pelo tomador, previstos em legislação específica, para cada caso.

2. Definições:

Aplicam-se a este seguro, as seguintes definições:

2.1. Apólice: documento, assinado pela seguradora, que representa formalmente o contrato de Seguro Garantia.

2.2. Condições Gerais: conjunto das cláusulas, comuns a todas as modalidades e/ou coberturas de um plano de seguro, que estabelecem as obrigações e os direitos das partes contratantes.

2.3. Condições Especiais: conjunto das disposições específicas relativas a cada modalidade e/ou cobertura de um plano de seguro, que alteram as disposições estabelecidas nas Condições Gerais.

2.4. Condições Particulares: conjunto de cláusulas que alteram, de alguma forma, as Condições Gerais e/ou Condições Especiais, de acordo com cada segurador.

2.5. Contrato Principal: todo e qualquer ajuste entre órgãos ou entidades da Administração Pública (segurado) e particulares (tomadores), em que haja um acordo de vontades para a formação de vínculo e a estipulação de obrigações recíprocas, seja qual for a denominação utilizada.





Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0269501

Proposta: 2874755

Controle Interno (Código Controle): 757383144

Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0010.0775.0269501.000000

junto
SEGUROS

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	0501004 / 202 ↓
FLS.	
RUB.	MOILSEN

2.6. Endosso: instrumento formal, assinado pela seguradora, que introduz modificações na apólice de Seguro Garantia, mediante solicitação e anuência expressa das partes.

2.7. Indenização: pagamento dos prejuízos e/ou multas resultantes do inadimplemento das obrigações cobertas pelo seguro.

2.8. Limite Máximo de Garantia: valor máximo que a seguradora se responsabilizará perante o segurado em função do pagamento de indenização.

2.9. Prêmio: importância devida pelo tomador à seguradora, em função da cobertura do seguro, e que deverá constar da apólice ou endosso.

2.10. Processo de Regulação de Sinistro: procedimento pelo qual a seguradora constatará ou não a procedência da reclamação de sinistro, bem como a apuração dos prejuízos cobertos pela apólice.

2.11. Proposta de Seguro: instrumento formal de pedido de emissão de apólice de seguro, firmado nos termos da legislação em vigor.

2.12. Relatório Final de Regulação: documento emitido pela seguradora no qual se transmite o posicionamento acerca da caracterização ou não do sinistro reclamado, bem como os possíveis valores a serem indenizados.

2.13. Segurado: a Administração Pública ou o Poder Concedente.

2.14. Seguradora: a sociedade de seguros garantidora, nos termos da apólice, do cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador.

2.15. Seguro Garantia: seguro que garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador perante o segurado, conforme os termos da apólice.

2.16. Sinistro: o inadimplemento das obrigações do tomador cobertas pelo seguro.

2.17. Tomador: devedor das obrigações por ele assumidas perante o segurado.

3. Aceitação:

3.1. A contratação/alteração do contrato de seguro somente poderá ser feita mediante proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor de seguros habilitado. A proposta escrita deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco.

3.2. A seguradora fornecerá, obrigatoriamente, ao proponente, protocolo que identifique a proposta por ela recepcionada, com a indicação da data e da hora de seu recebimento.

3.3. A seguradora terá o prazo de 15 (quinze) dias para se manifestar sobre a aceitação ou não da proposta, contados da data de seu recebimento, seja para seguros novos ou renovações, bem como para alterações que impliquem modificação do risco.

3.3.1. Caso o proponente do seguro seja pessoa física, a solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, poderá ser feita apenas uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3..

3.3.2. Se o proponente for pessoa jurídica, a solicitação de documentos complementares

APÓLICE





Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0269501

Proposta: 2874755

Controle Interno (Código Controle): 757383144

Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0010.0775.0269501.000000

junto
SEGUROS

MATÕES DO NORTE / MA

PROC. 0501001 / 2021

FLS. _____

RUB. Wilson

poderá ocorrer mais de uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3., desde que a seguradora indique os fundamentos do pedido de novos elementos, para avaliação da proposta ou taxaço do risco.

3.3.3. No caso de solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, o prazo de 15 (quinze) dias previsto no item 3.3. ficará suspenso, voltando a correr a partir da data em que se der a entrega da documentação.

3.4. No caso de não aceitação da proposta, a seguradora comunicará o fato, por escrito, ao proponente, especificando os motivos da recusa.

3.5. A ausência de manifestação, por escrito, da seguradora, no prazo acima aludido, caracterizará a aceitação tácita do seguro.

3.6. Caso a aceitação da proposta dependa de contratação ou alteração de resseguro facultativo, o prazo aludido no item 3.3. será suspenso até que o ressegurador se manifeste formalmente, comunicando a seguradora, por escrito, ao proponente, tal eventualidade, ressaltando a consequente inexistência de cobertura enquanto perdurar a suspensão.

3.7. A emissão da apólice ou do endosso será feita em até 15 (quinze) dias, a partir da data de aceitação da proposta.

4. Valor da Garantia:

4.1. O valor da garantia desta apólice é o valor máximo nominal por ela garantido.

4.2. Quando efetuadas alterações previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, o valor da garantia deverá acompanhar tais modificações, devendo a seguradora emitir o respectivo endosso.

4.3. Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação do valor contratual, o valor da garantia poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela seguradora, por meio da emissão de endosso.

5. Prêmio do Seguro:

5.1. O tomador é responsável pelo pagamento do prêmio à seguradora por todo o prazo de vigência da apólice.

5.2. Fica entendido e acordado que o seguro continuará em vigor mesmo quando o tomador não houver pagado o prêmio nas datas convencionadas.

5.2.1. Não paga pelo tomador, na data fixada, qualquer parcela do prêmio devido, poderá a seguradora recorrer à execução do contrato de contragarantia.

5.3. Em caso de parcelamento do prêmio, não será permitida a cobrança de nenhum valor adicional, a título de custo administrativo de fracionamento, devendo ser garantido ao tomador, quando houver parcelamento com juros, a possibilidade de antecipar o pagamento de qualquer uma das parcelas, com a consequente redução proporcional dos juros pactuados.

5.4. Se a data limite para o pagamento do prêmio a vista ou de qualquer uma de suas





Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0269501

Proposta: 2874755

Controle Interno (Código Controle): 757383144

Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0010.0775.0269501.000000

junto
SEGUROS

MATÔES DO NORTE / MA

PROC. 0501001 / 202 1

FLS.

RUB. maulson

parcelas coincidir com dia em que não haja expediente bancário, o pagamento poderá ser efetuado no primeiro dia útil em que houver expediente bancário.

5.5. A sociedade seguradora encaminhará o documento de cobrança diretamente ao tomador ou seu representante, observada a antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis, em relação à data do respectivo vencimento.

6. Vigência:

6.1. Para as modalidades do Seguro Garantia nas quais haja a vinculação da apólice a um contrato principal, a vigência da apólice será igual ao prazo estabelecido no contrato principal, respeitadas as particularidades previstas nas Condições Especiais de cada modalidade contratada.

6.2. Para as demais modalidades, a vigência da apólice será igual ao prazo informado na mesma, estabelecido de acordo com as disposições previstas nas Condições Especiais da respectiva modalidade.

6.3. Quando efetuadas alterações de prazo previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, a vigência da apólice acompanhará tais modificações, devendo a seguradora emitir o respectivo endosso.

6.4. Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação da vigência da apólice, esta poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela Seguradora, por meio da emissão de endosso.

7. Expectativa, Reclamação e Caracterização do Sinistro:

7.1. A Expectativa, Reclamação e Caracterização do Sinistro serão especificadas para cada modalidade nas Condições Especiais, quando couberem.

7.2. A seguradora descreverá nas Condições Especiais os documentos que deverão ser apresentados para a efetivação da Reclamação de Sinistro.

7.2.1. Com base em dúvida fundada e justificável, a seguradora poderá solicitar documentação e/ou informação complementar.

7.3. A Reclamação de Sinistros amparados pela presente apólice poderá ser realizada durante o prazo prescricional, nos termos da Cláusula 17 destas Condições Gerais;

7.4. Caso a seguradora conclua pela não caracterização do sinistro, comunicará formalmente ao segurado, por escrito, sua negativa de indenização, apresentando, conjuntamente, as razões que embasaram sua conclusão, de forma detalhada.

8. Indenização:

8.1. Caracterizado o sinistro, a seguradora cumprirá a obrigação descrita na apólice, até o limite máximo de garantia da mesma, segundo uma das formas abaixo, conforme for acordado entre as partes:

I – realizando, por meio de terceiros, o objeto do contrato principal, de forma a lhe dar continuidade, sob a sua integral responsabilidade; e/ou





Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0269501
Proposta: 2874755
Controle Interno (Código Controle): 757383144
Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0010.0775.0269501.000000

junto
SEGUROS

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 0501001 / 2021
FLS.
RUB. *matões*

II – indenizando, mediante pagamento em dinheiro, os prejuízos e/ou multas causados pela inadimplência do tomador, cobertos pela apólice.

8.2. Do prazo para o cumprimento da obrigação:

8.2.1. O pagamento da indenização ou o início da realização do objeto do contrato principal deverá ocorrer dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data de recebimento do último documento solicitado durante o processo de regulação do sinistro.

8.2.2. Na hipótese de solicitação de documentos de que trata o item 7.2.1., o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do dia útil subsequente àquele em que forem completamente atendidas as exigências.

8.2.3. No caso de decisão judicial ou decisão arbitral, que suspenda os efeitos de reclamação da apólice, o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do primeiro dia útil subsequente a revogação da decisão.

8.3. Nos casos em que haja vinculação da apólice a um contrato principal, todos os saldos de créditos do tomador no contrato principal serão utilizados na amortização do prejuízo e/ou da multa objeto da reclamação do sinistro, sem prejuízo do pagamento da indenização no prazo devido.

8.3.1. Caso o pagamento da indenização já tiver ocorrido quando da conclusão da apuração dos saldos de créditos do tomador no contrato principal, o segurado obriga-se a devolver à seguradora qualquer excesso que lhe tenha sido pago.

9. Atualização de Valores:

9.1. O não pagamento das obrigações pecuniárias da seguradora, inclusive da indenização nos termos da Cláusula 8 destas Condições Gerais, dentro do prazo para pagamento da respectiva obrigação, acarretará em:

a) atualização monetária, a partir da data de exigibilidade da obrigação, sendo, no caso de indenização, a data de caracterização do sinistro; e

b) incidência de juros moratórios calculados “pro rata temporis”, contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado.

9.2. O índice utilizado para atualização monetária será o IPCA/IBGE - Índice de Preços ao Consumidor Amplo da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - ou índice que vier a substituí-lo, sendo calculado com base na variação positiva apurada entre o último índice publicado antes da data de obrigação de pagamento e aquele publicado imediatamente anterior à data de sua efetiva liquidação.

9.3. Os juros moratórios, contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado para pagamento da obrigação, serão equivalentes à taxa que estiver em vigor para a mora do pagamento de impostos devidos à Fazenda Nacional.

9.4. O pagamento de valores relativos à atualização monetária e juros de mora será feito independente de qualquer interpelação judicial ou extrajudicial, de uma só vez, juntamente com os demais valores devidos no contrato.

10. Sub-Rogação:





Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0269501
Proposta: 2874755
Controle Interno (Código Controle): 757383144
Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0010.0775.0269501.000000

junto
SEGUROS

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. <u>0501001 / 2021</u>
FLS. _____
RUB. <u>milben</u>

10.1. Paga a indenização ou iniciado o cumprimento das obrigações inadimplidas pelo tomador, a seguradora sub-rogar-se-á nos direitos e privilégios do segurado contra o tomador, ou contra terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao sinistro.

10.2. É ineficaz qualquer ato do segurado que diminua ou extinga, em prejuízo do segurador, os direitos a que se refere este item.

11. Perda de Direitos:

O segurado perderá o direito à indenização na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

- I – Casos fortuitos ou de força maior, nos termos do Código Civil Brasileiro;
- II – Descumprimento das obrigações do tomador decorrente de atos ou fatos de responsabilidade do segurado;
- III – Alteração das obrigações contratuais garantidas por esta apólice, que tenham sido acordadas entre segurado e tomador, sem prévia anuência da seguradora;
- IV – Atos ilícitos dolosos ou por culpa grave equiparável ao dolo praticados pelo segurado, pelo beneficiário ou pelo representante, de um ou de outro;
- V – O segurado não cumprir integralmente quaisquer obrigações previstas no contrato de seguro;
- VI – Se o segurado ou seu representante legal fizer declarações inexatas ou omitir de má-fé circunstâncias de seu conhecimento que configurem agravamento de risco de inadimplência do tomador ou que possam influenciar na aceitação da proposta;
- VII – Se o Segurado agravar intencionalmente o risco;

12. Concorrência de Garantias:

No caso de existirem duas ou mais formas de garantia distintas, cobrindo cada uma delas o objeto deste seguro, em benefício do mesmo segurado ou beneficiário, a seguradora responderá, de forma proporcional ao risco assumido, com os demais participantes, relativamente ao prejuízo comum.

13. Concorrência de Apólices:

É vedada a utilização de mais de um Seguro Garantia na mesma modalidade para cobrir o objeto deste contrato, salvo no caso de apólices complementares.

14. Extinção da Garantia:

14.1. A garantia expressa por este seguro extinguir-se-á na ocorrência de um dos seguintes eventos, o que ocorrer primeiro, sem prejuízo do prazo para reclamação do sinistro conforme item 7.3. destas Condições Gerais:





Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0269501
 Proposta: 2874755
 Controle Interno (Código Controle): 757383144
 Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0010.0775.0269501.000000

junto
SEGUROS

MATÕES DO NORTE / MA
 PROC. 0501005 / 2021
 FLS.
 RUB. *maílson*

- I – quando o objeto do contrato principal garantido pela apólice for definitivamente realizado mediante termo ou declaração assinada pelo segurado ou devolução da apólice;
- II – quando o segurado e a seguradora assim o acordarem;
- III – quando o pagamento da indenização ao segurado atingir o limite máximo de garantia da apólice;
- IV – quando o contrato principal for extinto, para as modalidades nas quais haja vinculação da apólice a um contrato principal, ou quando a obrigação garantida for extinta, para os demais casos; ou
- V – quando do término de vigência previsto na apólice, salvo se estabelecido em contrário nas Condições Especiais.

14.2. Quando a garantia da apólice recair sobre um objeto previsto em contrato, esta garantia somente será liberada ou restituída após a execução do contrato, em consonância com o disposto no parágrafo 4º do artigo 56 da Lei Nº 8.666/1993, e sua extinção se comprovará, além das hipóteses previstas no item 14.1., pelo recebimento do objeto do contrato nos termos do art. 73 da Lei nº 8.666/93.

15. Rescisão Contratual:

15.1. No caso de rescisão total ou parcial do contrato, a qualquer tempo, por iniciativa do segurado ou da seguradora e com a concordância recíproca, deverão ser observadas as seguintes disposições:

15.1.1. Na hipótese de rescisão a pedido da sociedade seguradora, esta reterá do prêmio recebido, além dos emolumentos, a parte proporcional ao tempo decorrido;

15.1.2. Na hipótese de rescisão a pedido do segurado, a sociedade seguradora reterá, no máximo, além dos emolumentos, o prêmio calculado de acordo com a seguinte tabela de prazo curto:

Relação a ser aplicada sobre a vigência original para obtenção de prazo em dias	% do Prêmio	Relação a ser aplicada sobre a vigência original para obtenção de prazo em dias	% do Prêmio
15/365	13%	195/365	73%
30/365	20%	210/365	75%
45/365	27%	225/365	78%
60/365	30%	240/365	80%
75/365	37%	255/365	83%
90/365	40%	270/365	85%
105/365	46%	285/365	88%
120/365	50%	300/365	90%
135/365	56%	315/365	93%
150/365	60%	330/365	95%
165/365	66%	345/365	98%
180/365	70%	365/365	100%

15.1.2.1. Para prazos não previstos na tabela constante do subitem 15.1.2., deverá ser utilizado percentual correspondente ao prazo imediatamente inferior.

[Handwritten signatures and initials]

APÓLICE



.



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0269501

Proposta: 2874755

Controle Interno (Código Controle): 757383144

Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0010.0775.0269501.000000

junto
SEGUROS

MATÔES DO NORTE / MA

PROC. 050100112028

FLS.

RUB. mailson

16. Controvérsias:

16.1. As controvérsias surgidas na aplicação destas Condições Contratuais poderão ser resolvidas:

I – por arbitragem; ou

II – por medida de caráter judicial.

16.2. No caso de arbitragem, deverá constar, na apólice, a cláusula compromissória de arbitragem, que deverá ser facultativamente aderida pelo segurado por meio de anuência expressa.

16.2.1. Ao concordar com a aplicação desta cláusula, o segurado estará se comprometendo a resolver todos os seus litígios com a sociedade seguradora por meio de Juízo Arbitral, cujas sentenças têm o mesmo efeito que as sentenças proferidas pelo Poder Judiciário.

16.2.2. A cláusula de arbitragem é regida pela Lei nº 9307, de 23 de setembro de 1996.

17. Prescrição:

Os prazos prescricionais são aqueles determinados pela lei.

18. Foro:

As questões judiciais entre seguradora e segurado serão processadas no foro do domicílio deste.

19. Disposições Finais

19.1. A aceitação do seguro estará sujeita à análise do risco.

19.2. As apólices e endossos terão seu início e término de vigência às 24hs das **datas** para tal fim neles indicadas.

19.3. O registro deste plano na Susep não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação à sua comercialização.

19.4. Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da Susep - www.susep.gov.br.

19.5. A situação cadastral do corretor de seguros pode ser consultada no site www.susep.gov.br, por meio do número de seu registro na Susep, nome completo, CNPJ ou CPF.

19.6. Este seguro é contratado a primeiro risco absoluto.

19.7. Considera-se como âmbito geográfico das modalidades contratadas todo o território nacional, salvo disposição em contrário nas Condições Especiais e/ou Particulares da Apólice.

19.8. Os eventuais encargos de tradução referentes ao reembolso de despesas efetuadas no



4

5

6





Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0269501
Proposta: 2874755
Controle Interno (Código Controle): 757383144
Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0010.0775.0269501.000000

junto
SEGUROS

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. <u>0503002 / 2021</u>
FLS. _____
RUB. <u>maiden</u>

CONDIÇÕES ESPECIAIS

CAPÍTULO II - CONDIÇÕES ESPECIAIS DAS MODALIDADES - RAMO 0775

SEGURO GARANTIA DO LICITANTE

PROCESSO SUSEP n.º 15414.900195/2014-17.

1. Objeto:

1.1 Este contrato de seguro garante a indenização, até o valor da garantia fixado na apólice, pelos prejuízos decorrentes da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas no edital de licitação, dentro do prazo estabelecido.

1.2 Encontram-se também garantidos por este contrato de seguro os valores das multas e indenizações devidos à Administração Pública em decorrência do sinistro.

2. Definições:

Para efeito desta modalidade, aplicam-se, também, as definições constantes do art. 6º da Lei nº 8.666/93.

I – Riscos Declarados: Itens expressamente descritos na apólice, aos quais se restringe a cobertura securitária. Ou seja, a responsabilidade da Seguradora está restrita aos riscos expressamente descritos neste documento.;

II – Prejuízos: Perda pecuniária comprovada decorrentes da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas e dentro do prazo estabelecido no Edital de Licitação.

3. Vigência:

A vigência da apólice coincidirá com o prazo previsto no edital para a assinatura do contrato principal.

4. Reclamação e Caracterização do Sinistro:

4.1. Reclamação: o segurado comunicará a seguradora da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas, dentro do prazo estabelecido no edital de licitação, data em que restará oficializada a Reclamação do Sinistro.

4.1.1. Para a Reclamação do Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes documentos, sem prejuízo do disposto no item 7.2.1. das Condições Gerais:



1



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0269501
Proposta: 2874755
Controle Interno (Código Controle): 757383144
Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0010.0775.0269501.000000

junto
SEGUROS

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. <u>0503005 / 2024</u>
FLS.
RUB. <u>mailson</u>

- a) Cópia do edital de licitação;
- b) Cópia do termo de adjudicação;
- c) Planilha, relatório e/ou correspondências informando os valores dos prejuízos sofridos e/ou decisão que aplicou as multas contratuais na forma do edital de licitação, acompanhada dos documentos comprobatórios;
- d) comprovante de intimação do Tomador para assinatura do contrato, acompanhado do demonstrativo de sua recusa/inércia e das devidas justificativas, se houver.

4.2. Caracterização: quando a seguradora tiver recebido todos os documentos listados no item 4.1.1. e, após análise, ficar comprovada a inadimplência do tomador em relação às obrigações cobertas pela apólice, o sinistro ficará caracterizado, devendo a seguradora emitir o relatório final de regulação.

5. Rescisão do Contrato de Seguro:

5.1. Quando a presente apólice for caucionada junto ao Segurado, não caberá devolução de prêmio proporcional.

6. Disposições Gerais:

6.1. A presente apólice, de riscos declarados, assegura o cumprimento das obrigações diretas do tomador perante o segurado, especificamente descritas no objeto desta apólice, de acordo com a modalidade de seguro-garantia indicada na mesma, não assegurando riscos referentes a obrigações trabalhistas e previdenciárias, de seguridade social, indenizações a terceiros, danos ambientais e lucros cessantes, bem como riscos referentes a outros ramos ou modalidades de seguro, em conformidade com a legislação nacional referente ao seguro-garantia.

6.2. A inadimplência do tomador deverá ocorrer dentro do prazo de vigência da apólice. Em caso de não observação deste requisito a seguradora ficará isenta de qualquer responsabilidade.

6.3. Fica entendido e concordado que, para efeito indenitário, não estarão cobertos danos e perdas causados direta ou indiretamente por ato terrorista, comprovado com documentação hábil acompanhada de laudo circunstanciado que caracterize a natureza do atentado, independentemente de seu propósito, que tenha sido devidamente reconhecido como atentatório à ordem pública pela autoridade pública competente.

6.4. A validade/cobertura deste documento está condicionada à aceitação/não oposição do segurado em relação a todos os seus termos. Ao aceitar este documento o segurado concorda que a seguradora não terá responsabilidade de indenizar reclamação quanto à cobertura desta garantia se for constatado que o sinistro ou inadimplemento contratual se enquadra nos termos do inciso VI, do item 11 – Perda de Direito, das Condições Gerais.



1







Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0269501
 Proposta: 2874755
 Controle Interno (Código Controle): 757383144
 Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0010.0775.0269501.000000

junto
SEGUROS

MATÕES DO NORTE / MA
 PROC. 0501001 / 2021
 FLS. _____
 RUB. matoson

Devolução de Documento

No caso de devolução deste documento antes do final de vigência nele expresso, preencher os campos abaixo e enviar para a Seguradora.

Em conformidade com a cláusula 14 - inciso I, das Condições Gerais, estamos procedendo a devolução do documento nº 10-0775-0269501

Local e Data

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE/MA

Nome:
 RG:
 Cargo:

Handwritten signatures and stamps, including a large signature and several smaller ones, along with a vertical stamp.



ij

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 0501001 / 2021
FLS. _____
RUB. mailson



Estado do Maranhão
Comissão Organizadora do Debito

Resultado da Validação da Certidão Negativa de Débito

Nº da Certidão: 050339/21

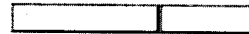
Data de Validade: 02/06/2021

Data de Emissão: 02/02/2021 01:13:51

Inscrição Estadual: 123745535

CPF/CNPJ: 14709818000192

Razão Social: NORTLIMP URBANIZAA+AFO CONSTRUA+A•ES E SERVIA+OS
LTDA





MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 0501002 / 2021
FLS. _____
RUB. raulson



Certidão Negativa de Dívida Ativa

Estado do Maranhão

Resultado da Validação da Certidão Negativa Dívida Ativa de Dívida Ativa

CERTIDÃO VÁLIDA!

Nº da Certidão: 057429/20
Data de Validade: 12/03/2021
Data de Emissão: 12/11/2020 15:09:42
Inscrição Estadual: 123745535
CPF/CNPJ: 14709818000192
Razão Social: NORTLIMP URBANIZAA+ÃO CONSTRUA+AES E SERVIA+OS LTDA





Validação de certidão de débitos emitida

O serviço de validação de certidões emitidas destina-se ao órgão licitante ou ao interessado em conferir a autenticidade da certidão apresentada.

Operação efetuada com sucesso.

Validar Nova Certidão

Cancelar

Cancelar



[Handwritten mark]



MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	0503008 / 202 1
FLS.	
RUB.	mailson

BRASIL
(HTTPS://GOV.BR)

Nº do CPF:	041.513.203-77
Nome da Pessoa Física:	SABRINA DUARTE BARROS
Data de Nascimento:	16/12/1989
Situação Cadastral:	REGULAR
Data da Inscrição:	19/04/2007
Código de Controle:	A1C1.D2C1.5641.0B6F

A Secretaria da Receita Federal do Brasil confirma a autenticidade do comprovante.



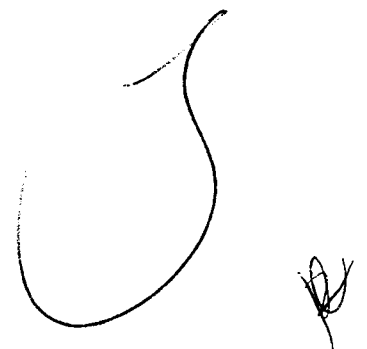


MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	<u>0501001 / 2021</u>
FLS.	
RUB.	<u>maison</u>

BRASIL
(HTTPS://GOV.BR)

Nº do CPF: 014.903.043-63
Nome da Pessoa Física: ALLYSON AFONSO DA FONSECA SILVA SERRA
Data de Nascimento: 01/12/1990
Situação Cadastral: REGULAR
Data da Inscrição: 18/09/2003
Código de Controle: 9C96.5690.E41F.29E0

A Secretaria da Receita Federal do Brasil confirma a autenticidade do comprovante.







Confirmação de Autenticidade das Certidões

Resultado da Confirmação de Autenticidade da Certidão

CNPJ : 14.709.818/0001-92

Data da Emissão : 18/01/2021

Hora da Emissão : 09:50:15

Código de Controle da Certidão : 58E2.731D.AF25.C522

Tipo da Certidão : Negativa

Certidão **Negativa** emitida em 18/01/2021, com validade até 17/07/2021.

[Página Anterior](#)

A large, stylized handwritten signature in black ink, located in the bottom right corner of the page. The signature is cursive and appears to be a single name.



MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	0501001 / 2021
FLS.	
RUB.	mailson

AUTENTICIDADE DE DOCUMENTOS

- PROTOCOLO: 201115603
- DATA DO PROTOCOLO: 11/12/2020
- NÚMERO DE REGISTRO: 21200766225
- ARQUIVAMENTO: 20201115603
- EMPRESA: NORTLIMP URBANIZAÇÃO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

Contrato (https://www.empresafacil.ma.gov.br/sigfacil/contrato-social/download-contrato-eletronico/arquivo/YXNzaW5hZG9fMjAyMDEyMTE5NTZlQ29udHJhdG9ftUFQMjAwNjM4NTE5MC5wZGY=/download/2/pessoa/17522/co_protocolo/MAP200)





MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	<u>0501001 / 2021</u>
FLS.	_____
RUB.	<u>mailson</u>

AUTENTICIDADE DE DOCUMENTOS

- PROTOCOLO: 200214616
- DATA DO PROTOCOLO: 19/03/2020
- NÚMERO DE REGISTRO: 21200766225
- ARQUIVAMENTO: 20200214616
- EMPRESA: NORTLIMP - LIMPEZA URBANIZAÇÃO E SERVIÇOS LTDA - EPP

Balanço (https://www.empresafacil.ma.gov.br/sigfacil/contrato-social/download-contrato-eletronico/arquivo/YXNzaW5hZG9fMjAyMDAzMTcyMDIwMjJfQmFsYW5jb19NQUUyMDAwMjM5OTE3LnBkZg==/download/2/pessoa/17522/co_protocolo/MAE2001)




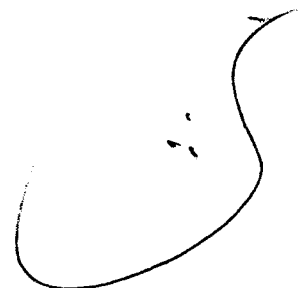


MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	<u>0501008 / 2021</u>
FLS.	
RUB.	<u>mailnen</u>

AUTENTICIDADE DE LIVROS

- PROTOCOLO: 200217640
- DATA DO PROTOCOLO: 19/03/2020
- NÚMERO DE REGISTRO: 21200766225
- EMPRESA: NORTLIMP - LIMPEZA URBANIZAÇÃO E SERVIÇOS LTDA - EPP

 Termo de Autenticação (https://www.empresafacil.ma.gov.br/sigfacil/contrato-social/download-contrato-eletronico/arquivo/VGVybw9fQXV0ZW50aWNhY2FvXzlwMDIxNzY0MC5wZGY=/download/2/pessoa/17522/co_protocolo/MAE2000239815)





MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	0503001 / 2021
FLS.	
RUB.	mailson

Dúvidas mais Frequentes | Início | V - 1.

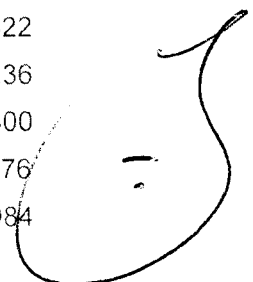
Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, conforme Manual de Orientações Regularidade do Empregador.

Inscrição: 14.709.818/0001-92

Razão social: NORTLIMP URBANIZACAO CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA

Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
06/02/2021	06/02/2021 a 07/03/2021	2021020601471507813256
18/01/2021	18/01/2021 a 16/02/2021	2021011801542749415563
30/12/2020	30/12/2020 a 28/01/2021	2020123002080814330950
11/12/2020	11/12/2020 a 09/01/2021	2020121102201144044600
22/11/2020	22/11/2020 a 21/12/2020	2020112205335086471558
03/11/2020	03/11/2020 a 02/12/2020	2020110301565298763324
15/10/2020	15/10/2020 a 13/11/2020	2020101502001229759750
26/09/2020	26/09/2020 a 25/10/2020	2020092602245727286756
07/09/2020	07/09/2020 a 06/10/2020	2020090702443048437569
19/08/2020	19/08/2020 a 17/09/2020	2020081902435843689154
31/07/2020	31/07/2020 a 29/08/2020	2020073102125655586643
12/07/2020	12/07/2020 a 10/08/2020	2020071202053524320647
23/06/2020	23/06/2020 a 22/07/2020	2020062302584676445406
20/04/2020	20/04/2020 a 19/05/2020	2020042016251944501663
25/03/2020	25/03/2020 a 23/04/2020	2020032502484997621603
06/03/2020	06/03/2020 a 03/07/2020	2020030602271863814125
16/02/2020	16/02/2020 a 16/03/2020	2020021601465246912621
28/01/2020	28/01/2020 a 26/02/2020	2020012802493025210518
09/01/2020	09/01/2020 a 07/02/2020	2020010903000870653701
21/12/2019	21/12/2019 a 19/01/2020	2019122101263984615472
02/12/2019	02/12/2019 a 31/12/2019	2019120200542888914463
13/11/2019	13/11/2019 a 12/12/2019	2019111318213523750975
25/10/2019	25/10/2019 a 23/11/2019	2019102503391764207522
06/10/2019	06/10/2019 a 04/11/2019	2019100602415209719236
17/09/2019	17/09/2019 a 16/10/2019	2019091703345334359300
29/08/2019	29/08/2019 a 27/09/2019	2019082904184832611576
10/08/2019	10/08/2019 a 08/09/2019	2019081003050570294984





Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número
22/07/2019	22/07/2019 a 20/08/2019	2019072201494453767805
03/07/2019	03/07/2019 a 01/08/2019	2019070303115196930699
14/06/2019	14/06/2019 a 13/07/2019	2019061402560296470002
26/05/2019	26/05/2019 a 24/06/2019	2019052602255443101505
07/05/2019	07/05/2019 a 05/06/2019	2019050704160381063280
18/04/2019	18/04/2019 a 17/05/2019	2019041803353696206109
30/03/2019	30/03/2019 a 28/04/2019	2019033003201072007372
11/03/2019	11/03/2019 a 09/04/2019	2019031102020632094433
20/02/2019	20/02/2019 a 21/03/2019	2019022003402941608873

Resultado da consulta em 09/02/2021 17:02:40





SÃO LUÍS 09.02.2021

Consulta certidão eletrônica:

DHP Nº MA/2021/00000737 É VÁLIDA

Impressão : 08.02.2021

Validade : 09.05.2021

Profissional :

Nome : CARLOS ALBERTO AGUIAR JUNIOR

Número Registro CRC : MA-012686/O - CONTADOR

CPF : 029.155.443-10

Finalidade : OUTRAS

Consultado em 09 de fevereiro de 2021 .

Sair



MATÔES DO NORTE / MA
PROC. 0501001 / 2021
FLS. _____
RUB. maison



Emitir Verificar Autenticidade [Mais opções](#)

Verificar Autenticidade de Certidão de Nascimento

Nome do cidadão

Código do documento

Código do livro

Certidão emitida (NEGATIVA)
22/01/2021 06:05 com o c





PREFEITURA DE SÃO LUÍS
Cidade Mariposa
do Maranhão

(/portalPrefeitura/jsp/principal/principal.jsf)

MATÔES DO NORTE / MA
PROC. <u>0501001</u> /202 <u>1</u>
FLS. _____
RUB. <u>mat. 100</u>



Home (/portalPrefeitura/jsp/principal/principal.jsf)



Credencie-se (/portalPrefeitura/jsp/nota/credenciamento.jsf)



Validar NFSe (/credenciamento/jsp/validacaonota/index.jsf)



Acessar Sistema (/sistematributario/)

Operação realizada com sucesso



✓ **Certidão foi validada com sucesso.**

[Validar outra certidão](#)

[Página Inicial](#)

[Imprimir Certidão](#)




[channel/UCQDXUmKSUCnmn60YE71JvPA](#) (<http://instagram.com/prefeiturasaoluis>)



Detalhes

Detalhes

Número: **839405**
Ano: **2021**
Data de Cadastro: **21/01/2021**
Data de Emissão: **21/01/2021**
Tipo: **CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA**
Situação Atual: **DOCUMENTO EMITIDO**
Baixa cópia do arquivo de impressão da certidão 

Notas (2)

Descrição

A capacidade técnico-profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos

Páginas:

Status (1)

Por:

SITUAÇÃO

DATA - HORA

OBSERVAÇÃO


DOCUMENTO EMITIDO

21/01/2021 - 11:27:25

Mostrando de 1 até 1 de 1 registros

CREA-MA


Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão





MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 0501001/2021
FLS. _____
RUB. maison

Detalhe

Número: **826796**
Ano: **2020**
Data de Cadastro: **11/03/2020**
Data de Emissão: **11/03/2020**
Tipo: **CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA**
Situação Atual: **DOCUMENTO EMITIDO**
Baixa cópia do arquivo de impressão da certidão 

Notas (4)

Descrição

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.

CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Válido em todo território nacional.

Páginas:

Status (1)

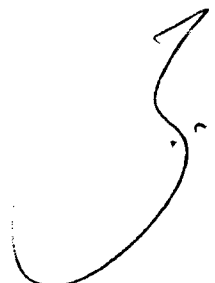
10  11

SITUAÇÃO	DATA - HORA	OBSERVAÇÃO
DOCUMENTO EMITIDO	11/03/2020 - 18:23:56	

Mostrando de 1 até 1 de 1 registros

CREA-MA


Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão





DETALHES DO REGISTRO

Detalhe

Número: **839408**
Ano: **2021**
Data de Cadastro: **21/01/2021**
Data de Emissão: **21/01/2021**
Tipo: **CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA**
Situação Atual: **DOCUMENTO EMITIDO**
Baixa cópia do arquivo de impressão da certidão 

Notas (4)

Descrição

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.


CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Válido em todo território nacional.

Páginas:

Status (1)

10 

SITUAÇÃO	DATA - HORA	OBSERVAÇÃO
DOCUMENTO EMITIDO	21/01/2021 - 11:38:56	

Mostrando de 1 até 1 de 1 registros

CREA-MA


Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão





MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 0501008 / 2023
FLS. _____
RUB. mailson

Detalhe

Número: **784219**
Ano: **2017**
Data de Cadastro: **03/05/2017**
Data de Emissão: **05/05/2017**
Tipo: **CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO PARCIAL COM ATESTADO**
Situação Atual: **DOCUMENTO PAGO**
Baixa cópia do arquivo de impressão da certidão 

Notas (3)

Descrição

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Páginas:

Status (4)


Mostrar: 10

SITUAÇÃO	DATA - HORA	OBSERVAÇÃO
DOCUMENTO EMITIDO	03/05/2017 - 16:17:57	
BOLETO EMITIDO	03/05/2017 - 16:18:13	
DOCUMENTO PAGO	04/05/2017 -	
DOCUMENTO PROCESSADO	05/05/2017 - 08:51:03	

Mostrando de 1 até 4 de 4 registros

CREA-MA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão






MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 056004/2021
FLS. _____
RUB. mailson

ENTRADA DE ART

Detalhes

Número: **MA20170093125**
Profissional: **DANIEL ROCHA PEREIRA**
Observação: **SERVIÇOS DE COLETA DE LIXO DOMICILIAR E LIMPEZA PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE TUNTUM / MA. CONFORME O PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2017 E CONTRATO Nº 006/2017-PP**
Situação Atual: **DOCUMENTO PAGO**
Baixar cópia do arquivo de impressão da ART 

Contrato 006/2017-PP

Contrato
Valor: **R\$ 1.570.390,29**
Data de início: **31/03/2017**
Data de fim: **31/03/2018**
Ação institucional: **Outros**
Observação:

Contratante
Contratante Nome: **PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM / MA**
Contrante CPF/CNPJ: **06138911000166**

Endereço do Contrato

País: **BRA**
CEP: **65763000**
Tipo de logradouro: **AREA**
Logradouro: **DO MUNICÍPIO DE TUNTUM / MA**
Número: **s/n**
Complemento:
Bairro: **XXXX**
Cidade: **Tuntum**
UF: **MA**
Latitude: **0**
Longitude: **0**

Status
Status: **BAIXA DE ART**
Solicitante: **PROFISSIONAL**
Motivo: **CONCLUSÃO DA OBRA/SERVIÇO**
Descrição: **Baixa de ART em bloco (serviços)**
Data: **01/04/2019**
Hora: **17:29:36**
Situação da Solicitação: **Atendido**

Lista de Despachos

Mostrar 10

DATA DESPACHO
01/04/2019 17:29:36

DESPACHO
ANÁLISE AUTOMÁTICA

Mostrando de 1 até 1 de 1 registros

Certidão 784219/2017

Tipo: **CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO PARCIAL COM ATESTADO**
Data de Cadastro: **03/05/2017**
Data de Emissão: **05/05/2017**
Situação: **DOCUMENTO PAGO**



MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 0501001 / 2023
FLS. _____
RUB. maison


Certidão 812385/2019

Tipo: **CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO SEM ATESTADO**
Data de Cadastro: **01/04/2019**
Data de Emissão:
Situação: **DOCUMENTO EMITIDO**

Certidão 838012/2020

Tipo: **CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO SEM ATESTADO**
Data de Cadastro: **17/12/2020**
Data de Emissão:
Situação: **BOLETO EMITIDO**

CREA-MA
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão





INSTRUMENTO PARTICULAR DE PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: **NORTLIMP URBANIZAÇÃO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-EPP**, com sede na Rua Inácio Xavier Carvalho, nº. 161, Lote 789, Sala 409, São Francisco, na cidade de São Luís, Estado do Maranhão, inscrita no CNPJ sob nº 14.709.818/0001-92, neste ato representada pelo seu sócio abaixo assinada, o Sr. ALLYSON AFONSO DA FONSECA SILVA SERRA, brasileiro, maranhense, empresário, portador da carteira de identidade nº 013942692000-7 SSP/MA, inscrito no CPF sob nº 014.903.043-63, residente e domiciliado na Rua do Aririzal, bloco 07, Apto 03, Condomínio D'Italy II, Cohama, São Luís - MA.

OUTORGADO: **LUÃ HENRICK CORREA PEREIRA**, brasileiro, maranhense, empresário, portador da carteira de identidade RG nº 185093820010 GEJUSPC/MA, inscrito no CPF sob nº 012.896.203-85, residente e domiciliado na Rua do Aririzal, bloco 07, Apto 03, Condomínio D'Italy II, Cohama, São Luís - MA.

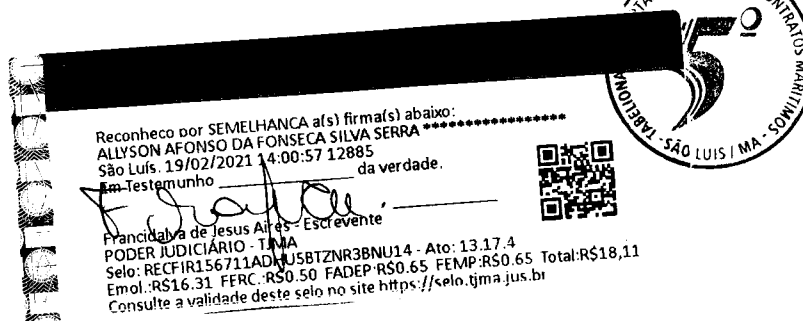
PODERES: Por este instrumento particular e na melhor forma de direito, a outorgante nomeia e constitui seu bastante procurador, o outorgado, para o fim especial de promover a participação da outorgante em licitações públicas, concordar com todos os seus termos, assistir a abertura de propostas, fazer impugnações, reclamações, protestos e recursos, fazer novas propostas, formular ofertas e lances de preço, recorrer, renunciar, assinar contratos e ordens de serviços, e praticar todos os atos necessários ao cumprimento do presente mandato.

São Luís - MA, 19 de fevereiro de 2021.

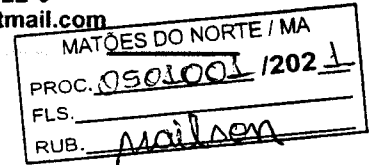
5º OFÍCIO NOTARIAL
SÃO LUÍS-MA

NORTLIMP Urbanização Construções e Serviços Ltda.

Allyson Afonso da Fonseca Silva Serra
Sócio administrador - CPF: 014.903.043-63







CARTA CREDENCIAL

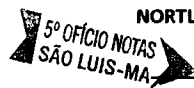
À
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE / MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO- CPL
TOMADA DE PREÇOS N° 001/2021
REABERTURA: 22 de fevereiro de 2021
HORÁRIO: 8h00min

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Limpeza Pública Urbana no Município de Matões do Norte/MA.

Prezado(s) Senhor(es),

A empresa **NORTLIMP URBANIZAÇÃO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-EPP**, CNPJ nº 14.709.818/0001-92, sediada na Rua Inácio Xavier de Carvalho, nº. 161, Lote 789, Sala 409, São Francisco na cidade de São Luís/MA, por seu representante legal Sr. **ALLYSON AFONSO DA FONSECA SILVA SERRA**, brasileiro, maranhense, empresário, portador da carteira de identidade nº 013942692000-7 SSP/MA, inscrito no CPF sob nº 014.903.043-63, residente e domiciliado na Rua do Arizal, bloco 07, Apto 03, Condomínio D'Italy II, Cohama, São Luís/MA, pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu Procurador o Sr. **LUÃ HENRICK CORREA PEREIRA**, brasileiro, maranhense, empresário, portador da carteira de identidade RG nº 185093820010 GEJUSPC/MA, inscrito no CPF sob nº 012.896.203-85, residente e domiciliado na Rua do Arizal, bloco 07, Apto 03, Condomínio D'Italy II, Cohama, São Luís - MA, a quem confere amplos poderes para, junto à **PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE/MA**, praticar os atos necessários à representação da outorgante na licitação na modalidade de TOMADA DE PREÇOS N° 001/2021 em epigrafe, usando os recursos legais acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para concordar com todos os seus termos, emitir proposta de preços, formular ofertas e lances verbais, emitir declarações, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição, assistir a abertura de propostas, fazer impugnações, reclamações, protestos e recursos, fazer novas propostas, receber intimações, recorrer, renunciar, assinar contratos e ordens de serviços, e praticar todos os demais atos necessários e pertinentes ao certame em nome da licitante e ao cumprimento do presente mandato, dando tudo por bom firme e valioso.

São Luís - MA, 19 de fevereiro de 2021.



NORTLIMP Urbanização Construções e Serviços Ltda.

Allyson Afonso da Fonseca Silva Serra
Sócio administrador - CPF: 014.903.043-63



Reconheço por SEMELHANÇA a(s) firma(s) abaixo:
ALLYSON AFONSO DA FONSECA SILVA SERRA *****
São Luís, 19/02/2021 14:00:58 20642

Em Testemunho _____ da verdade.

Francivalva de Jesus Aires - Escrevente
PODER JUDICIÁRIO - TJMA

Selo: RECFIR156711D36J4221UPNR9G86 - Ato: 13.17.4
Emol.: R\$16.31 FERC: R\$0.50 FADEP: R\$0.65 FEMP: R\$0.65 Total: R\$18,11
Consulte a validade deste selo no site <https://selo.tjma.jus.br>



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



MATÕES DO NORTE / MA
 PROC. 0501001 / 2021
 FLS.
 RUB. 11011001

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
 LUIZ HENRICK CORREA PEREIRA

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
 185093820010 GEJUSPC MA

CPF
 012.896.203-85

DATA NASCIMENTO
 17/12/1986

FILIAÇÃO
 ISAUDELINO COSTA PEREIRA
 ELIZANGELA MARIA CORREA PEREIRA

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.
 5D

Nº REGISTRO
 03672348001

VALIDADE
 28/06/2021

1ª HABILITAÇÃO
 04/05/2005

OBSERVAÇÕES
 EXERCE ATIV REMUNERADA;

ASSINATURA DO PORTADOR
 Luiz Henrique Correa Pereira

DATA EMISSÃO
 30/06/2016

LOCAL
 SAO LUIS, MA

91464489086
 MA032971222

PROIBIDO PLASTIFICAR.
 VÁLIDA EM TODOS O TERRITÓRIO NACIONAL
 1249847390

CONFERE COM O ORIGINAL
 Comissão Permanente de Licitação
 Data: 22/08/2021
 Assinatura

[Handwritten signature]



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 03 DA SOCIEDADE
NORTLIMP – LIMPEZA URBANIZAÇÃO E SERVIÇOS LTDA**

MATÔES DO NORTE / MA
PROC. <u>0501004/2021</u>
FLS. _____
EPP <u>moilson</u>

ALLYSON AFONSO DA FONSECA SILVA SERRA, brasileiro, solteiro, natural de Cururupu – MA, nascido em 01/12/1990, empresário, portador do CPF: 014.903.043 – 63 e RG: 0139426920007 SSP MA, residente e domiciliado na Rua do Aririzal, Bloco 07, Apto 03, Cond. D'Italy, II, Cohama, São Luis – MA, CEP: 65.067 – 197 e **SABRINA DUARTE BARROS**, brasileira, solteira, natural de São Raimundo das Mangabeiras – MA, nascida em 16/12/1989, portadora do CPF: 041.513.203 – 77 e RG: 220106920029 SSP MA, residente e domiciliada na Rua do Aririzal, Bloco 12, Apto 301, Cond. D'Italy, II, Cohama, São Luis – MA, CEP: 65.067 – 197.

Únicos sócios que compõem a Sociedade Limitada **NORTLIMP - LIMPEZA URBANIZAÇÃO E SERVIÇOS LTDA - EPP**, com sede na Rua Inácio Xavier de Carvalho, nº 161, Lote 789, Sala 409, São Francisco, São Luis – MA, CEP: 65.076 – 360, conforme contrato social devidamente registrado na Junta Comercial do Estado do Maranhão – JUCEMA sob nº **21200766225** em 30/11/2011, inscrita no CNPJ **14.709.818/0001 – 92**, resolvem em comum acordo alterar seu Contrato Social mediante as cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA. Altera – se o nome da empresa para: **NORTLIMP URBANIZAÇÃO CONSTRUÇÕES E SERVICOS LTDA – EPP.**

CLÁUSULA SEGUNDA. O capital social que era de R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais), passa a ser de R\$ 2.000.000,00 (Dois milhões de reais) representado por 2.000.000 (Dois milhões) de quotas, no valor nominal de R\$ 1,00. (Um real) cada uma, cujo aumento é totalmente subscrito e integralizado, neste ato, em moeda corrente nacional, pelos sócios. Em decorrência do aumento de capital social, este fica assim distribuído:

SÓCIO	QUOTAS	%	R\$
ALLYSON AFONSO DA FONSECA SILVA SERRA	1.800.000	90	1.800.000,00
SABRINA DUARTE BARROS	200.000	10	200.000,00
TOTAL	2.000.000	100	2.000.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA. Altera – se o objeto social para: COLETA DE RESIDUOS NAO - PERIGOSOS. COLETA DE RESIDUOS PERIGOSOS. CONSTRUCAO DE EDIFICIOS. OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS. LIMPEZA EM PREDIOS E EM DOMICILIOS. IMUNIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS. ATIVIDADES DE LIMPEZA NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (VARRICAO DE RUAS). SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO. DEMOLICAO DE EDIFICIOS E OUTRAS ESTRUTURAS. PERFURACOES E SONDAGENS. OBRAS DE TERRAPLANAGEM. INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA. INSTALACOES HIDRAULICAS SANITARIAS E DE GAS. SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS EM GERAL. OBRAS DE FUNDACOES. OBRAS DE ALVENARIA. PERFURACAO E CONSTRUCAO DE POCOS DE AGUA. SERVICOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCACAO DE AUTOMOVEIS



COM MOTORISTA. TRANSPORTE ESCOLAR. TRANSPORTE RODOVIARIO DE PRODUTOS PERIGOSOS. CARGA E DESCARGA. SERVICOS DE ENGENHARIA. SERVICOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODESIA. SERVICOS DE DESENHO TECNICO RELACIONADOS A ARQUITETURA E ENGENHARIA. LOCACAO DE AUTOMOVEL SEM CONDUTOR. ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES. SERVICOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFICIOS, EXCETO CONDOMINIOS PREDIAIS. CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS. PINTURA PARA SINALIZACAO EM PISTAS RODOVIARIAS E AEROPORTOS. CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUCOES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGACAO. CONSTRUCAO DE ESTACOES E REDES DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA. MANUTENCAO DE REDES DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA. OBRAS DE IRRIGACAO. MONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS. CONSTRUCAO DE INSTALACOES ESPORTIVAS E RECREATIVAS. OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (OBRAS DE ACUDE). INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO. IMPERMEABILIZACAO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL. INSTALACAO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISORIAS E ARMARIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL. OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE. APLICACAO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES. MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS ESTRUTURAS TEMPORARIAS. TRATAMENTO E DISPOSICAO DE RESIDUOS NAO PERIGOSOS.

Em face da alteração acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

NORTLIMP – URBANIZAÇÃO CONSTRUÇÕES E SERVICOS LTDA - EPP

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade gira sob o nome empresarial: **NORTLIMP URBANIZAÇÃO CONSTRUÇÕES E SERVICOS LTDA - EPP** e usará a expressão **NORTLIMP** como nome de fantasia.

CLÁUSULA SEGUNDA. A sociedade tem sede na Rua Inácio Xavier de Carvalho, nº 161, Lote 789, Sala 409, São Francisco, São Luis – MA, CEP: 65.076 – 360.


CLÁUSULA TERCEIRA. A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual, desde que aprovado pelos votos correspondentes dos sócios, no mínimo, a três quartos do capital social, nos termos do art. 1.076 da Lei nº 10.406/ 2002.





CLÁUSULA QUARTA. A sociedade tem por objeto social: COLETA DE RESIDUOS NAO - PERIGOSOS. COLETA DE RESIDUOS PERIGOSOS. CONSTRUCAO DE EDIFICIOS. OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS. LIMPEZA EM PREDIOS E EM DOMICILIOS. IMUNIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS. ATIVIDADES DE LIMPEZA NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (VARRICAO DE RUAS). SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO. DEMOLICAO DE EDIFICIOS E OUTRAS ESTRUTURAS. PERFURACOES E SONDAgens. OBRAS DE TERRAPLANAGEM. INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA. INSTALACOES HIDRAULICAS SANITARIAS E DE GAS. SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS EM GERAL. OBRAS DE FUNDACOES. OBRAS DE ALVENARIA. PERFURACAO E CONSTRUCAO DE POCOS DE AGUA. SERVICOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCACAO DE AUTOMOVEIS COM MOTORISTA. TRANSPORTE ESCOLAR. TRANSPORTE RODOVIARIO DE PRODUTOS PERIGOSOS. CARGA E DESCARGA. SERVICOS DE ENGENHARIA. SERVICOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODESIA. SERVICOS DE DESENHO TECNICO RELACIONADOS A ARQUITETURA E ENGENHARIA. LOCACAO DE AUTOMOVEL SEM CONDUTOR. ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES. SERVICOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFICIOS, EXCETO CONDOMINIOS PREDIAIS. CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS. PINTURA PARA SINALIZACAO EM PISTAS RODOVIARIAS E AEROPORTOS. CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUCOES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGACAO. CONSTRUCAO DE ESTACOES E REDES DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA. MANUTENCAO DE REDES DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA. OBRAS DE IRRIGACAO. MONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS. CONSTRUCAO DE INSTALACOES ESPORTIVAS E RECREATIVAS. OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (OBRAS DE ACUDE). INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO. IMPERMEABILIZACAO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL. INSTALACAO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISORIAS E ARMARIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL. OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE. APLICACAO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES. MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS ESTRUTURAS TEMPORARIAS. TRATAMENTO E DISPOSICAO DE RESIDUOS NAO PERIGOSOS.

CLÁUSULA QUINTA. O prazo de duração da sociedade é indeterminado. (art. 997, II, CC/2002).





CLÁUSULA SEXTA. A sociedade tem capital social de R\$ 2.000.000,00 (Dois milhões de reais), divididos em 2.000.000 (Dois milhões) de quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, integralizadas, em moeda corrente do País, pelos sócios, da seguinte forma:

SÓCIO	QUOTAS	%	RS
ALLYSON AFONSO DA FONSECA SILVA SERRA	1.800.000	90	1.800.000,00
SABRINA DUARTE BARROS	200.000	10	200.000,00
TOTAL	2.000.000	100	2.000.000,00

CLÁUSULA SÉTIMA. As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do(s) outro(s) sócio(s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (art. 1.056, art. 1.057, CC/2002)

CLÁUSULA OITAVA. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1.052, CC/2002)

CLÁUSULA NONA. A administração da sociedade caberá ao sócio **ALLYSON AFONSO DA FONSECA SILVA SERRA** com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s). (arts. 997, VI; 1.013. 1.015, 1064, CC/2002) Parágrafo único. No exercício da administração, o administrador terá direito a uma retirada mensal a título de pro labore, cujo valor será definido de comum acordo entre os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA. Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. (art. 1.065, CC/2002)

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es), quando for o caso. (arts. 1.071 e 1.072, § 2o e art. 1.078, CC/2002)

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.





Parágrafo único. O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (arts. 1.028 e 1.031, CC/2002)

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA. O(s) Administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está(ão) impedido(s) de exercer(em) a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002)

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA. Os casos omissos no presente contrato serão resolvidos pelo consenso dos sócios, com observância da Lei nº 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA O empresário declara que a empresa se enquadra como Empresa de Pequeno Porte - EPP, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, II, LC nº 123, de 2006)

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA. Fica eleito o foro de São Luis - ma para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento em via única.

São Luis – MA, 01 Dezembro de 2020.

ALLYSON AFONSO DA FONSECA SILVA SERRA

SABRINA DUARTE BARROS







MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	<u>0501001 / 2021</u>
FLS.	_____
RUB.	<u>mailson</u>

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa NORTLIMP URBANIZAÇÃO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
01490304363	ALLYSON AFONSO DA FONSECA SILVA SERRA
04151320377	SABRINA DUARTE BARROS

CERTIFICO O REGISTRO EM 11/12/2020 11:25 SOB N° 20201115603.
PROTOCOLO: 201115603 DE 11/12/2020.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12006184448. CNPJ DA SEDE: 14709818000192.
NIRE: 21200766225. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 01/12/2020.
NORTLIMP URBANIZAÇÃO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

JUCEMA

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA
SECRETÁRIA-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 0501001/2021
FLS. _____
RUB. mailben

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 14.709.818/0001-92 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 30/11/2011
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL NORTLIMP URBANIZACAO CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) NORTLIMP	PORTE EPP
---	---------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 38.12-2-00 - Coleta de resíduos perigosos 38.21-1-00 - Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos 41.20-4-00 - Construção de edifícios 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.21-9-02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica 42.21-9-03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 42.22-7-02 - Obras de irrigação 42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas 42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente 43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas 43.12-6-00 - Perfurações e sondagens 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 43.30-4-01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R INACIO XAVIER DE CARVALHO	NÚMERO 161	COMPLEMENTO LOTE: 789; SALA: 409;
--	----------------------	---

CEP 65.076-360	BAIRRO/DISTRITO SAO FRANCISCO	MUNICÍPIO SAO LUIS	UF MA
--------------------------	---	------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO NORT.LIMP@HOTMAIL.COM	TELEFONE (98) 8837-6933
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 30/11/2011
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 18/01/2021 às 21:02:12 (data e hora de Brasília).

Página: 1/3





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

MATÕES DO NORTE / MA

PROC. 0501001 / 2021

FLS. _____

RUB. mailson

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 14.709.818/0001-92 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 30/11/2011
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL
NORTLIMP URBANIZACAO CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

- 43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material
- 43.30-4-03 - Obras de acabamento em gesso e estuque
- 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
- 43.30-4-05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores
- 43.91-6-00 - Obras de fundações
- 43.99-1-02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias
- 43.99-1-03 - Obras de alvenaria
- 43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água
- 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
- 49.24-8-00 - Transporte escolar
- 49.30-2-03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos
- 52.12-5-00 - Carga e descarga
- 71.12-0-00 - Serviços de engenharia
- 71.19-7-01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia
- 71.19-7-03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia
- 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor
- 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
- 81.11-7-00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais
- 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios
- 81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
R INACIO XAVIER DE CARVALHO

NÚMERO
161

COMPLEMENTO
LOTE: 789; SALA: 409;

CEP
65.076-360

BAIRRO/DISTRITO
SAO FRANCISCO

MUNICÍPIO
SAO LUIS

UF
MA

ENDEREÇO ELETRÔNICO
NORT.LIMP@HOTMAIL.COM

TELEFONE
(98) 8837-6933

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
30/11/2011

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

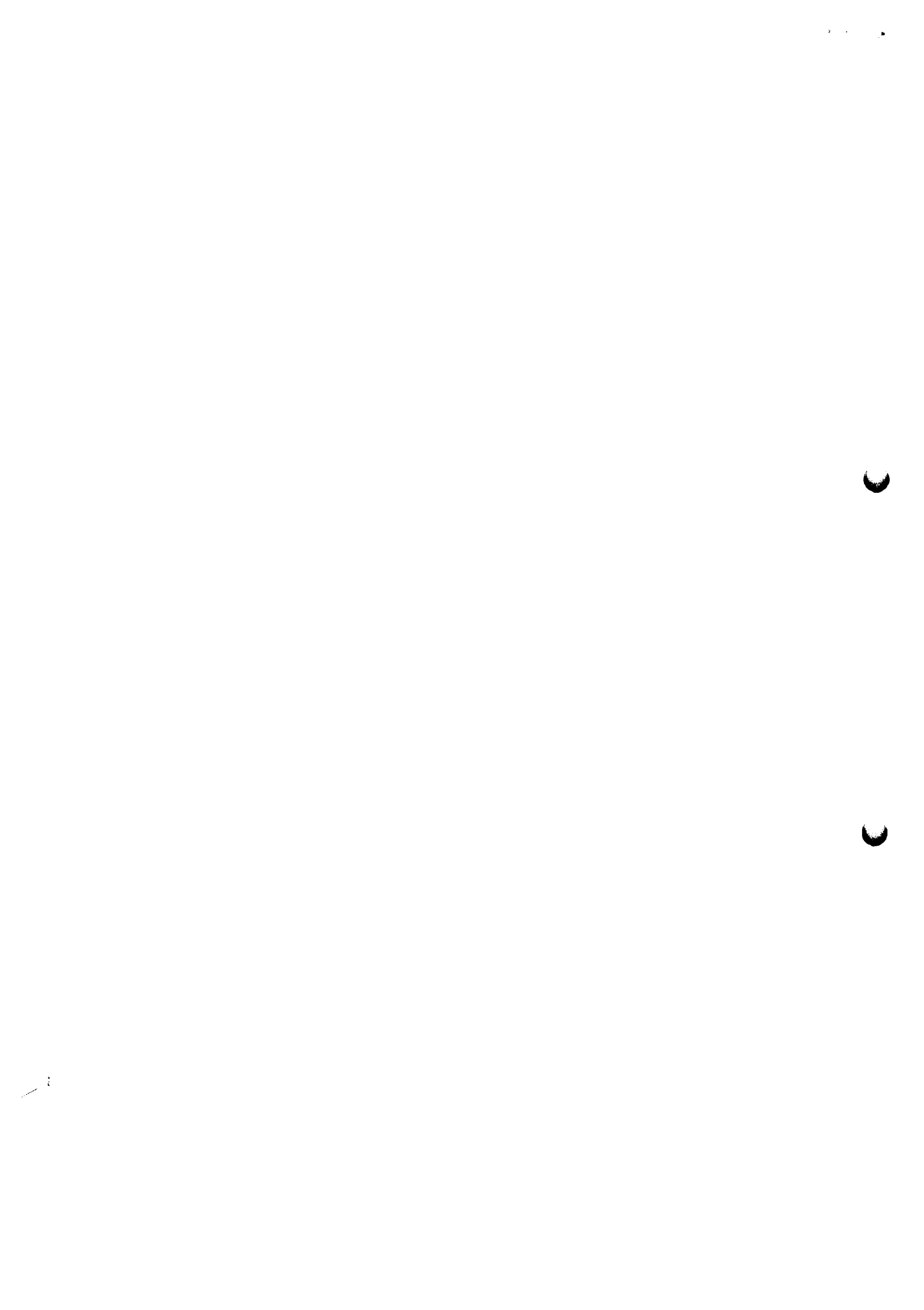
SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **18/01/2021** às **21:02:12** (data e hora de Brasília).

Página: 2/3





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

MATÕES DO NORTE / MA

PROC. 0501003/2021

FLS. _____

RUB. 1001/001NÚMERO DE INSCRIÇÃO
14.709.818/0001-92
MATRIZ**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL**DATA DE ABERTURA
30/11/2011NOME EMPRESARIAL
NORTLIMP URBANIZACAO CONSTRUCOES E SERVICOS LTDACÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente
82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativoCÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária LimitadaLOGRADOURO
R INACIO XAVIER DE CARVALHONÚMERO
161COMPLEMENTO
LOTE: 789; SALA: 409;CEP
65.076-360BAIRRO/DISTRITO
SAO FRANCISCOMUNICÍPIO
SAO LUISUF
MAENDEREÇO ELETRÔNICO
NORT.LIMP@HOTMAIL.COMTELEFONE
(98) 8837-6933ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVADATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
30/11/2011

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL
*****DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 18/01/2021 às 21:02:12 (data e hora de Brasília).

Página: 3/3





MATÓES DO NORTE / MA
PROC. <u>0501002 / 2021</u>
FLS. _____
RUB. <u>matão</u>

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: **14.709.818/0001-92**
Razão Social: **NORTLIMP - LIMPEZA URBANIZACAO E SERVICOS LTDA**

Atividade Econômica Principal:

3811-4/00 - COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS

Endereço:

**RUA INACIO XAVIER DE CARVALHO, 161 - LOTE: 789; SALA: 409; - SAO FRANCISCO -
São Luis / Maranhão**

Observações:

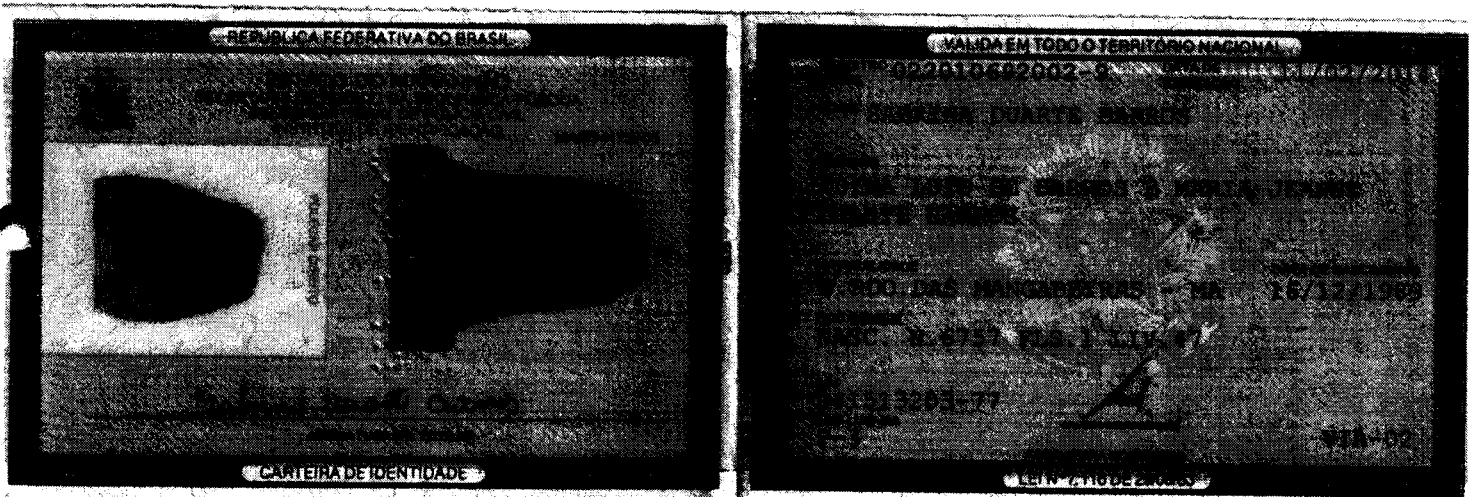
A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço www.comprasgovernamentais.gov.br.
Este certificado não substitui os documentos enumerados nos artigos 28 a 31 da Lei nº 8.666, de 1993.

Emitido em: 22/01/2021 04:47

1 de 1



MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 0501001/2021
FLS. _____
RUB. mailson



 **2º Tabelionato de Notas de São Luís - MA** Celso da Conceição Coutinho
Tabelião
Rua Direita, 402 Centro - Tel: 3202-1810 - E-mail: cartorio2oficionotas@gmail.com - CNPJ: 02.814.475/000147

AUTENTICAÇÃO

Certifico e dou fé que a presente fotocópia é reprodução fiel da original que me foi apresentada.

SÃO LUÍS, 27/12/2017. Emol+Ferc R\$4,20

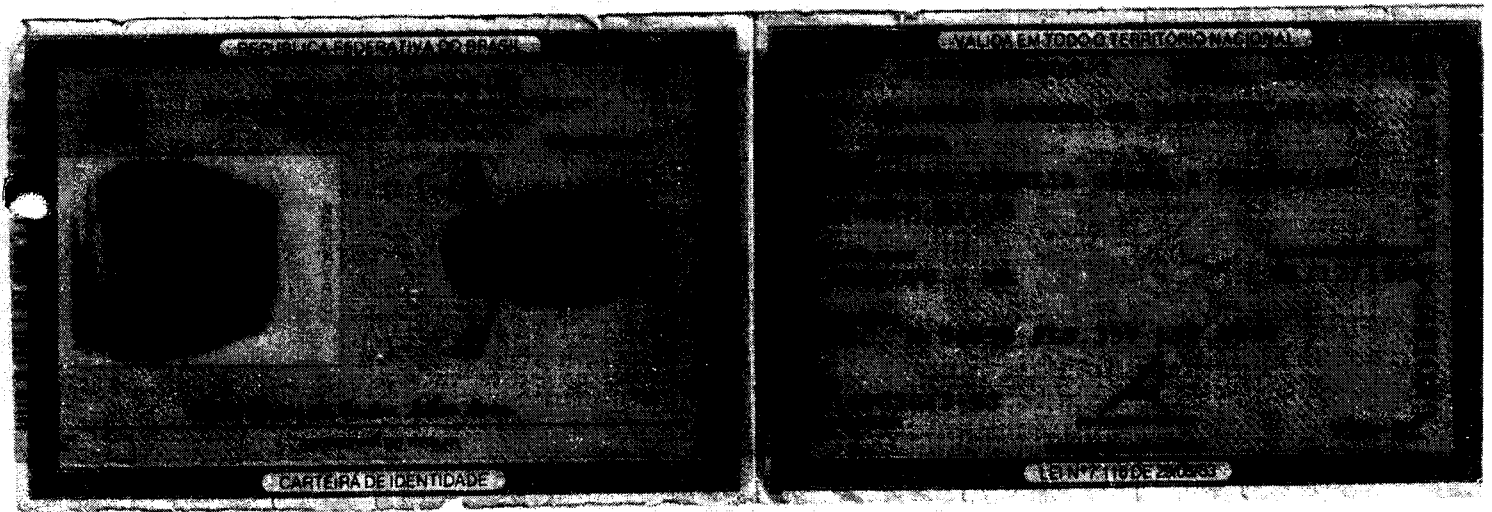

MARIA DAS GRAÇAS RIBEIRO DE ALENCAR
ESCREVENTE JURAMENTADA








MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 0501001 / 2021
FLS. _____
RUB. maison



2º Tabelionato de Notas de São Luís - MA
Rua Direita, 402 Centro - Tel: 3232-1810 - Email: cartorio2oficionotas@gmail.com - CNPJ: 02.814.475/000147
Celo da Conceição Coutinho
Tabelião

AUTENTICAÇÃO
Certifico e dou fé que a presente fotocópia é reprodução fiel da original que me foi apresentada.

SÃO LUIS, 27/12/2017. Emol+Ferc R\$4,20

~~MANA DAS GRAÇAS RIBEIRO DE ALENCAR~~
ESCREVENTE JURAMENTADA

CARTÓRIO CELSO COUTINHO
2º OFÍCIO DE NOTAS

Selo de Fiscalização
Poder Judiciário
Tribunal de Justiça do Maranhão
AUTENTICAÇÃO
000042928911

